



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 055/2026 REGISTRO DE PREÇOS MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 109/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico 55/2026
Edital nº: 55/2026
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS
ITENS CUJA CONTRAÇÃO SEJA DE ATÉ R\$
80.000,00

O **MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG**, situada na Rua Cinco nº 857 Pio XII, CEP: 38.910-000 Iguatama/MG, por meio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMPREENDENDO MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ACABAMENTO, REVESTIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PESADO, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG**, conforme especificações e características do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) **Tatiane Carvalho Chaves** e componentes da Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 805 de 07 de janeiro de 2026 e será regido pela Lei nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 381 e 382, de 04 de outubro de 2023, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.

INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 25/09/2026 às 17:00 (Dezessete horas).

ANÁLISE DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO A PARTIR:

Dia 07/10/2026 às 09:00 (Nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1- DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

1.1. Constitui objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMPREENDENDO MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ACABAMENTO, REVESTIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PESADO, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG**, conforme especificações e características do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

1.2. O valor estimado, o descritivo do objeto e demais informações, encontram-se no Termo de Referência - Anexo I.

2 - DO CREDENCIAMENTO:

2.1. Para participar do pregão eletrônico, o(a) licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

2.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e equiparadas.

2.5. O(A) licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO:

3.1. Tendo em vista que existem itens desta contratação que tem seu valor de referência menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, estes terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), os demais itens que estão acima deste valor serão destinados á ampla concorrência.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

referido certame.

3.4. Não cabe aos(as) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os(as) licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I.

3.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas no edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 382, de 04 de outubro de 2023.

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/21.

3.8. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.9. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do(a) licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horários limite estabelecidos.

3.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.11. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do(a) licitante, não sendo do Município de Iguatama/MG, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O(A) licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

3.12. Os (As) Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

3.13. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

<https://licitanet.com.br/>

3.14. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.15. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Iguatama/MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

3.16. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.17. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

3.17.1 As empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.17.2. Empresas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pag. 157).

3.17.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.17.4. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com o município de Iguatama/MG.

3.17.5. Empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

3.17.6. Empresa enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Federal n. 14.133/21.

3.18. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

3.18.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.18.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

3.18.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital.

3.18.5. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços.

3.18.6. Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

3.18.7. O(A) contratado(a) deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.18.8. Os(As) licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os(As) licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer ao modelo do Anexo III deste Edital.

4.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

4.2.1. Em caso de identificação do(a) licitante na proposta cadastrada, este(a) será DESCLASSIFICADO(A) pelo pregoeiro.

4.3. O(A) licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

4.4. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, **prevalecerão às do PORTAL.**

4.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

4.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.8. Até a abertura da sessão pública, os(as) licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do(a) licitante melhor classificado(a) somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. O(A) licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.12. (A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, prevalecerão às do **PORTAL**.

4.13. A ordem dos itens registrados no portal do Licitanet poderá estar divergente da ordem dos itens do anexo I devido ao arquivo do sistema de gestão utilizado pelo município (Publiccenter) que não exporta os itens na mesma ordem do mapa de preço médio que é o constante do anexo I e portanto, é da responsabilidade do licitante verificar a descrição do item da proposta inicial que está sendo cadastrada no portal do licitanet, respondendo o mesmo pela perda de negócio e pela responsabilidade de entrega do item pelo valor ganho na fase de lances no caso de não observância desta cláusula.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS E SEU PREENCHIMENTO:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.1.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.1.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.1.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1.9. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os(as) licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

5.1.10. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os(as) licitantes classificados(as), por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Iguatama-MG.

5.1.11. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

subitem anterior, dependerá do consentimento dos(as) licitantes quanto à respectiva proposta.

5.1.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e da União, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.1.13. **A proposta eletrônica no sistema não poderá conter qualquer dado que possibilite a sua identificação, pois qualquer informação que identifique o proponente implicará na desclassificação da proposta.**

5.1.14. Local de Entrega: Local e horários de Entrega do Objeto: Na sede da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, situada na Rua Cinco nº 857 Centro Iguatama/MG CEP: 38.910-000 na cidade de Iguatama MG ou pelo e-mail licitacao@iguatama.mg.gov.br, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Demais informações pelo telefone (037) 3353-2289.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

6.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

6.5. Os(As) licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificados(as) do certame pelo pregoeiro.

6.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

6.7. Os(As) licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O(A) licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os(as) licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 03 (três) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I. Caso seja encerrada a fase de lances e o(a) licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso o(a) licitante permaneça inerte.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os(as) licitantes serão informados(as), em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos(as) demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

6.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

6.20. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos(às) licitantes para a recepção dos lances.

6.21. A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

6.23. Incumbirá ao(à) licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do(a) licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ele(a) apresentado(a), para efeito de ordenação das propostas de preços.

6.25. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

6.25.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

6.25.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

6.25.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

6.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

6.25.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.25.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencial ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento das obrigações previstos na Lei n. 14.133/21;

6.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Federal n. 11.430, de 08 de março de 2023;

6.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

6.27.2. Empresas brasileiras;

6.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

6.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.28. Ainda assim persistindo o empate, proposta vencedora será **sorteada pelo sistema eletrônico** dentre as propostas empatadas.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao(a) licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A pregoeira solicitará ao(a) licitante melhor classificado(a) que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

neste Edital e já apresentados.

7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 078 de fevereiro de 2021, e no item 6.24 deste Edital, e verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto no item **8 – DA HABILITAÇÃO** e **9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, deste edital.

7.1.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências técnicas contidas Termo de Referência desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) conter vícios insanáveis.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do(a) próprio(a) licitante, para os quais ele(a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.1. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

7.3.1.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao(a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo(a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.3.1.2. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o(a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do(a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico, contraproposta ao(a) licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o(a) licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.1. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos (as) demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

8 – DA HABILITAÇÃO:

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

8.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do(a) licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS.

8.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o(a) licitante inabilitado(a), por falta de condição de participação.

8.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.3.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

apresentados, o(a) licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.3.7.1. A verificação pelo Pregoeiro ou da entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação

8.3.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do(a) licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivos, observando-se que:

8.3.9.1. se o(a) licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

8.3.9.2. se o(a) licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

8.3.9.3. se o(a) licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

8.3.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o(a) licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.3.11. Os documentos para habilitação que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão, com exceção dos atestados de capacidade técnica e de demais documentos que não possuem prazo de validade.

8.3.12. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

8.3.13. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos(as) licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

8.3.14. Os documentos necessários à participação neste Pregão poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

8.3.15. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, no Setor de Licitação do Município de Iguatama/MG no endereço declinado no preâmbulo deste Edital.

8.3.16. Os (As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

8.4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

OS(AS) LICITANTES DEVERÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO, ENVIAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, ATÉ A DATA E HORÁRIO MARCADOS PARA ABERTURA DA SESSÃO, A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA, DE FORMA ORGANIZADA E SE POSSIVEL EM UM ÚNICO ARQUIVO:

8.4.1. PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;

8.4.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.4.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.2. PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF do ano vigente, não serão aceitos documentos de anos anteriores;

8.4.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do(a) licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

8.4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do(a) licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.4.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.4.2.5. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21);

8.4.2.6. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT** expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

8.4.2.7. Alvará de Localização e Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, com prazo de validade em vigor;

8.4.2.8. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo termina o inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal n. 14.133/21, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V deste Edital;

8.4.3. PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

8.4.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do art. 69 da Lei 14.133/21. Caso a certidão apresentada não abranja o Processo Judicial Eletrônico - PJE, e este já for instalado na Comarca, sede da pessoa jurídica, deverá a empresa licitante, ainda, comprovar sua qualificação econômico financeira através de certidão, a qual abranja os processos judiciais eletrônicos, emitida nos mesmos termos da certidão supra. Caso o(a) licitante apresente certidão positiva deverá apresentar também certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência.

8.4.3.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

b1) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b2) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

b3) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

b4) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.

b5) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

b6) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

b7) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

b8) Somente serão aceitos balanços patrimoniais apresentados



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

completos, com os termos de abertura e encerramento Demonstração do Resultado do Exercício (DRE'S) e o devido registro na respectiva junta comercial conforme dispõe artigo 1.181 e Art. 1.184 do Código Civil Brasileiro Ou poderá ser apresentado completo por meio de Escrituração Contábil Digital (ECD/SPED) transmitida à Receita Federal.

8.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

8.4.5. PARA COMPROVAR CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

8.4.5.1. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial do ano corrente, não serão aceitas certidão simplificada dos anos anteriores.

8.5. DEMAIS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO -DECLARAÇÕES:

8.5.4.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação podendo ser utilizado o modelo do Anexo VIII deste Edital;

8.5.4.2. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Iguatama/MG, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV deste Edital;

8.5.4.3. Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI deste Edital;

8.5.4.4. Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII.

OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO ITEM 8.5 E NO ITEM 8.4.2.7 PODERÃO SER SUBSTITUÍDAS PELA DECLARAÇÃO ÚNICA GERADA PELO SISTEMA LICITANET.

8.6. O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (8.4.1.2.) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

8.7. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do(a) respectivo(a) licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 337-E e seguintes do Código Penal, com redação dada pela Lei Federal n. 14.133/21.

8.8. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(a) licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.11. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

8.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do(a) licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Será inabilitado(a) o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. O(A) licitante provisoriamente vencedor(a) em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado(a) a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

8.16. em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.17. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do(a) licitante nos remanescentes.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).

8.19. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

8.20. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o(a) licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. A proposta final do (a) licitante declarado (a) vencedor (a) deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no Sistema Eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo(a) licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do (a) licitante vencedor (a), para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a (ao) **CONTRATADA (O)**, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a (o) **CONTRATADA (O)**.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

9.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro (a) licitante.

10 - DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o (a) vencedor (a) e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.4. Uma vez admitido o recurso, o (a) recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03

(três) dias para apresentar as razões, pelo Sistema Eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo Sistema Eletrônico, em outros 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a (o) pregoeira (o) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, encaminhado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

para a autoridade superior competente para sua homologação.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação do objeto da licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es).

11.8. Ao MUNICÍPIO DE IGUATAMA fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na Lei nº 14.133/2021.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o (a) licitante declarado (a) vencedor (a) não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos (as) os (a) licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do Sistema Eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados obtidos junto à plataforma eletrônica, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao (a) licitante declarado (a) vencedor (a), por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

13.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Pregão Eletrônico nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. Autorização de subcontratação parcial estará condicionada ao exame e aprovação, pelo (a) **CONTRATANTE**, da documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para início da aquisição do objeto.

13.6. Deverá ser exigido da (s) empresa (s) contratada (s) a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital de Pregão Eletrônico, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

13.7. A (O) **CONTRATADA (O)** não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes do contrato.

13.8. A responsabilidade total da execução do objeto contratado, no caso de subcontratação, continuará sempre a cargo da (o) **CONTRATADA (O)**, seja qual for a forma, o volume ou a natureza da subcontratação.

=

14. DA FORMALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. DA FORMALIZAÇÃO:

14.1.1. Após a adjudicação do objeto e a homologação da licitação, o(s)(a)(s) vencedor(es)(a)(s) será(ão) convocado(s)(a)(s) para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra o Anexo VIII ao Edital.

14.1.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo(s)(a)(s) licitante(s) vencedor(es)(as) durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município de Iguatama/MG.

14.1.1.2. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo(s)(a)(s) licitante(s) durante a vigência da Ata.

14.1.1.3. O(s)(As) convocado(s)(a)(s) poderá(ão), a critério da Administração, assinar a Ata de Registro de Preços diretamente no processo eletrônico (assinatura eletrônica).

14.1.2. Se o(s)(a)(s) licitante(s) vencedor(es)(a)(s) se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar as condições de habilitação exigidas sem justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Município de Iguatama/MG, o Pregoeiro:

14.1.2.1. Examinará, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as ofertas subsequentes e a qualificação do(s) (a) (s) licitante(s), na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

14.1.2.2. Definida a melhor proposta, após a negociação direta, declarará o(s) (a) (s) licitante(s) vencedor(es) (a) (s) para a posterior convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

14.1.2.3. A convocação do(s)(a)(s)licitante(s) remanescente(s) observará a margem de preferência para as entidades preferenciais (micro e pequenas empresas).

14.1.2.4. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.1.2.5. A recusa injustificada de fornecedor(es) (a) (s) classificado(s)(a)(s) em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

14.1.2.6. A contratação com o(s)(a)(s) fornecedor(es)(a)(s) registrado(s) será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art.95, da Lei n. 14.133/21.

14.1.2.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao(s)(a)(s) fornecedor(es) (a) (s) registrado(s) (a) (s) em igualdade de condições.

14.1.2.8. O município de Iguatama/MG, realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

14.2. DO CADASTRO RESERVA:

14.2.1. Com fulcro no art. 18 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, serão registrados na respectiva Ata de Registro de Preços o(s) preço(s) e quantitativo(s)

do(s) (a) (s) licitante(s) que aceitar(em) cotar o(s) objeto(s) com preço(s) igual(is) ao do(a)

(s) licitante(s) vencedor(es) (a) (s), na sequência da classificação deste certame. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso da impossibilidade

de atendimento pelo(a) primeiro(a) colocado(a) da Ata de Registro de Preços.

14.2.2. O preço registrado com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no Portal do Município de Iguatama/MG, e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.2.3. A ordem de classificação dos(as) licitantes registrados(as) na Ata de Registro de Preços deverá ser respeitada nas contratações.

14.2.4. Se houver mais de um(a) licitante na situação de que trata o item 14.2.1., será(ão) classificado(s)(a)(s) segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.2.5. A habilitação do(s)(a)(s) fornecedor(es)(a)(s) que comporá(ão) o cadastro de reserva a que se refere o item 14.2.1. será efetuada, na hipótese prevista nos itens

14.1.2. e 14.1.2.1. e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos itens 14.4.1.1. a 14.4.1.7. e 14.4.2. incisos I e II deste Edital.

14.2.6. A convocação para a manifestação para compor o cadastro reserva ocorrerá ou por meio do sistema/plataforma licitanet onde foi realizado este pregão, ou por e-mail, ou por notificação escrita, ou por qualquer outro meio de comunicação, inclusive eletrônica, em momento anterior à homologação da licitação.

14.2.6.1. A(s) empresa(s) interessada(s) deverá(ão) se manifestar em campo próprio do sistema, ou por e-mail, ou por notificação escrita, ou por qualquer outro meio de comunicação, inclusive eletrônica. A não manifestação implicará na não participação no cadastro reserva.

14.2.7. Confirmada a participação no cadastro reserva, a(s) cadastrada(s) enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação quando for(em) convocada(s) para fornecer o objeto registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

14.2.8. Os(As)licitantes componentes do cadastro reserva que não honrarem o compromisso de fornecimento assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração, estarão sujeitas à sanções previstas no Item 21 (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS).

14.3. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

14.3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)(a)(s) fornecedor(es)(a)(s), observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.3.2. Caso seja constatado que o preço registrado na Ata de Registro de Preços **é superior à média dos preços de mercado** por motivo superveniente, o órgão

gerenciador convocará os(as) fornecedores(as) para negociarem e solicitará ao(s)(a)(s) fornecedor(es)(as), mediante comunicação formal, a redução do preço registrado aos valores praticados pelo mercado.

14.3.3. Caso o(s) (a) (s) fornecedor(es) (a) (s) não concorde(m) em reduzir o preço aos valores praticados no mercado, será(ão) liberado(s) (a) (s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços convocará os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

14.3.3.1. A ordem de classificação dos(as) fornecedores(as) que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o(s) (a)

(s) fornecedor(es) não puder(em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.3.4.1. Liberar o(s) (a) (s) fornecedor(es) (a) (s) do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.3.4.2. Convocar o(s)(a)(s) demais fornecedor(es)(a)(s) do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

14.3.5. Não havendo êxito nas negociações a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

14.4. DO CANCELAMENTO:

14.4.1. O registro do(s) (a) (s) fornecedor(es) (a) (s) será cancelado quando:

14.4.1.1. O(A) Detentor(a) descumprir as condições e obrigações da Ata de Registro de Preços;

14.4.1.2. O(A) Detentor(a) não formalizar a Ata de Registro de Preços, ou o Contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.4.1.3. O(A) Detentor(a) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese destese tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.4.1.4. A Detentora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

14.4.1.5. O(A) Detentor(a) der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

14.4.1.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

14.4.1.7. Por razões de interesse público, devidamente justificado;

14.4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do(a) fornecedor(a).

14.4.2.1. A solicitação do(a) Detentor(a) para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pelo Município de Iguatama/MG.

14.4.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

14.4.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do(a) Detentor(a), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Iguatama/MG, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

14.5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO GERENCIAMENTO:

14.5.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, admitida prorrogação por igual período.

14.5.2. A Ata de Registro de Preços será gerenciada pelo Secretário Municipal de Administração.

14.6. DO CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.6.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) beneficiária(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar o Termo de Contrato, ou retirar documento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Fornecimento) no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do Termo de Convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.6.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a

Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do(a) **CONTRATADO(A)**, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.6.1.2. O prazo previsto nos subitens anteriores poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do(a) **CONTRATADO(A)** e aceita pela Administração.

14.8.2. O convocado poderá, a critério da Administração, assinar o Contrato diretamente no processo eletrônico (assinatura eletrônica).

14.6.3. O prazo para assinatura do Contrato estabelecido no item 14.7.1. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(a) licitante vencedor(a), durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Iguatama/MG.

14.6.4. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo(a) licitante durante toda a vigência contratual.

14.6.5. O Contrato a ser assinado subordina-se ao termo padrão do Município de Iguatama/MG, cuja minuta segue como Anexo IX a este Edital, e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

14.6.5.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro de 2024, para fins de inscrição em resto a pagar.

14.6.5.2. No caso da vigência ultrapassar o exercício financeiro e as despesas estiverem empenhadas o contrato será extinto ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses;

- a) entrega do objeto contratado e devido recebimento final pela Administração;
- b) rescisão unilateral do contrato por parte da administração, na forma da Lei;
- c) rescisão bilateral, a envolver acordo entre as partes;
- d) rescisão judicial do contrato.

14.6.6. A vigência contratual poderá ser prorrogada nas hipóteses previstas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

14.6.7. Não será exigida garantia contratual, visto que se trata de Contrato de aquisição de bens.

14.6.8. O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

14.6.9. O contrato decorrente deste Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.6.10. Na hipótese de o(a) vencedor(a) da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, outro(a) licitante poderá ser convocado(a), respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisar a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.6.11. Este Edital, o Termo de Referência e seus anexos e a proposta de preços apresentada pelo(a) licitante vencedor(a) farão parte integrante do Contrato.

14.6.12. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.

14.6.13. O setor de Almoxarifado da Prefeitura, será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e acompanhar a execução do objeto do contrato, através do servidor público designado abaixo:

Nome: Edmilson Ricardo
Martins Matrícula: 1507



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

CPF: 035.594.416-25

Cargo: Diretor de Patrimônio

14.6.14. Nos termos do art. 117 da Lei Federal n. 14.133/21, será designado representante para fiscalizar a execução durante o recebimento do objeto, montagem e encerrando no momento da expiração da garantia o servidor público designado abaixo:

Nome: Pedro Junior

Couto de Carvalho

Cargo: Analista de Engenharia e Projetos

obras@iguatama.mg.gov.br

14.6.15. O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor total inicial atualizado do Contrato que se fizerem necessários, observado o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes.

14.6.16. Incumbirá ao Município de Iguatama/MG providenciar a publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus eventuais termos aditivos.

15 - DO PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DERECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

15.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de IGUATAMA, comprovando a entrega.

15.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela (o) **CONTRATADA (O)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior

liberação do documento fiscal para pagamento.

15.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

15.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da (o) **CONTRATADA (O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

15.4. É vedada a alteração do (s) preço (s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal n. 14.133/2021), de forma a manter e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUAÇU-MINAS GERAIS

assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da (o) **CONTRATADA (O)** e com comprovação documental.

15.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.6. O (s) material (is) objeto desta licitação será (ão) entregues pela (o) **CONTRATADA (O)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.7. A entrega do (s) material (is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada **no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de IGUAÇU, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

15.7.1. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência - Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de IGUAÇU-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

15.8. A entrega do (s) material (is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo (a) **CONTRATANTE**.

15.9. A (O) **CONTRATADA (O)** ficará obrigada (o) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

16.1. O preço será fixado e será reajustado conforme índice oficial IPCA do Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, vinculado à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º, da Lei Federal n. 14.133/21.

17. DA ENTREGA DOS ITENS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

17.1. O(s) material(is) objeto desta licitação será(ão) entregues pelo(a) **CONTRATADO(A)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada **no prazo máximo de 05 (Cinco) dias**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

17.3. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência - Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Iguatama-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

17.4. A entrega do(s) material(is)/objetos só estará caracterizada mediante solicitação e pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE**.

17.5. O(A) **CONTRATADO(A)** ficará obrigado(a) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

17.6. O objeto desta licitação será recebido, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do(s) material(is) ou equipamento(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e

b) DEFINITIVAMENTE, após verificação de que o material entregue possui todas as características consignadas neste Edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

17.7. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

17.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material/equipamento, nem ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

17.9. Se o(a) licitante vencedor(a) deixar de entregar o material e/ou equipamento dentro do prazo estabelecido sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS:

18.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

18.1.1. Caberá ao(à) **CONTRATADO(A)**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei Federal n. 14.133/21:

18.1.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

18.1.3. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

18.1.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

18.1.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) do Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

18.1.6. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

18.1.7. Manter, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor sempre que for necessário.

18.1.8. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

18.1.9. Manter durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

18.1.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

18.1.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

18.1.12. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

18.1.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte da Ata de Registro de Preços e do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

18.1.14. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução da Ata de Registro de Preços e do contrato, dentro do prazo de doze (doze) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

18.1.15. Todos os custos de frete para entrega do(s) objeto(s), e de montagem (se houver necessidade) serão de responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**.

18.1.16. Adotar medidas para que o transporte dos materiais, até o local da entrega, seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

18.1.17. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

18.1.18. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.

18.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:

18.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto deste Edital da Ata de Registro de Preços e do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

18.2.2. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência – Anexo I, adjudicado ao(a) **CONTRATANTE**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

18.2.3. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

18.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

18.2.5. Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada como fornecimento do(s) material(is) objeto deste Edital.

18.2.6. Rejeitar o(s) material(is) que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações ou com defeitos, deste Edital e seus Anexos.

18.2.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, o(a) **CONTRATADO(A)** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

19.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços e do contrato objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

19.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações da Ata de Registro de Preços e contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

19.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Iguatama/MG/MG, pelo prazo de até 03 (três) anos;

19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

19.2.4. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e do contrato sujeitando-se o(a) **CONTRATADO(A)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

19.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

19.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função da Ata de Registro de Preços e do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

19.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função da Ata de Registro de Preços e do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

19.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

19.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.4. As sanções previstas nos subitens 19.2.1., 19.2.2., 19.2.3. e 19.2.4. poderão ser aplicadas ao(a) **CONTRATADO(A)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao(a) **CONTRATADO(A)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

19.7. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do(a) licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do(a) infrator(a), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão registradas no cadastro do(a) **CONTRATADO(A)**, quando for o caso.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

20.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos deste Pregão Eletrônico.

20.3.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.8. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

21 – DA RESCISÃO:

21.1. O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece os direitos do(a) **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 137 a 139 da Lei Federal n. 14.133/21.

21.2. A Ata de Registro de Preços e o Contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 137, da Lei Federal n. 14.133/21, a qual as partes expressamente se submetem.

22 – DO PRAZO DO CONTRATO:

22.1. O contrato terá por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUAÇU-MINAS GERAIS

23 - DA PRORROGAÇÃO:

23.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

24 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.1. As despesas deste processo licitatório no **Exercício de 2026** correrão por conta da Dotação Orçamentária número:

Dotação 2026:

02.07.01.04.122.0026.2.0100.3.3.90.30.00.00 Ficha – 234 Fonte – 1.500

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Iguatama/MG.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. (A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, **prevalecerão às do PORTAL.**

25.12. A ordem dos itens registrados no portal do Licitanet poderá estar divergente da ordem dos itens do anexo I devido ao arquivo do sistema de gestão utilizado pelo município (Publicenter) que não exporta os itens na mesma ordem do mapa de preço médio que é o constante do anexo I e portanto, é da responsabilidade do licitante verificar a descrição do item da proposta inicial que está sendo cadastrada no portal do licitanet, respondendo o mesmo pela perda de negócio e pela responsabilidade de entrega do item pelo valor ganho na fase de lances no caso de não observância desta cláusula.

25.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.iguatama/MG.mg.gov.br> e www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial da União, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatama, endereço Rua Cinco, nº 857, Centro, Iguatama/MG, nos dias úteis, no horário de 07:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.14. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

25.15. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

25.16. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

25.17. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

25.18. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

25.19. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

25.20. As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.lguatama.mg.gov.br> e/ou www.licitanet.com.br.

25.21. É facultada ao(a) Pregoeiro(a), à Comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

25.22. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.23. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

25.24. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Iguatama/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

25.25. Para atender a seus interesses, o Município de Iguatama/MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

25.26. O Município de Iguatama/MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.27. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

resultantes deste Edital será o da Comarca de Iguatama/MG.

25.28. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Inidoneidade;
- Anexo VI – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração que não Possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Estudo Técnico Preliminar - ETP.

IGUATAMA-MG, 24 de setembro de 2026.

MOACYR CARVALHO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMPREENDENDO MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ACABAMENTO, REVESTIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PESADO, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG**, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

2. SECRETARIA REQUISITANTE:

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE URBANO

3. DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

3.1 Tipo de licitação: Menor preço

3.2. Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Aplicável, considerando o valor a ser adjudicado em cada item, conforme estimativa realizada pelas Secretarias Demandantes.

3.3. Condição de Serviço/Bem comum: Nos termos do Decreto Municipal n. 289 de 28 de novembro de 2022 os bens a serem licitados se enquadram na categoria de bens comuns.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE:

3.1. A Secretaria requisitante necessita do material abaixo relacionado, para realizar manutenções cotidianas nos diversos prédios públicos da administração pública. Os materiais serão requisitados conforme necessidade da administração, considerando a oferta e demanda, a manutenção é primordial para o bom funcionamento do bem público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

Tratam-se de materiais indispensáveis para execução de atividades rotineiras voltadas para a ativação de melhorias nos prédios, bem como manutenções necessárias para que todos funcionários e comunidade possam frequentar tais ambientes de forma segura, sem que corram o mínimo risco de quaisquer prejuízos à sua integridade física.

Portanto o presente termo visa justificar a aquisição dos materiais de construção, para atender à todas as demandas relacionadas à prevenção da infraestrutura, bem como a dar continuidade de reforma e demais obras planejadas pela administração municipal, permitindo que os espaços públicos estejam sempre em condições de uso e acesso aos habitantes do município e funcionários.

Torna-se inevitável, no entanto, ressaltar que o desgaste dos materiais que compõe a infraestrutura é um processo naturalmente contínuo diante do uso nas tarefas cotidiano, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Com tudo uma prevenção corretiva e preventiva adequada e eficiente é a forma racional de aplicar os recursos destinados para melhoria dos prédios públicos, ficando clara a necessidade da aquisição dos itens, para que administração, possa de atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura dos prédios municipais.

4.EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

4.1 Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de IGUATAMA realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

Seq	Un	Quantidade	Código	Especificação	Q.Cot.	Vlr. Médio Unitário	Vlr. Médio Total
1	PC	60,00	179579	ABRAÇADEIRA DE NYLON – 300 MM – PACOTE COM 10 0 UN	3	15,4633	927,7980
2	PC	60,00	179580	ABRAÇADEIRA DE NYLON – 100 MM – PACOTE COM 10 0 UN	3	4,8433	290,5980
3	PC	60,00	179581	ABRAÇADEIRA DE NYLON – 200 MM – PACOTE COM 10 0 UN	3	6,8633	411,7980
4	UN	50,00	179582	ABRAÇADEIRA – TIPO D – 1'	3	1,9433	97,1650
5	UN	50,00	179583	ABRAÇADEIRA – TIPO D – 2'	3	4,0833	204,1650
6	UN	50,00	179584	ABRAÇADEIRA – TIPO D – 1/2	3	1,1166	55,8300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

7	UN	100,00	179585	ABRAÇADEIRA – TIPO D – 3/4	3	1,6266	162,6600
8	UN	50,00	179586	ABRAÇADEIRA – TIPO U – 1/2"	3	0,7466	37,3300
9	UN	50,00	179587	ABRAÇADEIRA – TIPO U – 3/4"	3	0,7433	37,1650
10	UN	50,00	179588	ABRAÇADEIRA – TIPO U – 1"	3	1,1133	55,6650
11	UN	50,00	179589	ABRAÇADEIRA – TIPO CUNHA (CHAVETA) 1.1/2"	3	2,7666	138,3300
12	UN	50,00	179590	ABRAÇADEIRA – TIPO CUNHA (CHAVETA) 3/4	3	1,1300	56,5000
13	UN	50,00	179591	ABRAÇADEIRA – TIPO CUNHA (CHAVETA) 1"	3	1,0633	53,1650
14	UN	50,00	179592	ABRAÇADEIRA – TIPO CUNHA (CHAVETA) 1/2"	3	1,8200	91,0000
15	UN	50,00	179593	ABRAÇADEIRA – TIPO CUNHA (CHAVETA) 2"	3	3,7366	186,8300
16	UN	50,00	179594	ABRAÇADEIRA – TIPO CUNHA (CHAVETA) 3"	3	6,7366	336,8300
17	UN	10,00	179595	ABRAÇADEIRA INOX 22X32 (9,5MM) 7/8X11/4" PARA MANGUEIRA DE GAS	3	1,8166	18,1660
18	UN	10,00	179596	ADAPTADOR (AGUA FRIA-SOLDAVEL), PARA CAIXA D'AGUA, COM REGISTRO, BITOLA DE 20 MM	3	8,1666	81,6660
19	UN	10,00	179597	ADAPTADOR (AGUA FRIA-SOLDAVEL) PARA CAIXA D'AGUA, COM REGISTRO BITOLA DE 25 MM	3	11,4333	114,3330
20	UN	25,00	179598	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO BITOLA DE 20X1/2"	3	0,6933	17,3325
21	UN	25,00	179599	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO BITOLA DE 25X3/4	3	0,6633	16,5825
22	UN	15,00	179600	ADESIVO PLASTICO, PARA TUBOS E CONEXOES SOLDAVEIS DE PVC RIGIDO. EMBALAGEM COM 175G COM PINCEL.	3	10,7500	161,2500
23	JG	8,00	179601	ALISAR PARA PORTAS – APRESENTAÇÃO: JOGO MATERIAL SIMILAR A MADEIRA ANGELIM OU SUCUPIRA	3	105,3633	842,9064
24	UN	15,00	179602	ANEL DE VEDAÇÃO, FLEXIVEL PARA DUCHA HIGIENICA	3	17,8900	268,3500
25	UN	10,00	179603	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	3	8,1200	81,2000
26	UN	4,00	179604	APLICADOR DE SILICONE	3	16,4533	65,8132
27	KG	50,00	179605	ARAME AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (PG-14)	3	16,3633	818,1650



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

28	KG	60,00	179606	ARAME AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (PG-18)	3	16,5633	993,7980
29	KG	20,00	179607	ARAME AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (PG-07)	3	37,6233	752,4660
30	KG	50,00	179608	ARAME AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (PG-16)	3	20,0333	1.001,6650
31	KG	70,00	179609	ARAME AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (PG-12)	3	27,2633	1.908,4310
32	RL	10,00	179610	ARAME FARPADO – ESPESSURA 160X125 MM ROLO COM 500 M	3	473,3333	4.733,3330
33	KG	20,00	179611	ARAME GALVANIZADO Nº20	3	27,3833	547,6660
34	KG	10,00	179612	ARAME GALVANIZADO Nº22	3	28,5333	285,3330
35	KG	50,00	179613	ARAME GALVANIZADO Nº14	3	22,1400	1.107,0000
36	KG	30,00	179614	ARAME GALVANIZADO Nº16	3	21,4500	643,5000
37	KG	30,00	179615	ARAME GALVANIZADO Nº18	3	23,0100	690,3000
38	KG	15,00	179617	ARAME GALVANIZADO PARA CERCA, LISO, 6 MM C/500 M	3	646,6000	9.699,0000
39	M³	50,00	179618	AREIA: TIPO FINA LAVADA	3	125,7900	6.289,5000
40	M³	200,00	179619	AREIA: TIPO GROSSA LAVADA	3	179,0000	35.800,0000
41	M³	800,00	179620	AREIA: TIPO MEDIA LAVADA	3	159,3300	127.464,0000
42	UN	50,00	179621	ARGAMASSA COLANTE (INTERNA) CIMENTO E COLA AC1 20 KG	3	18,2000	910,0000
43	UN	50,00	179622	ARGAMASSA COLANTE (INTERNA) CIMENTO E COLA AC3 20 KG	3	31,4866	1.574,3300
44	UN	15,00	179623	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO – SACO COM 20 KG	3	32,5666	488,4990
45	UN	50,00	179624	ARRUELA 5/16	3	0,1300	6,5000
46	UN	20,00	179625	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, COM BASE E TAMPA DE PLASTICO SOPRADO. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO NA FURAÇÃO DO VASO PARAFUSO E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSOES CONFORME NBR 11778, 11990, 11991	3	27,1666	543,3320
47	BR	300,00	179627	BARRA DE FERRO CA 50 DIAMETRO 6.3 MM BARRA COM 12 METROS	3	21,5166	6.454,9800
48	BR	200,00	179628	BARRA DE FERRO CA 60 DIAMETRO 5.0 MM BARRA COM 12 METROS	3	21,2500	4.250,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

49	BR	300,00	179629	BARRA DE FERRO CA 50 DIAMETRO 10 MM BARRA COM 12 METROS	3	58,5166	17.554,9800
50	BR	70,00	179630	BARRA DE FERRO CA 60 DIAMETRO 4.2 MM BARRA COM 12 METROS	3	14,1266	988,8620
51	BR	200,00	179631	BARRA DE FERRO CA 50 DIAMETRO 8.0 MM BARRA COM 12 METROS	3	37,5566	7.511,3200
52	BR	8,00	179632	BARRA DE FERRO SECÇÃO CHATA MEDIDAS 1/8X1" COM 6 METROS	3	87,2300	697,8400
53	BR	5,00	179633	BARRA DE FERRO SECÇÃO CHATA MEDIDAS 1/8X3/4" - COM 6 METROS	3	135,5833	677,9165
54	BR	5,00	179634	BARRA DE FERRO SECÇÃO REDONDA 3/4" CA25 LISO - COM 6 METROS	3	206,5500	1.032,7500
55	BR	20,00	179635	BARRA DE METALON COM SECÇÃO QUADRADA MEDIDAS 20 MM X 20 MM CHAPA 18	3	74,6666	1.493,3320
56	BR	15,00	179636	BARRA DE METALON COM SECÇÃO RETANGULAR MEDIDAS 40 MM X 60 MM CHAPA 16	3	279,1700	4.187,5500
57	BR	10,00	179637	BARRA DE ROSCA SEM FIM MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO DIMENSÕES 3/8"	3	6,8633	68,6330
58	BR	15,00	179638	BARRA DE ROSCA SEM FIM MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO DIMENSÕES 5/16"	3	6,8533	102,7995
59	UN	10,00	179639	BARRA DE ROSCA SEM FIM MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO DIMENSOES 1/4"	3	4,6800	46,8000
60	BR	10,00	179640	BARRA DE ROSCA SEM FIM MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO DIMENSOES 1/2"	3	13,0500	130,5000
61	UN	2.000,00	179641	BLOCO PRE-MOLDADO. MATERIA PRIMA: CONCRETO. COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AREIA, BRITA, AGUA. VAZADO - DIMENSOES: 20X40X20 (LXCXA)	3	5,2066	10.413,2000
62	UN	500,00	179643	BLOCO PRE-MOLDADO. MATERIA PRIMA: CONCRETO. COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AREIA, BRITA, AGUA VAZADO. DIMENSÕES: 15X40X20 (LXCXA)	3	5,0833	2.541,6500
63	UN	2.000,00	179648	BLOCO PRE-MOLDADO. MATERIA PRIMA: CONCRETO. COM FUNDO DIMENSOES 10X20X40 CM	3	4,8733	9.746,6000
64	UN	3.000,00	179649	BLOCO PRE-MOLDADO. MATERIA PRIMA: CONCRETO. COM FUNDO DIMENSÕES 15X20X40 CM	3	4,0366	12.109,8000
65	UN	2.000,00	179650	BLOCO PRE-MOLDADO. MATERIA PRIMA: CONCRETO. COM FUNDO. DIMENSÕES 20X20X40	3	4,4666	8.933,2000
66	UN	15,00	179651	BOIA DE METAL COM BOLA PLASTICA 1/2 VAZAO TOTAL	3	62,4066	936,0990
67	UN	15,00	179652	BOIA DE METAL COM BOLA PLASTICA 3/4 VAZÃO TOTAL	3	102,0000	1.530,0000
68	UN	20,00	179653	BRAÇO DE CHUVEIRO MATERIAL ALUMINIO NATURAL COM 30 CM	3	12,8333	256,6660
69	UN	30,00	179654	BROCHA REDONDA	3	5,9000	177,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

70	UN	30,00	179655	BROCHA RETANGULAR	3	7,5466	226,3980
71	UN	300,00	179656	BUCHA DE FIXAÇÃO TIPO S. MATERIA PRIMA: NYLON. NUMERO 05	3	1,2300	369,0000
72	UN	300,00	179657	BUCHA DE FIXAÇÃO TIPO S. MATERIA PRIMA: NYLON. NUMERO 12	3	0,1200	36,0000
73	UN	500,00	179658	BUCHA DE FIXAÇÃO TIPO S. MATERIA PRIMA: NYLON. NUMERO 06	3	0,1800	90,0000
74	UN	500,00	179659	BUCHA DE FIXAÇÃO TIPO S. MATERIA PRIMA: NYLON. NUMERO 07	3	0,2000	100,0000
75	UN	300,00	179660	BUCHA DE FIXAÇÃO TIPO S. MATERIA PRIMA: NYLON. NUMERO 10	3	0,4700	141,0000
76	UN	150,00	179661	BUCHA PARA GESSO N° 8	3	0,4000	60,0000
77	UN	5,00	179662	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ELETRODUTO 2X1	3	50,5933	252,9665
78	UN	5,00	179663	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ELETRODUTO 2X3/4	3	30,9500	154,7500
79	UN	15,00	179664	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ELETRODUTO 2X1/2	3	45,8566	687,8490
80	UN	5,00	179665	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ELETRODUTO 2X1.1/2	3	36,7333	183,6665
81	UN	5,00	179666	BUCHA DE REDUÇÃO. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO NOMINAL: 50X1 ½. TIPO SOLDAVEL APLICAÇÃO REDE DE ESGOTO	3	5,1266	25,6330
82	UN	5,00	179667	BUCHA DE REDUÇÃO. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO NOMINAL: 75X50 MM. TIPO SOLDAVEL. REDE DE ESGOTO	3	8,5633	42,8165
83	UN	5,00	179668	BUCHA DE REDUÇÃO. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO NOMINAL: 50X40 MM. TIPO SOLDAVEL REDE DE ESGOTO	3	2,7466	13,7330
84	UN	5,00	179669	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL BITOLA DE 1X1/2"	3	3,8100	19,0500
85	UN	5,00	179670	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL BITOLA DE 1X3/4"	3	2,8300	14,1500
86	UN	5,00	179671	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL BITOLA DE 3/4X1/2"	3	1,2866	6,4330
87	UN	5,00	179672	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO NOMINAL 50X20 MM TIPO CURTA. REDE AGUA	3	4,8900	24,4500
88	UN	5,00	179673	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO 50X25 MM TIPO LONGO. REDE AGUA	3	3,7500	18,7500
89	UN	5,00	179674	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO NOMIAL 32X20 MM TIPO LONGO. REDE AGUA	3	3,0166	15,0830



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

90	UN	5,00	179675	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO NOMINAL 40X20 MM TIPO LONGO. REDE AGUA	3	3,3633	16,8165
91	UN	5,00	179676	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. MATERIA PRIMA PVC. DIAMETRO. NOMINAL 40X25 MM TIPO LONGO. REDE AGUA.	3	4,2400	21,2000
92	UN	5,00	179677	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO NOMINAL 50X32 MM TIPO LONGO. REDE AGUA	3	5,0800	25,4000
93	UN	5,00	179678	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO NOMINAL 50X40 MM TIPO CURTA. REDE AGUA	3	3,1400	15,7000
94	UN	5,00	179679	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 32X25 MM TIPO CURTA REDE AGUA	3	0,8300	4,1500
95	UN	5,00	179680	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. MATERIA PRIMA PVC. DIAMETRO NOMINAL 40X32 MM TIPO CURTA. REDE AGUA	3	2,1733	10,8665
96	UN	3,00	179681	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA EM ALUMINIO 1/2	3	10,7200	32,1600
97	UN	5,00	179682	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA EM ALUMINIO 3/4	3	18,5200	92,6000
98	UN	3,00	179683	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA EM PVC 1/2	3	15,7700	47,3100
99	UN	3,00	179684	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA EM PVC 3/4	3	10,2333	30,6999
100	CX	5,00	179685	CABO DE REDE - CAIXA COM 300 M	3	467,0000	2.335,0000
101	MT	300,00	179686	CABO FLEXIVEL COBRE 1,5 MM	3	3,1033	930,9900
102	MT	900,00	179687	CABO FLEXIVEL COBRE 2,5 MM	3	3,0066	2.705,9400
103	MT	500,00	179688	CABO FLEXIVEL COBRE 04 MM	3	2,8500	1.425,0000
104	MT	500,00	179689	CABO FLEXIVEL COBRE 06 MM	3	4,9400	2.470,0000
105	MT	500,00	179690	CABO FLEXIVEL COBRE 08 MM	3	8,0533	4.026,6500
106	MT	500,00	179691	CABO FLEXIVEL COBRE 10 MM	3	11,1966	5.598,3000
107	MT	150,00	179692	CABO FLEXIVEL COBRE 16 MM	3	17,9266	2.688,9900
108	MT	200,00	179693	CABO FLEXIVEL COBRE 25 MM	3	27,9633	5.592,6600
109	MT	150,00	179694	CABO FLEXIVEL COBRE 35 MM	3	34,5966	5.189,4900



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUAÇU-MINAS GERAIS

110	MT	300,00	179695	CABO MULTIPLEX 2F+N 10 MM²	3	5,1166	1.534,9800
111	MT	300,00	179696	CABO MULTIPLEX 2F+N 16 MM²	3	8,0600	2.418,0000
112	MT	250,00	179697	CABO MULTIPLEX 2F+N 25 MM²	3	10,9466	2.736,6500
113	MT	100,00	179698	CABO FLEXIVEL TRIPLEX 3F+N 35 MM²	3	28,2333	2.823,3300
114	MT	500,00	179699	CABO PARALELO FLEXIVEL COBRE 1,5 MM	3	3,7333	1.866,6500
115	MT	600,00	179700	CABO PARALELO FLEXIVEL COBRE 2,5 MM	3	6,2100	3.726,0000
116	MT	800,00	179701	CABO PARALELO FLEXIVEL COBRE 4 MM	3	8,1600	6.528,0000
117	MT	400,00	179702	CABO PARALELO FLEXIVEL COBRE 6 MM	3	15,3666	6.146,6400
118	MT	300,00	179703	CABO PARALELO FLEXIVEL COBRE 10 MM	3	27,6200	8.286,0000
119	MT	300,00	179704	CABO PARALELO FLEXIVEL COBRE 16 MM	3	35,7033	10.710,9900
120	MT	300,00	179705	CABO PARALELO FLEXIVEL COBRE 25 MM	3	65,1633	19.548,9900
121	UN	30,00	179706	CADEADO TIPO CUMUM FECHAMENTO SIMPLES TRAVAMENTO SIMPLES HASTE CURTA MATERIA PRIMA AÇO TAMANHO 25 MM	3	12,3133	369,3990
122	UN	40,00	179707	CADEADO TIPO COMUM FECHAMENTO SIMPLES TRAVAMENTO SIMPLES HASTE CURTA MATERIA PRIMA AÇO TAMANHO 30 MM	3	15,0766	603,0640
123	UN	30,00	179708	CADEADO TIPO COMUM FECHAMENTO SIMPLES TRAVAMENTO SIMPLES HASTE CURTA MATERIA PRIMA AÇO TAMANHO 35 MM	3	18,7133	561,3990
124	UN	30,00	179709	CADEADO TIPO COMUM FECHAMENTO SIMPLES TRAVAMENTO SIMPLES HASTE CURTA MATERIA PRIMA AÇO TAMANHO 45 MM	3	44,8400	1.345,2000
125	UN	30,00	179710	CADEADO TIPO COMUM FECHAMENTO SIMPLES TRAVAMENTO SIMPLES HASTE CURTA MATERIA PRIMA AÇO TAMANHO 50 MM	3	33,3566	1.000,6980
126	UN	20,00	179711	CADEADO TIPO COMUM FECHAMENTO SIMPLES TRAVAMENTO SIMPLES HASTE CURTA MATERIA PRIMA AÇO TAMANHO 70 MM	3	140,6666	2.813,3320
127	UN	30,00	179712	CADEADO TIPO COMUM FECHAMENTO SIMPLES TRAVAMENTO SIMPLES HASTE CURTA MATERIA PRIMA AÇO TAMANHO 100 MM	3	132,8666	3.985,9980
128	PÇ	200,00	179713	CAIBRO SIMILAR DE MADEIRA (PARAJU, CASTANEIRA, MOREIRA) MEDIDAS 06 CM X 06 CM X 3 MT	3	54,3333	10.866,6600



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

129	PÇ	200,00	179714	CAIBRO SIMILAR DE MADEIRA (PARAJU, CASTANEIRA, MOREIRA) MEDIDAS 06 CM X 10 CM X 3MT	3	97,9233	19.584,6600
130	PÇ	200,00	179715	CAIBRO SIMILAR DE MADEIRA (PARAJU, CASTANEIRA, MOREIRA) MEDIDAS 06 CM X 12 CM X 3 MT	3	129,2300	25.846,0000
131	UN	12,00	179716	CAIXA ACOPLADA - BACIA SANITARIA PARA VALVULA DE DESCARGA, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA. BOTÃO SUPERIOR COM ACIONAMENTO DUPLO 3/6 L - MATERIA LOUÇA - 6 LITROS MODELO CONVENCIONAL	3	693,8766	8.326,5192
132	UN	10,00	179717	CAIXA ACOPLADA - BACIA SANITARIA PARA VALVULA DE DESCARGA, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA. BOTÃO SUPERIOR COM ACIONAMENTO DUPLO 3/6 L - MATERIA PLASTICO - 9 LITROS MODELO CONVENCIONAL	3	616,8133	6.168,1330
133	UN	50,00	179718	CAIXA DE CONEXÃO ELETRICA. MATERIA PRIMA: PVC. NUMERO DE TOMADAS: 01 TOMADA. TIPO DISJUNTOR: NÃO TEM. CAIXA 4X2 TOMADA	3	8,1633	408,1650
134	UN	5,00	179719	CAIXA D'AGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 LITROS	3	336,0500	1.680,2500
135	UN	5,00	179720	CAIXA D'AGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 1.000 LITROS	3	663,7300	3.318,6500
136	UN	4,00	179721	CAIXA D'AGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 2.000 LITROS	3	1.323,9933	5.295,9732
137	UN	4,00	179722	CAIXA D'AGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 3.000 LITROS	3	2.295,0100	9.180,0400
138	UN	3,00	179723	CAIXA D'AGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 5.000 LITROS	3	3.491,8700	10.475,6100
139	UN	5,00	179724	CAIXA D'AGUA - MATERIA PRIMA: FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE 1.000 LITROS	3	479,6333	2.398,1665
140	UN	4,00	179725	CAIXA D'AGUA - MATERIA PRIMA: FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE 3.000 LITROS	3	2.028,7766	8.115,1064
141	UN	4,00	179726	CAIXA D'AGUA - MATERIA PRIMA: FIBRA. COM TAMPA, CAPACIDADE 5.000 LITROS	3	3.597,1966	14.388,7864
142	UN	15,00	179727	CAIXA DE DESCARGA - CAPACIDADE 09 LITROS, MATERIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DE EMBUTIR	3	42,4366	636,5490
143	UN	10,00	179728	CAIXA PARA DISJUNTOR DIM DE SOBREPOR (PARA 01 A 03 DISJUNTORES)	3	49,0900	490,9000
144	UN	10,00	179729	CAIXA DE ELETRODUTO - MATERIA PRIMA PVC, DIMENSOES 4X4 POLEGADAS, OCTAGONAL CAPACIDADE 6 ENTRADAS - FUNDO MOVEL DUPLA (FMD)	3	8,3300	83,3000
145	UN	10,00	179730	CAIXA SINFONADA 15X15 SAIDA 50	3	62,1666	621,6660



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

146	UN	20,00	179731	CAIXA PARA SISTEMA X	3	8,2600	165,2000
147	UN	40,00	179732	CAIXA SOBREPOR 4X2	3	6,8000	272,0000
148	UN	30,00	179733	CAIXINHA DE PASSAGEM 4 X 2	3	1,4500	43,5000
149	UN	250,00	179734	CAL TIPO HIDRATADO QUANTIDADE 20 KG	3	21,1766	5.294,1500
150	UN	200,00	179735	CAL TIPO VIRGEM QUANTIDADE 20 KG	3	26,7600	5.352,0000
151	UN	3,00	179736	KIT COM 12 CALHAS EM U - GALVANIZADA - DIAMETRO 60 CM - COM 12 METROS	3	848,3333	2.544,9999
152	CX	100,00	179737	CANAleta- MATERIA PRIMA: PVC REFORÇADA. DIMENSÃO 20 MM X 10 MM X 200 MM. CAIXA COM 25 UNIDADES	3	171,6633	17.166,3300
153	UN	30,00	179738	CANAleta DUPLA FACE COM DIVISORIA - REFORÇADA - 20 MM X 10 MM X 200 MM. CAIXA COM 25 UNIDADES	3	185,4966	5.564,8980
154	UN	5,00	179739	CAP TIPO SOLDAVEL BITOLA 20 MM	3	1,3100	6,5500
155	UN	5,00	179740	CAP TIPO SOLDAVEL BITOLA 25 MM	3	1,5000	7,5000
156	UN	5,00	179741	CAP TIPO SOLDAVEL BITOLA 32 MM	3	2,1533	10,7665
157	UN	5,00	179742	CAP TIPO SOLDAVEL BITOLA 40 MM	3	6,2066	31,0330
158	UN	5,00	179743	CAP TIPO SOLDAVEL BITOLA 50 MM	3	9,1600	45,8000
159	UN	5,00	179744	CAP TIPO APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA DE 40 MM	3	2,7633	13,8165
160	UN	5,00	179745	CAP TIPO APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA DE 50 MM	3	3,4033	17,0165
161	UN	5,00	179746	CAP TIPO APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA DE 75 MM	3	5,3466	26,7330
162	UN	5,00	179747	CAP TIPO APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA DE 100 MM	3	9,0100	45,0500
163	UN	5,00	179748	CAP TIPO ROSCAVEL BITOLA ½	3	2,3433	11,7165
164	UN	5,00	179749	CAP TIPO ROSCAVEL BITOLA ¾	3	3,1566	15,7830
165	UN	5,00	179750	CAP TIPO ROSCAVEL BITOLA 1"	3	4,3200	21,6000
166	MT	20,00	179751	CHAPA GALVANIZADA DE ZINCO MEDIDAS 1 METRO DE LARGURA	3	244,6000	4.892,0000
167	UN	8,00	179752	CHUMBADOR PARABOLT ¼" X 2"	3	5,3000	42,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

168	UN	8,00	179753	CHUMBADOR PARABOLT 3/8" X 3"	3	8,6700	69,3600
169	UN	8,00	179754	CHUMBADOR PARABOLT 5/16" X 2"	3	7,4400	59,5200
170	UN	20,00	179755	CHUVEIRO 127 V - 440 W, 03 TEMPERATURAS, COM MANGUEIRA, DUCHA MANUAL E SUPORTE PARA DUCHA MANUAL - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	3	77,9800	1.559,6000
171	UN	15,00	179756	CHUVEIRO 220 V - 6500 W, 03 TEMPERATURAS, COM MANGUEIRA, DUCHA MANUAL E SUPORTE PARA DUCHA MANUAL - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	3	75,5700	1.133,5500
172	SC	2.700,00	179757	CIMENTO CPII 32 SACO COM 50 KG	3	36,6333	98.909,9100
173	UN	30,00	179758	COLA PARA CANO PVC EMBALAGEM 75 GRAMAS	3	7,4066	222,1980
174	UN	15,00	179759	COLA EPOXI 100 GR	3	12,6533	189,7995
175	UN	10,00	179760	COLUNA PARA LAVATORIO - MATERIA PRIMA: LOUÇA. CORES DIVERSAS ALTURA 63 CM	3	126,4233	1.264,2330
176	UN	30,00	179761	CONDULETE GALVANIZADO ½ (LL, LR, T, C, E)	3	15,7566	472,6980
177	UN	30,00	179762	CONDULETE GALVANIZADO ¾ (LL, LR, T, C, E)	3	13,0766	392,2980

178	UN	30,00	179763	CONDULETE GALVANIZADO 1 (LL, LR, T, C, E)	3	26,4266	792,7980
179	UN	10,00	179764	CONECTOR GIRATORIO ½"	3	14,7466	147,4660
180	UN	20,00	179765	CONECTOR GIRATORIO ¾"	3	22,0433	440,8660
181	UN	20,00	179766	CONECTOR PERFURAÇÃO 2,5-16 MM²	3	40,7066	814,1320
182	UN	20,00	179767	CONECTOR PERFURAÇÃO 06-25 MM²	3	19,4466	388,9320
183	UN	15,00	179768	CONECTOR PERFURAÇÃO 16-95 MM²	3	29,9666	449,4990
184	UN	15,00	179769	CONECTOR PERFURAÇÃO 16-120 MM²	3	48,6200	729,3000
185	RL	10,00	179770	CORDA - MATERIA PRIMA SEDA, DIAMETRO 3 MM, TIPO TRANÇADA. ROLO COM 50 METROS	3	30,5266	305,2660
186	RL	8,00	179771	CORDA - MATERIA PRIMA SEDA, DIAMETRO 6 MM TIPO TRANÇADA. ROLO COM 50 METROS	3	163,7266	1.309,8128



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

187	RL	8,00	179772	CORDA - MATERIA PRIMA POLIESTER, DIAMETRO 10 MM, TIPO TRANÇADA, COM DUPLA TRAMA. ROLO COM 50 METROS	3	96,3333	770,6664
188	RL	8,00	179773	CORDA - MATERIA PRIMA SEDA, DIAMETRO 12 MM, TIPO TRANÇADA. ROLO COM 50 M	3	33,9266	271,4128
189	RL	8,00	179774	CORDA - MATERIA PRIMA: SEDA. DIAMETRO 19 MM, TIPO TRANÇADA. ROLO COM 50 M	3	351,1700	2.809,3600
190	MT	200,00	179775	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 5 MM	3	26,2966	5.259,3200
191	UN	5,00	179776	CRUZETA TIPO SOLDAVEL BITOLA 50 MM	4	37,8375	189,1875
192	UN	10,00	179777	CUBA OVAL EMBUTIR PARA BANCADA CORES VARIADAS TAMANHO 490 MM X 360 MM	3	163,7300	1.637,3000
193	UN	50,00	179778	CUMEEIRA CENTRAL ARTICULADA COLONIAL MATERIAL PVC	3	59,9100	2.995,5000
194	UN	30,00	179779	CUMEEIRA LATERAL ARTICULADA COLONIAL MATERIAL PVC	3	59,5533	1.786,5990
195	UN	30,00	179780	CUMEEIRA TRIANGULAR ARTICULADA COLONIAL MATERIAL PVC	3	45,8433	1.375,2990
196	UN	10,00	179781	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 40 MM CURTA 45°	3	7,5500	75,5000
197	UN	10,00	179782	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 40 MM LONGA 90°	3	9,2733	92,7330

198	UN	15,00	179783	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 50 MM LONGA 45°	3	13,7533	206,2995
199	UN	10,00	179784	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 50 MM CURTA 90°	3	12,4066	124,0660
200	UN	10,00	179785	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 50 MM LONGA 90°	3	14,7233	147,2330
201	UN	10,00	179786	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 75 MM LONGA 45°	3	54,8500	548,5000
202	UN	10,00	179787	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 75 MM CURTA 90°	3	12,2833	122,8330
203	UN	10,00	179788	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 75 MM LONGA 90°	3	31,5000	315,0000
204	UN	8,00	179789	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 100 MM LONGA 45°	3	39,3300	314,6400
205	UN	8,00	179790	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 100 MM CURTA 90°	3	50,7100	405,6800
206	UN	8,00	179791	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 100 MM LONGA 90°	3	41,1333	329,0664
207	UN	8,00	179792	CURVA SOLDAVEL BITOLA 20 MM 45°	3	3,8566	30,8528



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

208	UN	8,00	179793	CURVA SOLDAVEL BITOLA 20 MM 90°	3	3,8866	31,0928
209	UN	8,00	179794	CURVA SOLDAVEL BITOLA 25 MM 45°	3	3,6333	29,0664
210	UN	8,00	179795	CURVA SOLDAVEL BITOLA 25 MM 90°	3	3,4700	27,7600
211	UN	8,00	179796	CURVA SOLDAVEL BITOLA 32 MM 45°	3	8,6366	69,0928
212	UN	8,00	179797	CURVA SOLDAVEL BITOLA 32 MM 90°	3	9,1266	73,0128
213	UN	8,00	179798	CURVA ROSCAVEL BITOLA ½" 90°	3	7,2733	58,1864
214	UN	8,00	179799	CURVA ROSCAVEL BITOLA ¾" 90°	3	5,0566	40,4528
215	UN	8,00	179800	CURVA ROSCAVEL BITOLA 1" 90°	3	14,1933	113,5464
216	UN	10,00	179801	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 45° ½"	3	4,8166	48,1660
217	UN	10,00	179802	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 45° ¾"	3	15,1366	151,3660

218	UN	10,00	179803	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 45° 1"	3	13,1566	131,5660
219	UN	10,00	179804	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 45° 1.1/2"	3	10,9300	109,3000
220	UN	10,00	179805	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 45° 2.1/2"	3	16,0466	160,4660
221	UN	10,00	179806	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 90° ½"	3	3,9133	39,1330
222	UN	10,00	179807	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 90° ¾"	3	3,6100	36,1000
223	UN	10,00	179808	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 90° X 1	3	2,8633	28,6330
224	UN	10,00	179809	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 90° X 1.1/2	3	4,7533	47,5330
225	UN	10,00	179810	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDAVEL BITOLA DE 20 MM	3	5,6433	56,4330
226	UN	10,00	179811	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDAVEL BITOLA DE 25 MM	3	7,3166	73,1660
227	UN	5,00	179812	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDAVEL BITOLA DE 32 MM	3	17,5500	87,7500
228	UN	50,00	179813	DESENGRIPANTE SPRAY ANTI CORROSIVO 300 ML SUPER LUBRIFICAÇÃO	3	8,6833	434,1650



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

229	UN	30,00	179814	DISCO DE POLI CORTE. MATERIA PRIMA: AÇO DIAMANTADO. MEDIDAS 110 MM. APLICAÇÃO PARA CORTE DE CERAMICA	3	21,3533	640,5990
230	UN	200,00	179815	DISCO DE CORTE 7 POL X 1,6 MM AÇO INOX, FURO 7/8 POL	3	8,0000	1.600,0000
231	UN	100,00	179816	DISCO DE DESBASTE DE 7" PARA METAL	3	16,4966	1.649,6600
232	UN	15,00	179817	DISCO DE SERRA - MATERIA PRIMA: AÇO CARBONO E DENTES EM AÇO DE WIDEA. DIAMETRO 250 MM . FURO DE ENCAIXE COM DIAMETRO DE 30 MM, COM 48 DENTES FINALIDADE: MADEIRA.	3	147,0500	2.205,7500
233	UN	15,00	179818	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM (10 A Á 50 A)	3	14,9133	223,6995
234	UN	15,00	179819	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM (60 A Á 100 A)	3	43,9866	659,7990
235	UN	15,00	179820	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA (10 A Á 50 A)	3	28,8233	432,3495
236	UN	10,00	179822	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA (60 A Á 100 A)	3	59,6300	596,3000
237	UN	10,00	179823	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA (10 A Á 50 A)	3	86,6266	866,2660

238	UN	15,00	179824	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA (60 A Á 100 A)	3	187,0566	2.805,8490
239	UN	15,00	179825	DISJUNTOR BIPOLAR DIM (10 A Á 50 A)	3	43,3166	649,7490
240	UN	15,00	179826	DISJUNTOR BIPOLAR DIM (60 A Á 100 A)	3	91,4466	1.371,6990
241	UN	8,00	179827	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM (10 A Á 50 A)	3	48,1133	384,9064
242	UN	8,00	179829	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM (60 A Á 100 A)	3	147,5066	1.180,0528
243	UN	10,00	179830	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA (10 A Á 50 A)	3	131,6666	1.316,6660
244	UN	8,00	179831	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA (60 A Á 100 A)	3	179,7466	1.437,9728
245	UN	20,00	179832	DOBRADIÇAS - MATERIA PRIMA: AÇO. ACABAMENTO: CROMADO. TIPO: CHAPA. MEDIDAS 3 ½ X 1 POLEGADA	3	12,8233	256,4660
246	UN	5,00	179833	DUCHA HIGIENICA -MATERIA PRIMA: AÇO INOX. TIPO: DIRECIONAVEL. ACABAMENTO: C40 FINALIDADE: HIGIENIZAÇÃO INTIMA	3	68,9666	344,8330
247	UN	5,00	179834	DUCHA HIGIENICA - MATERIA PRIMA: AÇO INOX. TIPO: DIRECIONAVEL. ACABAMENTO: C50. FINALIDADE: HIGIENIZAÇÃO INTIMA.	3	83,9466	419,7330



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

248	KG	40,00	179835	ELETRODO DE SOLDAGEM - MEDIDAS 2,5 MM. APLICAÇÃO: FERRO E AÇO.	3	23,1633	926,5320
249	BR	30,00	179836	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ½ - BARRA COM 3 MT	3	10,8000	324,0000
250	BR	30,00	179837	ELETRODUTO DE PVC - RIGIDO ¾" - BARRA COM 3 MT	3	12,9200	387,6000
251	BR	30,00	179838	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1" - BARRA COM 3 MT	3	15,3900	461,7000
252	BR	25,00	179839	ELETRODUTO GALVANIZADO ½ - BARRA COM 3 MT	3	50,5400	1.263,5000
253	BR	25,00	179840	ELETRODUTO GALVANIZADO ¾" - BARRA COM 3 MT	3	37,5166	937,9150
254	BR	15,00	179841	ELETRODUTO GALVANIZADO 1" - BARRA COM 3 MT	3	81,3333	1.219,9995
255	UN	15,00	179842	EMENDA PARA FIO (ROSCA) 1,50 MM	3	13,3333	199,9995
256	UN	15,00	179843	EMENDA PARA FIO (ROSCA) 2,50 MM	3	7,5833	113,7495
257	UN	15,00	179844	EMENDA PARA FIO (ROSCA) 4,00 MM	3	4,9700	74,5500

258	UN	18,00	179845	ENGATE RAPIDO – TIPO: FLEXIVEL. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO 30 CM	3	4,9300	88,7400
259	UN	15,00	179846	ENGATE RAPIDO – TIPO: FLEXIVEL. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO 40 CM	3	5,0633	75,9495
260	UN	4,00	179847	ESCADA ALUMINIO EXTENSIVEL, 3 METROS, 6 DEGRAUS. CAPACIDADE ATE 150 KG	3	792,8966	3.171,5864
261	UN	3,00	179848	ESCADA 6 DEGRAUS, EM ALUMINIO, DOBRAVEL, DOMESTICA. TRAVAS DE SEGURANÇA EM NYLON, PONTEIRAS E PES ANTIDERRAPANTES, FEITAS EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. CAPACIDADE PARA ATE 120 KG	3	671,3333	2.013,9999
262	UN	3,00	179849	ESCADA EXTENSIVA 19 DEGRAUS, DE FIBRA VAZADA, 3,60 X 6,00 METROS	3	1.113,3300	3.339,9900
263	PC	20,00	179850	ESTOPA PACOTE COM 150 GRAMAS	3	4,8300	96,6000
264	MT	100,00	179851	ESTEIO DE MADEIRA TRATADA, SIMILAR A EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS 20X22	3	112,4700	11.247,0000
265	UN	20,00	179852	EXTENSÃO CABO PP 2 X 0,75 MM TRIPLA COM 10 METROS	3	86,0633	1.721,2660
266	UN	10,00	179853	EXTENSÃO CABO PP 2 X 2,5 MM TRIPLA COM 10 METROS	3	126,5000	1.265,0000
267	UN	20,00	179854	FECHADURA - MATERIA PRIMA: AÇO CROMADO. TIPO: COMUN. APLICAÇÃO: PORTA INTERNA.	3	90,5800	1.811,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

268	UN	15,00	179855	FECHADURA - MATERIA PRIMA: AÇO INOX. TIPO: CILINDRA. APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO.	3	90,9966	1.364,9490
269	UN	20,00	179856	FECHADURA - MATERIA PRIMA: AÇO INOX. TIPO: CILINDRA. APLICAÇÃO: PORTA EXTERNA.	3	76,4666	1.529,3320
270	UN	40,00	179857	FITA DEMARCAÇÃO -MATERIA PRIMA: PLASTICO. CORES AMARELA E PRETA (ZEBRADA), MEDIDA 7 CM DE LARGURA X 200 METROS. FINALIDADE: ISOLAMENTO EM AREAS DE TRANSITO, ACIDENTES ETC.	3	14,9300	597,2000
271	UN	30,00	179858	FITA ISOLANTE -DESCRIÇÃO: FITA AUTO FUSÃO PARA CONDUTORES EM MEDIA TENSÃO. DIMENSOES: 19 MM X 20 M (BORRACHA EPR AUTO AGLOMERANTE) COR PRETA	3	76,7766	2.303,2980
272	UN	200,00	179859	FITA ISOLANTE COM 20 MTS	3	5,3566	1.071,3200
273	UN	20,00	179860	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 2 M SCOTCH 3M	3	12,6666	253,3320
274	UN	100,00	179861	FITA PARA VEDAÇÃO - VEDA ROSCA - MATERIA PRIMA: POLIETRAFLUORETILENO. LARGURA 18 MM	3	6,5200	652,0000
275	UN	50,00	179862	FIXA FIO PARA CABO COAXIAL 7 MM	3	3,7900	189,5000
276	UN	300,00	179863	FIXADOR DE CAL EMBALAGEM COM 150 ML	3	1,6500	495,0000

277	M²	200,00	179864	FORRO DE PINUS 10 CM	3	72,1666	14.433,3200
278	M²	150,00	179865	FORRO DE PVC EM REGUA BRANCO 7 MM X 20 CM X 5 M	3	55,2266	8.283,9900
279	SC	2,00	179866	GANCHO 4,2 X 53 MM COM BUCHA 6 MM	3	19,2866	38,5732
280	UN	200,00	179867	GANCHO 4,2 X 70 MM COM BUCHA 8 MM	3	1,8166	363,3200
281	SC	2,00	179868	GANCHO 6,3 X 70 MM COM BUCHA 10 MM COM 100 UNIDADES	3	80,5866	161,1732
282	UN	15,00	179869	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 E EL/2	3	8,8533	132,7995
283	UN	10,00	179870	HASTE COBREDA 2 MM 1/2	3	73,9466	739,4660
284	UN	40,00	179871	INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 2P+T 10A (CONJUNTO)	3	9,3900	375,6000
285	UN	30,00	179872	INTERRUPTOR - IDENTIFICAÇÃO: DE EMBUTIR. FORMATO: PERFIL (COM PLACA), 1 SEÇÃO, 1 TECLA, CORRENTE/TENSÃO 10 A/250V~ - DETALHES SIMPLES	3	9,3500	280,5000
286	UN	10,00	179873	INTERRUPTOR MEIO FIO	3	21,3233	213,2330



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

287	UN	10,00	179874	JANELAS METALICAS -MATERIA PRIMA: AÇO. TIPO: VENEZIANA DE CORRER. MEDIDAS: 100 ALTURA X 120 LARGURA. FOLHAS/BASCULA: 6 FOLHAS, COM GRADE, SEM VIDRO, BATENTE DE 12,0 CM, ACABAMENTO: ZARCÃO CINZA	3	314,0000	3.140,0000
288	UN	10,00	179875	JANELAS METALICAS -MATERIA PRIMA: AÇO. TIPO: VENEZIANA DE CORRER. MEDIDAS 100 ALTURA X 150 LARGURA. FOLHAS/BASCULA: 6 FOLHAS, COM GRADE, SEM VIDRO, BATENTE DE 12,0 CM, ACABAMENTO: ZARCÃO CINZA.	3	350,0000	3.500,0000
289	UN	10,00	179876	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC, TIPO SOLDAVEL. MEDIDA 50 MM X 90 MM	3	2,5266	25,2660
290	UN	10,00	179877	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC, TIPO SOLDAVEL. MEDIDA 40 MM 45°	3	1,7266	17,2660
291	UN	10,00	179878	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL MEDIDA 40 MM 90°	3	1,3566	13,5660
292	UN	25,00	179879	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC, TIPO SOLDAVEL, COM ANEL MEDIDA 40 MM 90°	3	3,9066	97,6650
293	UN	10,00	179880	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC, TIPO SOLDAVEL, MEDIDA 50 MM 45°	3	2,7966	27,9660
294	UN	10,00	179881	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC, TIPO SOLDAVEL, MEDIDA 50 MM 90°	3	2,3100	23,1000
295	UN	10,00	179882	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL, MEDIDA 75 MM 45°	3	7,7033	77,0330

296	UN	15,00	179883	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC, TIPO SOLDAVEL, MEDIDA 75 MM 90°	3	4,7500	71,2500
297	UN	10,00	179884	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC, TIPO SOLDAVEL, MEDIDA 100 MM 45°	3	6,3666	63,6660
298	UN	10,00	179885	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC, TIPO SOLDAVEL MEDIDA 100 MM 90°	3	5,9600	59,6000
299	UN	15,00	179886	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL MEDIDA 100 MM X 50 MM 90°	3	18,7333	280,9995
300	UN	10,00	179887	JOELHO APLICAÇÃO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL MEDIDA 20 MM 45°	3	1,1833	11,8330
301	UN	25,00	179888	JOELHO APLICAÇÃO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL MEDIDA 20 MM 90°	3	0,8166	20,4150
302	UN	10,00	179889	JOELHO APLICAÇÃO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL MEDIDA 25 MM 45°	3	1,6100	16,1000
303	UN	15,00	179890	JOELHO APLICAÇÃO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL MEDIDA 25 MM 90°	3	0,7766	11,6490
304	UN	10,00	179891	JOELHO APLICAÇÃO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL DE REDUÇÃO COM BUCHA LATÃO MEDIDA 25 MM X ½ 90°	3	4,3266	43,2660
305	UN	10,00	179892	JOELHO APLICAÇÃO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL MEDIDA 32 MM 45°	3	4,5766	45,7660



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

306	UN	10,00	179893	JOELHO APLICAÇÃO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL MEDIDA 32 MM 90°	3	2,4033	24,0330
307	UN	10,00	179894	JOELHO APLICAÇÃO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL MEDIDA 50 MM 45°	3	8,6166	86,1660
308	UN	20,00	179895	JOELHO ROSCAVEL BITOLA DE ½" 90°	3	2,8200	56,4000
309	UN	10,00	179896	JOELHO ROSCAVEL BITOLA DE ¾" 90°	3	2,9566	29,5660
310	UN	10,00	179897	JOELHO ROSCAVEL BITOLA DE 1" 90°	3	5,8566	58,5660
311	UN	10,00	179898	JOELHO ROSCAVEL COM BUCHA LATÃO BITOLA ½ 90°	3	11,0466	110,4660
312	UN	15,00	179899	JOELHO ROSCAVEL COM BUCHA LATÃO BITOLA ¾ X 25 MM 90°	3	12,7833	191,7495
313	UN	15,00	179900	JOELHO ROSCAVEL COM BUCHA LATÃO BITOLA ¾ X ½" 90°	3	6,9266	103,8990
314	UN	15,00	179901	JOELHO ROSCAVEL COM BUCHA LATÃO BITOLA ¾ X 25 MM 90°	3	11,2566	168,8490
315	UN	10,00	179902	JOELHO ROSCAVEL DE REDUÇÃO BITOLA DE ¾" X ½" 90°	3	5,8666	58,6660
316	UN	10,00	179903	JOELHO ROSCAVEL DE REDUÇÃO BITOLA DE 1" X ¾" 90°	3	7,9100	79,1000
317	UN	10,00	179904	JOELHO SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 20 X ½" 90°	3	4,4133	44,1330
318	UN	10,00	179905	JOELHO SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 25 X ½" 90°	3	4,8100	48,1000
319	UN	10,00	179906	JOELHO SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 25 X ¾" 90°	3	4,2166	42,1660
320	UN	25,00	179907	JOELHO SOLDAVEL DE REDUÇÃO BITOLA DE 25 MM X 20 MM 90°	3	3,7066	92,6650
321	UN	10,00	179908	JOELHO SOLDAVEL DE REDUÇÃO BITOLA DE 32 MM X 25 MM 90°	3	5,3300	53,3000
322	UN	10,00	179909	JOGO DE PORTAL 60 X 210 CM BATENTE TIPO MADEIRA ARGELIM	3	226,6333	2.266,3330
323	UN	8,00	179910	JOGO DE PORTAL 70 X 210 CM BATENTE TIPO MADEIRA ARGELIM	3	233,8166	1.870,5328
324	UN	10,00	179911	JOGO DE PORTAL 80 X 210 CM BATENTE TIPO MADEIRA ARGELIM	3	230,2966	2.302,9660
325	UN	10,00	179912	JOGO DE PORTAL 75 X 215 CM BATENTE MADEIRA MAÇIÇA	3	224,2766	2.242,7660
326	UN	10,00	179913	JOGO DE PORTAL 85 X 215 BATENTE MADEIRA MAÇIÇA	3	219,3333	2.193,3330



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUAÇU-MINAS GERAIS

327	UN	10,00	179914	JUNÇÃO – APLICAÇÃO: PARA ESGOTO, MATERIA PRIMA: PVC, TIPO: SIMPLES. DIAMETRO NOMINAL 75 X 50 MM - ENCAIXE SOLDÁVEL	3	16,7566	167,5660
328	UN	10,00	179915	JUNÇÃO- APLICAÇÃO: PARA ESGOTO, MATERIA PRIMA: PVC, TIPO: SIMPLES, DIAMETRO NOMINAL 100 X 50 MM - ENCAIXE SOLDÁVEL	3	17,8466	178,4660
329	UN	10,00	179916	JUNÇÃO APLICAÇÃO PARA ESGOTO MATERIA PRIMA PVC TIPO SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 100 X 75 MM ENCAIXE SOLDÁVEL	3	28,4900	284,9000
330	UN	10,00	179917	JUNÇÃO APLICAÇÃO ESGOTO SIMPLES BITOLA 40 MM	3	3,4566	34,5660
331	UN	10,00	179918	JUNÇÃO APLICAÇÃO ESGOTO SIMPLES BITOLA 50 MM	3	8,1500	81,5000
332	UN	50,00	179919	KIT DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO PARA TELHA PVC	2	32,5000	1.625,0000
333	UN	15,00	179920	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	3	88,3000	1.324,5000
334	UN	40,00	179921	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W 127 V	3	18,1466	725,8640
335	UN	50,00	179922	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W 220 V	3	8,2933	414,6650
336	UN	40,00	179923	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 34 W 127 V	3	18,1133	724,5320
337	UN	30,00	179924	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 34 W 220 V	3	18,8300	564,9000
338	UN	50,00	179925	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 W 127 V	3	21,6633	1.083,1650
339	UN	50,00	179926	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 W 220 V	3	26,2633	1.313,1650
340	UN	100,00	179927	LAMPADA LED BULBO 12 W 127 V	3	3,5166	351,6600
341	UN	100,00	179928	LAMPADA LED BULBO 15 W 127 V	3	4,2266	422,6600
342	UN	150,00	179929	LAMPADA LED BULBO 18 W 127 V	3	5,8166	872,4900
343	UN	250,00	179930	LAMPADA LED 50 W 127 V	3	17,6300	4.407,5000
344	UN	50,00	179931	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA FORMATO TRAD BASE E270	3	3,5200	176,0000
345	UN	25,00	179932	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W	3	23,1100	577,7500
346	UN	20,00	179933	LAMPADA MISTA 160 W X 220 V	3	28,1633	563,2660



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

347	UN	20,00	179935	LAMPADA MISTA 250 W X 220 V	3	44,5766	891,5320
348	UN	40,00	179937	LAMPADA VAPOR METALICO 440 W BRANCA	3	114,3600	4.574,4000
349	UN	30,00	179938	LAMPADA VALOR METALICO 400 W COLORIDA	3	133,6500	4.009,5000
350	UN	5,00	179941	LANTERNA RECARREGAVEL 19 LED COM ALÇA BIVOLT	3	104,0933	520,4665
351	UN	10,00	179942	LAVATORIO - MATERIA PRIMA: LOUÇA. 01 CUBA, FORMATO REDONDO, CORES A ESCOLHER. MEDIDAS 31 CM X 41 CM	3	120,4033	1.204,0330
352	CX	3,00	179943	LIMA PARA MOTOSERRA 8' (200 MM) X 7/32 (5,5 MM) CAIXA COM 06 PEÇAS	3	45,8300	137,4900
353	UN	10,00	179944	LIMA CHATA MURÇA DE 8" COM CABO KF	3	13,0500	130,5000
354	LT	50,00	179945	LIQUIBRILHO BRILHO PARA TINTA 18 L	3	388,2666	19.413,3300
355	UN	20,00	179946	LUMINARIA PUBLICA LED DE 50 W, 60 W OU 100 W, SOLAR INTEGRADA, COM SENSOR DE PRESENÇA E FOTO CELULA NTEGRADO	3	282,6666	5.653,3320
356	UN	30,00	179947	LUMINARIA PUBLICA LED 250 W, SOLAR INTEGRADO, SENSOR DE PRESENÇA E FOTO CELULA INTEGRADO	3	434,0466	13.021,3980
357	UN	25,00	179948	LUVA - APLICAÇÃO REDE DE AGUA, SOLDAVEL, MATERIA PRIMA PVC, MEDIDAS 20 MM	3	0,5966	14,9150
358	UN	20,00	179949	LUVA - APLICAÇÃO REDE DE AGUA, SOLDAVEL, MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 25 MM X 3/4	3	1,4833	29,6660
359	UN	25,00	179950	LUVA - APLICAÇÃO REDE DE AGUA, SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 25 MM	3	0,7500	18,7500
360	UN	15,00	179951	LUVA - APLICAÇÃO REDE DE AGUA, SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 32 MM	3	3,8233	57,3495
361	UN	10,00	179952	LUVA APLICAÇÃO ESGOTO SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 40 MM	3	1,5000	15,0000
362	UN	15,00	179953	LUVA APLICAÇÃO ESGOTO SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50 MM	3	2,6266	39,3990
363	UN	10,00	179954	LUVA APLICAÇÃO ESGOTO SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 75 MM	3	4,7566	47,5660
364	UN	10,00	179955	LUVA APLICAÇÃO ESGOTO SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 100 MM	3	4,4400	44,4000
365	UN	10,00	179956	LUVA APLICAÇÃO ESGOTO DE CORRER SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 40 MM	3	11,5300	115,3000
366	UN	10,00	179957	LUVA APLICAÇÃO ESGOTO DE CORRER SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50 MM	3	11,2366	112,3660
367	UN	10,00	179958	LUVA APLICAÇÃO ESGOTO DE CORRER SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 75 MM	3	12,2400	122,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

368	UN	15,00	179959	LUVA APLICAÇÃO ESGOTO DE CORRER SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 100 MM	3	15,6633	234,9495
369	UN	15,00	179960	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 1/2	3	4,1133	61,6995
370	UN	15,00	179961	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4	3	4,5500	68,2500
371	UN	15,00	179962	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 1	3	6,6266	99,3990
372	UN	25,00	179963	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC BITOLA 25 MM X 20 MM	3	1,6600	41,5000
373	UN	15,00	179964	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC BITOLA 32 MM X 25 MM	3	3,0166	45,2490
374	UN	15,00	179965	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC BITOLA 40 MM X 32 MM	3	4,0933	61,3995
375	UN	15,00	179966	LUVA ROSCAVEL DE CORRER MATERIA PRIMA PVC BITOLA 1/2	3	8,5333	127,9995
376	UN	15,00	179967	LUVA ROSCAVEL DE CORRER MATERIA PRIMA PVC BITOLA 3/4	3	12,1466	182,1990
377	UN	15,00	179968	LUVA ROSCAVEL DE CORRER MATERIA PRIMA PVC BITOLA 1"	3	24,5300	367,9500
378	UN	15,00	179969	LUVA ROSCAVEL DE REDUÇÃO MATERIA PRIMA PVC BITOLA ¾ X ½"	3	2,5733	38,5995
379	UN	15,00	179970	LUVA ROSCAVEL DE REDUÇÃO MATERIA PRIMA PVC BITOLA 1" X ¾"	3	3,9200	58,8000
380	UN	15,00	179971	LUVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 1/2	3	0,9600	14,4000
381	UN	10,00	179972	LUVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 3/4	3	1,4166	14,1660
382	UN	10,00	179973	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA LATAO MATERIA PRIMA PVC BITOLA 20 MM X 1/2	3	4,9300	49,3000
383	UN	10,00	179974	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA LATAO MATERIA PRIMA PVC BITOLA 25 MM X 1/2	3	3,9400	39,4000
384	UN	10,00	179975	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA LATAO MATERIA PRIMA PVC BITOLA 25 MM X 3/4	3	6,0466	60,4660
385	UN	3,00	179976	MACACO HIDRAULICO JOELHO UNIVERSAL 600 KG MODELO JOELHO CAPACIDADE 600 KG COMPOSIÇÃO AÇO ALTURA MINIMA DE ELEVAÇÃO 85 MM ALTURA MAXIMA DE ELEVAÇÃO 385 MM PESO 2 KG TIPO MANUAL	3	176,3666	529,0998
386	UN	20,00	179977	MADEIRITE - MATERIA PRIMA: MADEIRA PRENSADA. MEDIDAS 2,44 CM X 1,22 CM. 15 MM	3	155,3000	3.106,0000
387	MT	500,00	179978	MANGUEIRA - MATERIA PRIMA: BORRACHA. TIPO: PARA JARDIM, SEM BICO, DIAMETRO 3/4	3	5,6866	2.843,3000
388	MT	200,00	179979	MANGUEIRA - MATERIA PRIMA: BORRACHA. TIPO: PARA JARDIM, SEM BICO, DIAMETRO ½	3	3,5333	706,6600



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

389	RL	5,00	179980	MANGUEIRA CORRUGADA, DIAMETRO ½, ROLO DE 100 METROS	3	149,3000	746,5000
390	RL	5,00	179981	MANGUEIRA CORRUGADA DIAMETRO ¾ ROLO COM 100 METROS	3	246,1633	1.230,8165
391	MT	60,00	179982	MANGUEIRA FLEXIVEL, MATÉRIA PRIMA: SILICONE, TRANSPARENTE FINALIDADE: MANGUEIRA DE NIVEL	3	1,2933	77,5980
392	UN	15,00	179983	MANGUEIRA GAS GLP 1,20 METROS COM ABRAÇADEIRA METALICA	3	26,6266	399,3990
393	UN	10,00	179984	MASSA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE 20 KG	3	203,7833	2.037,8330
394	UN	20,00	179985	MASSA PLASTICA -COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA POLIESTER, COR CINZA, USO EM INSTALAÇÃO HIDRAULICAS E ACABAMENTO EM GERAL 400 GR	3	16,9333	338,6660
395	UN	200,00	179986	MIGUELAO FIXA FIOS 2 PREGOS	3	0,5533	110,6600
396	UN	15,00	179987	NIPEL ROSCAVEL BITOLA DE ½"	3	0,9433	14,1495
397	UN	10,00	179988	NIPEL ROSCAVEL BITOLA DE ¾"	3	1,2166	12,1660
398	UN	10,00	179989	NIPEL ROSCAVEL DE 1"	3	2,8900	28,9000
399	MT	50,00	179990	ORGANIZADOR DE CABO ESPIRAL	3	15,9600	798,0000
400	UN	6,00	179991	PADRAO BIFASICO COMPLETO - 4,5 METROS - 01 CAIXA - 63 A	3	1.115,6666	6.693,9996
401	UN	6,00	179992	PADRAO BIFASICO COMPLETO - 7,0 METROS - 01 CAIXA - 63 A	3	1.554,4133	9.326,4798
402	UN	6,00	179993	PADRAO DE ENERGIA, DISJUNTOR 40 A, UNIPOLAR, MONOFASICO - CONTRA	3	2.317,6333	13.905,7998
403	UN	6,00	179994	PADRÃO CEMIG SIMILAR COMPLETO - 4,5 METROS 01 CAIXA MONOFASICO 63 A	3	844,9666	5.069,7996
404	UN	5,00	179995	PADRAO CEMIG SIMILAR COMPLETO - 4,5 METROS -02 CAIXAS	3	2.356,6566	11.783,2830
405	UN	6,00	179996	PADRAO CEMIG SIMILAR COMPLETO - 7,0 METROS - 01 CAIXA MONOFASICO 63 A	3	1.256,8300	7.540,9800
406	UN	6,00	179997	PADRAO CEMIG SIMILAR COMPLETO 7,0 02 CAIXAS	3	1.856,5666	11.139,3996
407	UN	50,00	179998	PLACA CEGA DIAMETRO 4 X 2 COR BRANCA	3	2,5333	126,6650
408	UN	50,00	179999	PLAFONIER – MATERIAL PVC, COR BRANCO, CAPACIDADE: 01 LAMPADA ATE 60 WATTS, BASE DA LAMPADA: E27 MATERIAL: SOQUETE PORCELANA	3	4,6300	231,5000
409	UN	200,00	180000	PARAFUSO ATARRAXANTE PANELA FENDA 4,8 X 50 MM	3	1,3800	276,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

410	UN	150,00	180001	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS PARA MADEIRA 30 X 4 MM	3	2,0300	304,5000
411	UN	150,00	180002	PARAFUSO CABEÇA PANELA MEDIDA 3,5 X 13	3	2,4400	366,0000
412	UN	150,00	180003	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA N° 05 MEDIDAS 3,5 X 30 MM	3	0,8833	132,4950
413	UN	70,00	180004	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITARIO PARA BUCHA DE N° 10 PARAFUSO CASTELO	3	1,9066	133,4620
414	UN	60,00	180005	PARAFUSO FRANCES ¼ X 4"	3	1,3233	79,3980
415	UN	60,00	180006	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 6"	3	2,6000	156,0000
416	UN	1.000,00	180007	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBRA DE CIMENTO 5/16 X 110 MM	3	0,9500	950,0000
417	UN	500,00	180008	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBRA DE CIMENTO 5/16 X 230 MM	3	2,7800	1.390,0000
418	UN	50,00	180009	PARAFUSO SEXTAVADO MEDIDA 5/8 X 2 ½	3	6,1866	309,3300
419	UN	200,00	180010	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 55 MM	3	1,5233	304,6600
420	UN	200,00	180011	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8" X 55 MM	3	1,5500	310,0000
421	UN	5,00	180012	PE DE CABRA 3/4 " X 60 CM	3	35,4033	177,0165
422	UN	5,00	180013	PIA PARA COZINHA MATERIAL SINTETICO MEDIDA 1,20 METROS	3	192,6233	963,1165
423	UN	5,00	180014	PINO TELEFONE	3	7,8933	39,4665
424	M²	200,00	180015	PISO EM CERAMICA MEDIDAS 45 X 45 CM, PEI 5, CLASSE B, COR A ESCOLHER	3	26,2333	5.246,6600
425	UN	60,00	180016	PLUGUE ADAPTADOR 02 POLOS MOD 10P X 20T	3	6,9433	416,5980
426	UN	70,00	180017	PLUGUE FEMEA 10 A	3	3,5766	250,3620
427	UN	50,00	180018	PLUGUE FEMEA 20 A	3	7,0666	353,3300
428	UN	70,00	180019	PLUGUE MACHO 10 A	3	2,9633	207,4310
429	UN	70,00	180020	PLUGUE MACHO 20 A	3	8,3833	586,8310
430	UN	15,00	180021	PLUGUE ROSCAVEL BITOLA DE ½"	3	0,6800	10,2000
431	UN	15,00	180022	PLUGUE ROSCAVEL BITOLA DE ¾"	3	0,9233	13,8495



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

432	UN	15,00	180023	PLUGUE ROSCAVEL BITOLA DE 1"	3	5,0866	76,2990
433	UN	50,00	180024	PLUGUE TE ELETRICO	3	7,8433	392,1650
434	UN	80,00	180025	PORCA - MEDIDA 5/16	3	0,3333	26,6640
435	UN	120,00	180026	PORCA SEXTAVADA 1/4"	3	0,1966	23,5920
436	UN	80,00	180027	PORCA SEXTAVADA 5/16"	3	0,3066	24,5280
437	UN	80,00	180028	PORCA SEXTAVADA 3/8"	3	0,4500	36,0000
438	UN	5,00	180029	PORTA VENEZIANA 60 X 210 CM SIMILAR A MARCA ALIANÇA	3	659,8000	3.299,0000
439	UN	8,00	180030	PORTA VENEZIANA 70 X 210 CM SIMILAR A MARCA ALIANÇA	3	598,6000	4.788,8000
440	UN	8,00	180031	PORTA VENEZIANA 80 X 210 CM SIMILAR A MARCA ALIANÇA	3	640,2966	5.122,3728
441	UN	5,00	180032	PORTAS – TIPO: MADEIRA ANGELIM. TIPO: PRANCHETA E LISA. DIMENSOES 0,60 LARGURA X 2,10 COMPRIMENTO X 3,5 CM ESPESSURA	3	186,7233	933,6165
442	UN	10,00	180033	PORTAS – TIPO: MADEIRA ANGELIM TIPO: PRANCHETA E LISA DIMENSOES 0,70 LARGURA X 2,10 COMPRIMENTO X 3,5 CM ESPESSURA	3	201,3300	2.013,3000
443	UN	10,00	180034	PORTAS TIPO MADEIRA ANGELIM TIPO PRANCHETA E LISA DIMENSOES 0,80 LARGURA X 2,10 COMPRIMENTO X 3,5 CM ESPESSURA	3	213,2633	2.132,6330
444	UN	8,00	180036	PORTAS EM MADEIRA MEDIDAS 75 CM X 210	3	456,4366	3.651,4928
445	UN	8,00	180037	PORTAS EM MADEIRA MEDIDAS 85 CM X 210	3	171,2366	1.369,8928
446	KG	10,00	180038	PREGO - MATERIA PRIMA: AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 12 X 12, COM CABEÇA E ACABAMENTO GALVANIZADO	3	23,5166	235,1660
447	KG	15,00	180040	PREGO - MATERIA PRIMA: AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 15 X 15, COM CABEÇA ACABAMENTO GALVANIZADO	3	17,5233	262,8495
448	KG	10,00	180041	PREGO - MATERIA PRIMA: AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 17 X 21, COM CABEÇA ACABAMENTO GALVANIZADO	3	16,5800	165,8000
449	KG	10,00	180042	PREGO - MATERIA PRIMA: AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 18 X 24 COM CABEÇA ACABAMENTO GALVANIZADO	3	15,8833	158,8330
450	KG	20,00	180043	PREGO - MATERIA PRIMA: AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 18 X 36, COM CABEÇA E ACABAMENTO GALVANIZADO	3	16,4166	328,3320



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

451	KG	10,00	180044	PREGO - MATERIA PRIMA AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 19 X 36, COM CABEÇA ACABAMENTO GALVANIZADO	3	15,4666	154,6660
452	KG	10,00	180045	PREGO - MATERIA PRIMA AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 22 X 48, COM CABEÇA ACABAMENTO GALVANIZADO	3	16,9400	169,4000
453	KG	20,00	180046	PREGO - MATERIA PRIMA AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 25 X 72, COM CABEÇA ACABAMENTO GALVANIZADO	3	18,7466	374,9320
454	KG	10,00	180047	PREGO - MATERIA PRIMA AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 20 X 30, COM CABEÇA ACABAMENTO GALVANIZADO	3	15,2666	152,6660
455	KG	6,00	180048	PREGO - TIPO GRAMPO PARA CERCA (FORMATO EM 'U') POLIDO 1 X 9 PACOTE COM 01 KG	3	17,1466	102,8796
456	UN	10,00	180049	QUADRO PARA DISJUNTOR UNIPOLAR COM 12	3	47,9866	479,8660
457	UN	20,00	180050	RALO SINFONADO PVC DIAMETRO 100 MM COR BRANCO	3	11,2866	225,7320
458	UN	20,00	180051	REATOR AUTO FATOR, EXTERNO (LAMPADA VAPOR SODIO/ METALICO 400 W)	3	95,7466	1.914,9320
459	UN	10,00	180052	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X1 40 W	3	29,7633	297,6330
460	UN	10,00	180053	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X1 36 W X 110/220 V	3	31,8000	318,0000
461	UN	20,00	180054	REATOR PARA LAMPADA DE 150 W 220 V	3	63,6733	1.273,4660
462	UN	20,00	180055	REATOR PARA LAMPADA DE 250 W 220 V	3	70,4966	1.409,9320
463	UN	300,00	180056	REBITES - MATERIA PRIMA ALUMINIO. MEDIDAS ¼ X 20 MM, TIPO DO CORPO: POP, TIPO DA CABEÇA: REDONDA	3	0,3433	102,9900
464	UN	15,00	180057	REBOLO RETO 6" X ¾"	3	31,9166	478,7490
465	UN	25,00	180058	RECEPTACULOS – APLICAÇÃO: LAMPADA MATERIA PRIMA LOUÇA TIPO E27	3	2,6466	66,1650
466	UN	5,00	180059	REDUÇÃO EXCENTRICA- APLICAÇÃO: ESGOTO, BITOLA DE 75 MM X 50 MM	3	6,9500	34,7500
467	UN	5,00	180060	REDUÇÃO EXCENTRICA- APLICAÇÃO: ESGOTO, BITOLA DE 100 MM X 50 MM	3	6,8300	34,1500
468	UN	25,00	180061	REFLETOR LED 30 W	3	22,6500	566,2500
469	UN	25,00	180062	REFLETOR LED 50 W	3	36,2666	906,6650
470	UN	15,00	180063	REFLETOR LED 150 W	3	45,9233	688,8495



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

471	UN	30,00	180064	REFLETOR LED 250 W	3	139,3333	4.179,9990
472	UN	60,00	180065	REFLETOR LED 400 W	3	150,5566	9.033,3960
473	UN	40,00	180066	REFLETOR LED 200 W	3	52,4533	2.098,1320
474	UN	25,00	180067	REFLETOR LED 100 W	3	56,8866	1.422,1650
475	UN	10,00	180069	CONECTOR GIRATORIO 1"	3	46,7066	467,0660
476	UN	15,00	180070	REGISTRO DE CHUVEIRO BASE BITOLA DE ½" REGISTRO COMPLETO COM ACABAMENTO C50	3	53,2133	798,1995
477	UN	10,00	180071	REGISTRO DE CHUVEIRO BASE BITOLA DE ¾" REGISTRO COMPLETO COM ACABAMENTO C50	3	48,4500	484,5000
478	UN	10,00	180072	REGISTRO DE ESFERA TIPO ROSCAVEL MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO MEDIDA ½"	3	42,1400	421,4000
479	UN	10,00	180073	REGISTRO DE ESFERA TIPO ROSCAVEL MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO MEDIDA ¾"	3	80,3300	803,3000
480	UN	10,00	180074	REGISTRO DE ESFERA TIPO ROSCAVEL MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO MEDIDA 1 POLEGADA	3	27,5133	275,1330
481	UN	8,00	180075	REGISTRO DE ESFERA TIPO ROSCAVEL MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO MEDIDA 2 POLEGADAS	3	310,1000	2.480,8000
482	UN	10,00	180076	REGISTRO DE ESFERA TIPO TRIPARTIDO MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 1 ½ POLEGADAS	3	168,8100	1.688,1000
483	UN	10,00	180077	REGISTRO TIPO GAVETA BITOLA ½"	3	18,1433	181,4330
484	UN	10,00	180078	REGISTRO TIPO GAVETA BITOLA ¾"	3	53,7000	537,0000
485	UN	10,00	180079	REGISTRO TIPO ESFERA-ROSCA FEMEA COM BORBOLETA - BITOLA ½"	3	8,4533	84,5330
486	UN	10,00	180080	REGISTRO TIPO ESFERA-ROSCA FEMEA COM BORBOLETA - BITOLA ¾"	3	10,5666	105,6660
487	UN	10,00	180081	REGISTRO TIPO ESFERA-VS COMPACTO SOLDAVEL - BITOLA 20 MM	3	5,8666	58,6660
488	UN	10,00	180082	REGISTRO TIPO ESFERA- VS COMPACTO SOLDAVEL- BITOLA 25 MM	3	6,5766	65,7660
489	UN	10,00	180083	REGISTRO TIPO ESFERA- VS COMPACTO SOLDAVEL - BITOLA 32 MM	3	13,7200	137,2000
490	UN	5,00	180084	REGISTRO TIPO ESFERA- VS COMPACTO SOLDAVEL - BITOLA 60 MM	3	69,0933	345,4665
491	UN	15,00	180085	REGULADOR DE GAS 1 KG	3	29,5100	442,6500
492	UN	100,00	180086	REJUNTE PARA CERAMICA - CORES VARIADAS - SACO COM 1 KG	3	5,3933	539,3300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

493	UN	30,00	180087	RELÉ – IDENTIFICAÇÃO: FOTOELETRICO, AMPERAGEM: 10 AMPERES, MODELO FL02/NF TENSÃO NOMINAL 220 V	3	18,1166	543,4980
494	UN	40,00	180088	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO COMPLETO - VALVULA DE 1 ½ POLEGADA COMPACTIBILIDADE DECA	3	51,9633	2.078,5320
495	UN	100,00	180089	RIPA DE PARAJU 5,5 X 1,5 CM X 3,00 M	3	20,1466	2.014,6600
496	UN	10,00	180090	ROLDANA - MATERIA PRIMA: FERRO – TAMANHO: 4 POLEGADAS – TIPO: ROLAMENTO DUPLO EM U	3	69,1666	691,6660
497	UN	100,00	180091	RUFO DE ENCOSTO EXTERNO GALVANIZADO CORTE 20C DIAMETRO 6 M	3	152,3366	15.233,6600
498	UN	30,00	180092	SELANTE PU 387 G TEKBOND	3	12,6033	378,0990
499	UN	15,00	180093	SIFÃO PARA LAVATORIO CROMADO COM SAIDA ¾	3	48,2600	723,9000
500	UN	35,00	180094	SIFÃO PARA LAVATORIO PVC COM SAIDA ¾	3	3,8900	136,1500
501	UN	10,00	180095	SIFÃO PARA MICTORIO CROMADO DE LOUÇA	3	234,9666	2.349,6660
502	UN	15,00	180096	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAIDA DE 40 MM	3	28,5000	427,5000
503	UN	20,00	180097	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA PVC COM SAIDA DE 40 MM	3	4,9933	99,8660
504	UN	15,00	180098	SIFÃO PARA TANQUE PVC COM SAIDA DUPLA DE 40 MM	3	11,1833	167,7495
505	UN	50,00	180099	SILICONE ACETICO TRANSPARENTE	3	10,6133	530,6650
506	CX	8,00	180100	SOLDA FIO TUBETE 25 GRAMAS 1 MM ESPESSURA CAIXA COM 12 UNIDADES	3	214,3133	1.714,5064
507	UN	5,00	180101	SONDA PASSA FIO	3	20,2966	101,4830
508	UN	20,00	180102	SOQUETE ADAPTADOR E40 PARA E27	3	9,1100	182,2000
509	UN	30,00	180103	SOQUETE SEM CHAVE E27	3	6,0833	182,4990
510	UN	20,00	180104	SUPORTE PARA PAPEL, COM TAMPA - PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO - AÇO INOX COR PRATEADO	3	29,7966	595,9320
511	UN	30,00	180105	TÁBUA DE TAMBORIL 3,00 X 0,30 CM	3	174,4566	5.233,6980
512	UN	50,00	180106	TABUA DE PINUS 3,00 M X 0,25 M = 2,5 CM	3	34,5000	1.725,0000
513	UN	250,00	180107	TABUA DE PINUS 3,00 M X 0,30 M = 2,5 CM	3	41,0333	10.258,3250



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

514	UN	5,00	180108	TAMPAO APLICAÇÃO POÇO DE VISITA MATERIAL FERO MEDIDA 60 CM	3	609,0533	3.045,2665
515	UN	5,00	180109	TANQUE DE AGUA - TIPO DOMESTICO - MATERIA PRIMA: FIBRA. CORES VARIADAS, COM 02 BOJOS. CAPACIDADE PARA 45 LITROS, SEM COLUNA. MEDIDAS 1,10 X 55 CM	3	185,1066	925,5330
516	UN	20,00	180110	TAMPA COM FURO TAMANHO 4 X 2	3	4,2833	85,6660
517	UN	20,00	180111	TAMPA COM FURO PARA SISTEMA X	3	6,3466	126,9320
518	UN	15,00	180112	TE CONEXÃO - APLICAÇÃO: REDE DE AGUA. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL - MEDIDA 20 MM	3	0,8433	12,6495
519	UN	15,00	180113	TE CONEXÃO - APLICAÇÃO: REDE DE AGUA. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL. MEDIDA 25 MM	3	1,0400	15,6000
520	UN	15,00	180114	TE CONEXÃO - APLICAÇÃO: REDE DE AGUA. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL. MEDIDA 32 MM	3	3,7700	56,5500
521	UN	15,00	180115	TE CONEXÃO - APLICAÇÃO: REDE DE AGUA. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL. MEDIDA 50 MM	3	7,8333	117,4995
522	UN	15,00	180116	TE CONEXÃO - APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL. MEDIDA 40 MM	3	1,6600	24,9000
523	UN	10,00	180117	TE CONEXÃO - APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL. MEDIDA 50 MM	3	5,0166	50,1660
524	UN	10,00	180118	TE CONEXÃO - APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL. MEDIDA 75 MM	3	10,1333	101,3330
525	UN	10,00	180119	TE CONEXÃO - APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL. MEDIDA 75 MM X 50 MM	3	12,3533	123,5330
526	UN	10,00	180120	TE CONEXÃO- APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL. MEDIDA 100 MM	3	12,9866	129,8660
527	UN	25,00	180121	TE CONEXÃO -MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL. REDUÇÃO MEDIDA 25 MM X 20 MM	3	3,7666	94,1650
528	UN	10,00	180122	TE CONEXÃO- MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL. REDUÇÃO MEDIDA 32 MM X 25 MM	3	6,0100	60,1000
529	UN	10,00	180123	TE CONEXÃO -MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL REDUÇÃO MEDIDA 40 MM X 25 MM	3	8,4533	84,5330
530	UN	10,00	180124	TE CONEXÃO- MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: ROSCAVEL. MEDIDA 1/2"	3	2,9766	29,7660
531	UN	15,00	180125	TE CONEXÃO- MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: ROSCAVEL. MEDIDA 3/4"	3	4,3166	64,7490
532	UN	15,00	180126	TE CONEXÃO- MATERIA PRIMA: PVC. TIPO ROSCAVEL. MEDIDA 1"	3	12,4300	186,4500



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

533	UN	10,00	180127	TE CONEXÃO- MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL. BITOLA 20 X 1/2	3	7,4733	74,7330
534	UN	10,00	180128	TE CONEXÃO- MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL. BITOLA 25 X 1/2	3	5,8833	58,8330
535	UN	10,00	180129	TE CONEXÃO - MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL BITOLA 25 X 3/4	3	6,8633	68,6330
536	UN	10,00	180130	TE CONEXÃO - MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL. BITOLA 20 X 1/2	3	2,9533	29,5330
537	UN	10,00	180131	TE CONEXÃO - MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL. BITOLA 25 X 1/2	3	3,4933	34,9330
538	UN	10,00	180132	TE CONEXÃO - MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL. BITOLA 25 X 3/4	3	3,2300	32,3000
539	MT	150,00	180133	TELA - TIPO: SEXTAVADA. MATERIA PRIMA: AÇO GALVANIZADO FIO 16, MALHA: 3 POLEGADAS, LARGURA: 1,80 METROS.	3	39,3566	5.903,4900
540	MT	200,00	180134	TELA - TIPO: ALAMBRADO. MATERIA PRIMA: AÇO GALVANIZADO FIO 12, MALHA: 70 MM, LARGURA: 2,00 METROS	3	97,0833	19.416,6600
541	MT	70,00	180135	TELA - TIPO: VIVEIRO. MATERIA PRIMA: AÇO GALVANIZADO FIO 24, MALHA: ½, DIAMETRO: 0,56, COMPRIMENTO: 50 M, ALTURA 0,80 M	3	8,1266	568,8620
542	MT	70,00	180136	TELA - TIPO: VIVEIRO, MATERIA PRIMA: AÇO GALVANIZADO FIO 24, MALHA: ½, DIAMETRO: 0,56, COMPRIMENTO: 50 M, ALTURA 1,0 M	3	9,5800	670,6000
543	MT	70,00	180137	TELA - TIPO: VIVEIRO, MATERIA PRIMA: AÇO GALVANIZADO FIO 24, MALHA: ½, DIAMETRO: 0,56, COMPRIMENTO: 50 M, ALTURA 1,50 M	3	14,7966	1.035,7620
544	MT	300,00	180138	TELA- TIPO: NYLON, LARGURA: 3 METROS, FINALIDADE: SOMBREAMENTO	3	12,5100	3.753,0000
545	UN	50,00	180139	TELHA AÇO ZINCADO 6,00 X 1,0 M	3	321,1133	16.055,6650
546	UN	300,00	180140	TELHA CUMEEIRA, MATERIA PRIMA: SIMILAR ARGILA. TIPO: CONCAVO (CELOTE), DIMENSOES: 18 CM X 36 CM	3	4,0833	1.224,9900
547	UN	250,00	180141	TELHA COLONIAL AMERICANA CONJUGADA, DUPLA ARREDONDADA. MATERIA PRIMA: SIMILAR CERAMICA. DIMENSÕES: 25 CM LARGURA X 41 CM COMPRIMENTO. COR: NATURAL	3	5,6900	1.422,5000
548	UN	300,00	180142	TELHA COLONIAL PLAN, MATERIA PRIMA: SIMILAR CERAMICA. DIMENSOES: 15 CM LARGURA X 45 CM COMPRIMENTO, COR: NATURAL	3	4,1433	1.242,9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

549	UN	300,00	180143	TELHA DE FIBROCIMENTO - TAMANHO 1,83 X 1,10 METROS 4 MM	3	60,3000	18.090,0000
550	UN	300,00	180144	TELHA DE FIBROCIMENTO - TAMANHO 1,83 X 1,10 METROS 6 MM	3	55,1000	16.530,0000
551	UN	300,00	180145	TELHA DE FIBROCIMENTO - TAMANHO 2,44 X 0,50 METROS 4 MM	3	25,5666	7.669,9800
552	UN	300,00	180146	TELHA DE FIBROCIMENTO TAMANHO 2,44 X 1,10 METROS 4 MM	3	64,6333	19.389,9900
553	UN	3.000,00	180147	TELHA FRANCESA 40 CM X 24 CM	3	6,9433	20.829,9000
554	UN	600,00	180148	TELHA DE FIBROCIMENTO - TAMANHO 2,44 X 1,10 METROS 6 MM	3	86,0900	51.654,0000
555	UN	100,00	180149	TELHA PVC COLONIAL – COR: CERAMICA. DIMENSOES (LXC) 2,30 CM X 0,88 CM	3	129,4366	12.943,6600
556	UN	15,00	180150	TERMINAL A COMPRESSÃO 6 MM	3	1,0366	15,5490
557	UN	20,00	180151	TERMINAL A COMPRESSÃO 10 MM	3	2,0033	40,0660
558	UN	15,00	180152	TERMINAL A COMPRESSÃO 16 MM	3	2,6033	39,0495
559	UN	15,00	180153	TERMINAL A COMPRESSÃO 25 MM	3	4,3533	65,2995
560	UN	20,00	180154	TERMINAL COMPRESSÃO 50 MM	3	9,6200	192,4000
561	UN	15,00	180155	TERMINAL A COMPRESSÃO 70 MM	3	12,6500	189,7500
562	UN	15,00	180156	TERMINAL A COMPRESSÃO 95 MM	3	15,4966	232,4490
563	UN	15,00	180157	TERMINAL A COMPRESSÃO 120 MM	3	18,7100	280,6500
564	UN	20,00	180158	TERMINAL A COMPRESSÃO 150 MM	3	26,2066	524,1320
565	UN	20,00	180159	TERMINAL A COMPRESSÃO 185 MM	3	25,7466	514,9320
566	UN	20,00	180160	TERMINAL A COMPRESSÃO 240 MM	3	52,5733	1.051,4660
567	UN	1.200,00	180161	TIJOLOS - MATERIA PRIMA: BARRO COZIDO. TIPO: VAZADO. MEDIDAS 9 X 19 X 29 CM	3	1,8833	2.259,9600
568	UN	1.200,00	180162	TIJOLOS - MATERIA PRIMA: BARRO COZIDO. TIPO: VAZADO. MEDIDAS 14 X 19 X 29 CM	3	2,2366	2.683,9200
569	UN	1.200,00	180163	TIJOLOS - MATERIA PRIMA: BARRO COZIDO. TIPO: MACIÇO. MEDIDAS 20 X 10 X 5 CM	3	1,5100	1.812,0000
570	UN	70,00	180164	TINTA SPRAY - 350 ML / 250 G COR VARIADA	3	20,8233	1.457,6310



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

571	UN	30,00	180165	TOMADA 3 PINOS - MACHO E FEMEA. TIPO: EXTENSÃO 10 A	3	14,1966	425,8980
572	UN	15,00	180166	TOMADA - FORMATO REDONDO, TIPO: INDUSTRIAL. CONJUNTO (MACHO E FEMEA) SOBREPOR, PINOS/POLOS: DOIS PINOS REDONDOS, MATERIA PRIMA: BORRACHA, TENSÃO: 220 V, CORRENTE: 30 AMPARES, COR: PRETA.	3	50,7333	760,9995
573	UN	5,00	180167	TOMADA PARA TELEFONE (PADRÃO INTELBRAS)	3	15,5233	77,6165
574	UN	60,00	180168	TOMADA SIMPLES 10 A	3	4,9733	298,3980
575	UN	120,00	180169	TOMADA SIMPLES 20 A	3	6,1033	732,3960
576	UN	20,00	180170	TORNEIRA - MATERIA PRIMA: FERRO CROMADO, BITOLA: ½" TIPO: PARA LAVATORIO.	3	32,6333	652,6660
577	UN	20,00	180171	TORNEIRA - MATERIA PRIMA: METAL CROMADO, BITOLA: ½", TIPO: PARA PIA DE PAREDE, GIRATORIO, BICA ALTA. ACABAMENTO C50.	3	73,4166	1.468,3320
578	UN	80,00	180172	TORNEIRA DE JARDIM PRETA 1/2	3	2,1000	168,0000
579	UN	30,00	180173	TORNEIRA DE JARDIM PRETA 3/4	3	2,1433	64,2990
580	UN	20,00	180174	TORNEIRA EM METAL ACABAMENTO C40 PARA PIA DE COZINHA	3	72,2666	1.445,3320
581	UN	15,00	180175	TUBO PONTA AZUL PARA DESCARGA - MATERIA PRIMA: PVC - MEDIDA 38 MM X 0,8 M	3	10,4066	156,0990
582	MT	50,00	180176	TUBO ROSCAVEL - MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA DE 1/2	3	25,6100	1.280,5000
583	MT	50,00	180177	TUBO ROSCAVEL -MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA DE 3/4	3	25,7233	1.286,1650
584	MT	50,00	180178	TUBO ROSCAVEL -MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA DE 1"	3	22,2200	1.111,0000
585	MT	100,00	180179	TUBO ESGOTO - MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA DE 40 MM	3	6,0900	609,0000
586	MT	100,00	180180	TUBO ESGOTO - MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA DE 50 MM	3	9,8666	986,6600
587	MT	300,00	180181	TUBO ESGOTO- MATERIA PRIMA PVC -BITOLA DE 75 MM	3	13,0400	3.912,0000
588	MT	300,00	180182	TUBO ESGOTO- MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA DE 100 MM	3	13,4033	4.020,9900
589	MT	300,00	180183	TUBO ESGOTO -MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA DE 150 MM	3	36,8600	11.058,0000
590	MT	100,00	180184	TUBO ESGOTO- MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA DE 200 MM	3	89,3966	8.939,6600



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

591	MT	250,00	180185	TUBO REDE DE AGUA -MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA 20 MM	3	4,6000	1.150,0000
592	MT	100,00	180186	TUBO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC BITOLA 25 MM	3	4,0766	407,6600
593	MT	70,00	180187	TUBO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC BITOLA 32 MM	3	8,8033	616,2310
594	MT	100,00	180188	TUBO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC BITOLA 40 MM	3	19,4100	1.941,0000
595	MT	70,00	180189	TUBO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC BITOLA 50 MM	3	16,7733	1.174,1310
596	MT	15,00	180190	TUBOS METALICOS RIGIDOS - MATERIA PRIMA: AÇO ZINCADO. TIPO: LISO - CHAPA 16 -DIAMETRO 1 1/4 "	3	88,9333	1.333,9995
597	MT	15,00	180191	TUBOS METALICOS RIGIDOS - MATERIA PRIMA: AÇO ZINCADO. TIPO: LISO - CHAPA 14 DIAMETRO 2 1/2"	3	214,3333	3.214,9995
598	UN	15,00	180192	TRAVA DE PORTA TARJETA BORBOLETA - MATERIA PRIMA AÇO -DIMENSÃO 6 CM	3	4,6700	70,0500
599	UN	5,00	180193	UNIÃO ROSCAVEL - BITOLA DE 1/2"	3	7,0000	35,0000
600	UN	5,00	180194	UNIÃO ROSCAVEL- BITOLA DE 3/4"	3	8,0433	40,2165
601	UN	5,00	180195	UNIAO ROSCAVEL- BITOLA DE 1 "	3	15,7000	78,5000
602	UN	10,00	180196	UNIÃO SOLDAVEL- BITOLA DE 20 MM	3	6,5133	65,1330
603	UN	10,00	180197	UNIAO SOLDAVEL- BITOLA DE 25 MM	3	6,5066	65,0660
604	UN	10,00	180198	UNIÃO SOLDAVEL -BITOLA DE 32 MM	3	15,6933	156,9330
605	UN	10,00	180199	VALVULA - APLICAÇÃO DESCARGA 50 MM	3	181,3333	1.813,3330
606	UN	10,00	180200	VALVULA PARA LAVATORIO – TIPO: SEM LADRÃO. ACABAMENTO: EM PVC- DIMENSOES 1"	3	4,7600	47,6000
607	UN	15,00	180201	VALVULA PARA LAVATORIO – TIPO: COM LADRAO. ACABAMENTO EM METAL CROMADO -DIMENSOES 1"	3	27,5400	413,1000
608	UN	15,00	180202	VALVULA PARA LAVATORIO – TIPO: COM LADRÃO. ACABAMENTO: EM PVC. DIMENSOES 1"	3	15,8533	237,7995
609	UN	10,00	180203	VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: SEM LADRÃO. ACABAMENTO: EM METAL CROMADO. DIMENSÕES 1"	3	14,8266	148,2660
610	UN	10,00	180204	VASO SANITARIO -MATERIA : PRIMA LOUÇA. COR: VARIADA. TIPO: CONVENCIONAL. SEM CAIXA ACOPLADA	3	169,2566	1.692,5660
611	UN	8,00	180205	VASO SANITARIO -MATERIA: PRIMA LOUÇA. COR: VARIADA. TIPO: CONVENCIONAL. COM CAIXA ACOPLADA	3	428,2400	3.425,9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

612	UN	15,00	180206	VASO - MATERIA PRIMA: LOUÇA. COR: VARIADAS. TIPO: INFANTIL.	3	422,0666	6.330,9990
613	UN	10,00	180207	VASO SANITARIO - ACESSO, ABERTURA FRONTAL - MATERIA PRIMA: LOUÇA. COR: VARIADA	3	545,8933	5.458,9330
614	SC	4,00	180208	ESPAÇADOR CRUZETA PLASTICO - 1 MM – SACO 100 UN	3	1,9700	7,8800
615	SC	4,00	180209	ESPAÇADOR CRUZETA PLASTICO - 2 MM – SACO 100 UN	3	2,2400	8,9600
616	SC	4,00	180210	ESPAÇADOR CRUZETA PLASTICO - 3 MM – SACO 100 UN	3	2,7633	11,0532
617	SC	4,00	180211	ESPAÇADOR CRUZETA PLASTICO - 4 MM – SACO 100 UN	3	2,7400	10,9600
618	UN	5,00	180212	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA – 18 L	3	96,8600	484,3000
619	UN	400,00	180213	RIPA DE PINUS 3,00 M X 0,10 M = 2,5 CM	3	19,1466	7.658,6400
620	UN	20,00	180214	ISOLADOR PIMENTÃO	3	11,8266	236,5320
621	PC	40,00	180216	ELETRODO - E6013 – 3,25 – COM 1 KG	3	21,1233	844,9320
622	M²	70,00	180217	AZULEJO BRILHANTE -TAMANHO 33X60 – LISO – COR VARIADA	3	31,9600	2.237,2000
623	M²	70,00	180218	AZULEJO BRILHANTE -TAMANHO 15X15 – LISO – COR VARIADA	3	175,6900	12.298,3000
624	UN	70,00	180219	REFLETOR LED HOLOFOTE – 200W- COLORIDO - BIVOLT	3	144,9333	10.145,3310
625	UN	20,00	180220	TORNEIRA PARA BEBEDOURO/ FILTRO INDUSTRIAL	3	57,3333	1.146,6660
626	UN	500,00	180221	BUCHA DE FIXAÇÃO TIPO S. MATERIA PRIMA: NYLON. NUMERO 08	3	0,1433	71,6500
627	UN	5,00	180222	ROLO DE FIO DE NYLON – 100M	3	58,8966	294,4830
628	UN	15,00	180223	TARJETA AÇO ZINCADO 2.1/2"	3	11,7233	175,8495
629	UN	15,00	180224	TARJETA AÇO ZINCADO 1.1/2"	3	5,4833	82,2495
630	UN	250,00	180225	BARRA DE FERRO CA 50 DIAMETRO 12.5 MM - BARRA COM 12 METROS	3	81,6666	20.416,6500
631	UN	10,00	180226	JANELA BASCULANTE 60X60CM	3	109,8500	1.098,5000
632	UN	1.000,00	180227	TELHA CUMUEIRA CERAMICA 20X40	3	5,0566	5.056,6000
633	UN	30,00	180228	BASE PARA RELÉ	3	8,4966	254,8980



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

634	UN	1.000,00	180229	TIJOLO BARRO COMUM 8X4X18	3	1,0266	1.026,6000
635	UN	10,00	180230	JOELHO PVC 90° ESGOTO DN 200 MM	3	128,4666	1.284,6660
636	UN	8,00	180231	CHAVE BOIA ELETRICA, REGULADOR DE NÍVEL, 15A COM CABO 1,50M	3	69,3000	554,4000
637	UN	10,00	180232	VALVULA PARA DESCARGA 1.1/2	3	228,2666	2.282,6660
638	UN	8,00	180233	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, SANFONADA, COM ESPUDE PVC BRANCO	3	47,0500	376,4000
639	UN	8,00	180234	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL CROMADO P/ VASO SANITARIO DN 38 X 26CM	3	32,4300	259,4400
640	UN	12,00	180235	TORNEIRA DE MESA PARA PIA, BICA MÉDIA CROMADA 1/4" DE VOLTA, AREJADOR COR CROMADO	3	106,4800	1.277,7600
641	UN	12,00	180236	TORNEIRA PIA/ TANQUE/ COZINHA METAL, RETA PAREDE, 22 CM	3	89,2233	1.070,6796
642	UN	20,00	180237	LUMINARIA SOLAR LED 400W, PARA POSTE, COM BRAÇO/SUPORTE E PLACA SOLAR	3	1.094,0633	21.881,2660
643	UN	20,00	180238	PROJETOR SOLAR LED 100W BIVOLT LUZ BRANCA 6500K	3	552,7633	11.055,2660
644	UN	15,00	180239	REFLETOR SOLAR LED HOLOFOTE 500 W C/ PLACA FOTOCÉLULA	3	236,3933	3.545,8995
645	UN	100,00	180240	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 10CM X 2,20M	3	36,6600	3.666,0000
646	RL	2,00	180241	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 4 MM, FABRICADO COM FIOS DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, FLEXÍVEL E RESISTENTE À TRAÇÃO, CORROSÃO E DESGASTE. INDICADO PARA FIXAÇÃO, SUSTENTAÇÃO, AMARRAÇÃO E DIVERSAS APLICAÇÕES EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. PRODUTO DE QUALIDADE, COM ACABAMENTO GALVANIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE EVIDA ÚTIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	3	155,8533	311,7066
647	RL	12,00	180242	TELA DE ALAMBRADO FABRICADA EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO E ÀS INTEMPÉRIES, INDICADA PARA CERCAMENTO E PROTEÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS, RECREATIVAS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS. POSSUI MALHA LOSANGULAR UNIFORME, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, DURABILIDADE E BOA VISIBILIDADE DO AMBIENTE. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E BAIXA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. EXEMPLO DE ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO; MALHA: 2" (50 MM) LOSANGULAR; FIO: 12 BWG, ALTURA 1,80 M, ROLO COM 20 METROS	3	1.136,4433	13.637,3196
648	UN	20,00	180243	LÂMPADA LED 100W, BASE E27, 6500K LUZ FRIA, AUTOVOLT, EQUIVALENTE A INCANDESCENTE 540W	3	139,0266	2.780,5320



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
 RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
 IGUATAMA-MINAS GERAIS

649	UN	20,00	180244	LÂMPADA LED 80W, BASE E27, 6500K LUZ FRIA, AUTOVOLT, EQUIVALENTE A INCANDESCENTE 440W	3	114,3733	2.287,4660
650	UN	30,00	180245	REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 400W, INDICADO PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DE GRANDE PORTE, COMO QUADRAS ESPORTIVAS, ESTACIONAMENTOS, PRAÇAS E GALPÕES. FABRICADO COM ESTRUTURA RESISTENTE EM ALUMÍNIO, POSSUI ALTO FLUXO LUMINOSO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES (IP65 OU SUPERIOR), TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E VIDA ÚTIL PROLONGADA. EMITE LUZ BRANCA DE ALTA EFICIÊNCIA, 6500K, PROPORCIONANDO EXCELENTE ILUMINAÇÃO E ECONOMIA ENERGÉTICA.	3	154,1900	4.625,7000
651	UN	5,00	180246	REGISTRO VALVULA DE GAVETA METAL BRUTO 2.1/2 65MM	3	330,5933	1.652,9665
652	UN	10,00	180247	REPARO ORIGINAL VÁLVULA HYDRA 2550 DN 30/DN40	3	102,5166	1.025,1660
653	UN	8,00	180248	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 120 X 150CM INCOLOR 2 FOLHAS	3	881,4366	7.051,4928
654	UN	8,00	180249	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 100 X 120CM, VIDRO LISO	3	523,0333	4.184,2664
655	UN	8,00	180250	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 1 OU 2 DISJUNTORES E TOMADA 10A	3	34,3233	274,5864
656	MT	300,00	180255	LONA PRETA 8 METROS DE LARGURA 120 MICRA	3	13,9533	4.185,9900
657	KG	10,00	180257	PREGO MATERIA PRIMA: AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 13 X 18, COM CABEÇA ACABAMENTO GALVANIZADO.	3	19,1333	191,3330
658	UN	5,00	180285	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL. MATERIA PRIMA PVC. DIAMETRO NOMINAL 25X20 MM TIPO CURTA. REDE AGUA	3	0,8300	4,1500
659	UN	40,00	180623	REFLETOR LED 500W, MODELO R6500L, LUZ BRANCA FRIA 6500K, BIVOLT AUTOMÁTICO (90-265V), FLUXO LUMINOSO DE 37.500LM, ÂNGULO DE ABERTURA DE 120° TECNOLOGIA LED SMD, PROTEÇÃO IP66 E VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS DIMENSÕES: 228X188X26 MM.	3	155,2066	6.208,2640
660	MT	350,00	180624	CABO ALUMINIO QUADRUPLIX COLORIDO 3X50MM2+NEUTRO NÚ 50 MM2	3	43,5533	15.243,6550
661	MT	100,00	180625	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAX 50 MM2 PRETO	3	66,5300	6.653,0000
662	UN	3,00	180626	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C 100A	3	232,2933	696,8799
663	UN	3,00	180627	CAIXA DE MONTAGEM HERMÉTICA METÁLICA 80X60X20 PAINEL ELETRICO	3	517,5766	1.552,7298
664	UN	20,00	180628	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 50-240	3	68,6000	1.372,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

665	UN	2,00	180629	MANGUEIRA CORRUGADA, DIAMETRO 3", ROLO DE 100 METROS	3	448,6666	897,3332
666	UN	30,00	180630	CONECTOR PRESSÃO PARA HASTE DE ATERRAMENTO COBRE 10 MM 3/8	3	18,0433	541,2990
667	UN	15,00	180631	CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTO CONICA PVC COM TAMPA	3	22,9666	344,4990
668	UN	15,00	180632	CAIXA DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 1 OU 2 DISJUNTORES E TOMADA	3	41,9566	629,3490
669	UN	15,00	180633	HASTE DE ATERRAMENTO 10 MM 3/8 1,5 METROS	3	38,1433	572,1495
670	UN	50,00	181011	LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR INTEGRADA COM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA NOMINAL DE 800 W, DESTINADAS À ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM FUNCIONAMENTO AUTÔNOMO, PAINEL FOTOVOLTAICO, BATERIA RECARREGÁVEL, CONTROLADOR DE CARGA E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR SENSOR DE LUMINOSIDADE/CREPUSCULAR, SEM NECESSIDADE DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA, COM GRAU DE PROTEÇÃO ESTRUTURA MÍNIMO IP65 E RESISTENTE AS INTEMPÉRIES E À CORROSÃO ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO EXTERNA	3	1.876,6366	93.831,8300

Valor Médio Total: 1.641.934,42

4.2.1. O valor global estimado da licitação é de **R\$1.641.934,42 (Hum milhão seiscentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.

4.3. O desembolso se fará mediante rubrica da seguinte dotação orçamentária:

Dotação 2026:

02.07.01.04.122.0026.2.0100.3.3.90.30.00.00 Ficha – 234 Fonte – 1.500

5. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega do produto**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de IGUATAMA, comprovando a entrega.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo(a) **CONTRATADO(A)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

5.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

5.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do(a) **CONTRATADO(A)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.4. É vedada a alteração do (s) preço (s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal n. 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do (a) **CONTRATADO (A)** e com comprovação documental.

5.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124, da Lei nº 14.133/2021, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.6. O(s) material(is) objeto desta licitação será(ão) entregues pelo (a) **CONTRATADO (A)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. A entrega de todos os itens solicitados pela Secretaria Demandante deverá ocorrer no endereço do Almoxarifado Municipal no prédio da Prefeitura Municipal de Iguatama, **em até 05 dias**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.7.1. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência - Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de

IGUATAMA-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de formaparcélada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

5.8. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE**.

5.9. O(A) **CONTRATADO(A)** ficará obrigado(a) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.10. Os preços estipulados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

meses, contado da data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

5.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6. OBRIGAÇÕES DO(A) LICITANTE VENCEDOR(A) CONTRATADO(A):

6.1. Caberá ao (a) **CONTRATADO (A)**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 14.133/2021:

6.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

6.3. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

6.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

6.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.6. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

6.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

6.8. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

6.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

6.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

6.12. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

6.14. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 12 (doze) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.16. Adotar medidas para que o transporte dos materiais, até o local da entrega, seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

6.17. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

6.18. Efetuar a troca dos(s) objetos(s) entregue(s), sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade, em caso de recusa do mesmo pela fiscalização no prazo de 02 (duas) horas.

6.19. Substituir no prazo de 02 (duas) horas a partir da data da comunicação escrita pelo **CONTRATANTE**, todo e qualquer material defeituoso ou que vier apresentar defeito durante o prazo de validade.

6.20. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA (CONTRATANTE):

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto deste Edital, da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativo.

7.2. Acompanhar e fiscalizar da entrega do(s) material(is) objeto deste Edital, da Ata de Registro de Preço e do contrato através da indicação de Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

especialmente designada.

7.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência

– Anexo II, adjudicado ao(a) **CONTRATANTE**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

7.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

7.6. Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objeto deste Edital.

7.7. Rejeitar o(s) material(is) que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

7.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

8. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto do Edital e do contrato.

8.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) material(is) objeto do Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

8.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes deste Termo de Referência, adjudicado ao(a) **CONTRATADO(A)**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

8.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) e que apresentar(em) problema(s), em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Edital, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

8.6. Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objetos do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

8.7. Rejeitar o(s) material(is) que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações do Edital e seus Anexos.

8.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

9.1. O contrato terá **por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.** facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

10. DA PRORROGAÇÃO:

O presente contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

11.1. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. Observado o disposto no art. 140 da Lei n. 14.133/2021, a fiscalização do objeto do contrato será realizada pelo Servidor Ednei Lopes Camargos, indicado (a) pela Secretaria Municipal de Obras.

12.2. As ocorrências e deficiências verificadas na fiscalização da execução contratual serão registradas no Formulário de Avaliação, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Secretaria Municipal de Obras

- ✓ Moacyr Carvalho Ferreira
- ✓ Telefone: (37) 3353-2289
- ✓ Cargo: Secretário
- ✓ E-mail: obras@iguatama.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, o(a)

CONTRATADO(A) que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

13.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços e do contrato objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

13.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações da Ata de Registro de Preços e contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

13.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Iguatama/MG/MG, pelo prazo de até 03 (três) anos;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

13.2.4. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e do contrato sujeitando-se o(a) **CONTRATADO(A)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

13.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

13.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função da Ata de Registro de Preços e do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

13.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

de Registro de Preços e do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de até 10% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

13.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

13.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.4. As sanções previstas nos subitens 13.2.1., 13.2.2., 13.2.3. e 13.2.4. poderão ser aplicadas ao(a) **CONTRATADO(A)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao(a) **CONTRATADO(A)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do(a) licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do(a) infrator(a), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão registradas no cadastro do(a) **CONTRATADO(A)**, quando for o caso.

14. DA EXTINÇÃO:

14.1. O Contrato está sujeito à extinção, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 137, da Lei 14.133/2021, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada nos termos dos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021:

a) Por ato unilateral e escrito do (a) **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Judicial nos termos da Lei n. 14.133/2021.

14.2. A extinção determinada por ato unilateral da Contratante e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da CONTRATANTE, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) devolução da garantia;

b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da CONTRATADA poderá acarretar, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) execução da garantia contratual para:

I - ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução

II - pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias,

quando cabível; III - pagamento das multas devidas à Administração

Pública;

IV- exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

15. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DO JULGAMENTO:

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº

10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 078 de fevereiro de 2021, e no item 6.24 deste Edital, e verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto no item **8 – DA HABILITAÇÃO** e **9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, deste edital.

15.1.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

15.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências técnicas contidas no Termo de Referência desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que apresentem preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentem preço manifestamente inexequível;
- e) que contiver vícios insanáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

15.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do(a) próprio(a) licitante, para os quais ele(a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

15.3.1. A inexeqüibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

15.3.1.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da

necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao(a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo(a) proponente;
- e) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- f) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- g) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.3.1.2. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

15.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

em ata.

15.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o(a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

15.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do(a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

15.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

15.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

15.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico, contraproposta ao(a) licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o(a) licitante para que seja obtido preço melhor.

15.10.1. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos (as) demais licitantes.

15.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

15.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas deste processo licitatório no **Exercício de 2026** correrão por conta da Dotação Orçamentária número:

Dotação 2026:

02.07.01.04.122.0026.2.0100.3.3.90.30.00.00 Ficha – 234 Fonte – 1.500

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no Sistema Eletrônico.

17.2. Ocorrendo a decretação de feriado, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) Pregoeiro (a).

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Os (As) licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

afastamento do (a) licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.iguatama/MG.mg.gov.br> e www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatama, endereço Rua Cinco, 857, Pio XII, Iguatama/MG, nos dias úteis, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

17.12. O (A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do (a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

17.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.19. É facultada ao (a) Pregoeiro (a), à Comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material

licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.20. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.21. A participação do (a) licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

17.22. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de IGUATAMA-MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos (as) licitantes.

17.23. Para atender a seus interesses, o Município de IGUATAMA-MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal n. 14.133/2021.

17.24. O Município de IGUATAMA-MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.25. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelas leis e decretos aplicáveis à espécie.

17.26. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de IGUATAMA/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos desta licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

IGUATAMA-MG, 24 de setembro de 2026.

MOACYR CARVALHO FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 0.../2026, **DECLARA** ao Município de IGUATAMA-MG, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do referido Edital, se comprometendo a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Termo de Referência - Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa
Nome do representante legal da
empresa Assinatura
representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE- (PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.../2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0.../2026

Para fins do disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2026, a empresa, com sede à, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ - MF nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº- SSP-....., e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Loca e data

Assinatura do responsável pela empresa
(proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
CPF e RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMPREENDENDO MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ACABAMENTO, REVESTIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PESADO, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I.

Razão Social do(a) Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Estado:

E-mail:

Cidade:

Telefone/fax:

Informações para pagamentos (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal para fins de Assinatura do Contrato:

Nome Completo:

Identidade:

CPF:

Endereço:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
VALOR TOTAL						

O valor global da presente proposta é de R\$ _____ (_____).

Apresentamos nossa proposta para a execução do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitários e total aqui definidos, declarando que neles encontram-se incluídas além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação;

Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data para a entrega das propostas conforme art. 90, da Lei nº 14.133/2021.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as exigências, condições gerais e especiais estabelecidas no Edital para a presente licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º da Lei 14.133/2021), e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 337 - M da Lei nº. 14.133/2021.

Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o CONTRATO, no prazo determinado no documento de convocação.

Propomo-nos a cumprir o prazo de entrega de forma parcela e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

Local de Entrega: Almoxarifado Municipal, na Rua Cinco nº 857 Pio XII, CEP: 38.910-000 Iguatama/MG, na cidade de IGUATAMA/MG.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº/2026, **DECLARA** ao Município de IGUATAMA-MG, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 156 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins de participação no Pregão Eletrônico N°...../2026, **DECLARA** ao Município de IGUATAMA-MG, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº/2026, **DECLARA** ao Município de IGUATAMA-MG, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme art.68 da Lei nº 14.133/2021) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

ANEXO VIII

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2026
PROCESSO Nº _____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMPREENDENDO MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ACABAMENTO, REVESTIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PESADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATAMA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA _

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na, Rua 05 nº 857 bairro pio XII cep: 38.910-000 Iguatama/MG, inscrita no CNPJ 18.306.688/0001-06, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Lucas Vieira Lopes**, brasileiro, agente político, portador da carteira de identidade nº MG – 15.115.493-, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 099.653.926-33, residente e domiciliado na rua 149, nº 170, Bairro: Bela Vista, IGUATAMA MG, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ à Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o nº _____, doravante denominada(o) **CONTRATADA(O)**, considerando o resultado do Processo Licitatório Nº .../2026, na modalidade Pregão Eletrônico Nº .../2026, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMPREENDENDO MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ACABAMENTO, REVESTIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PESADO, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG**, conforme objeto abaixo e a proposta apresentada pela(o) **CONTRATADA(O)** no referido certame, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 381 e 382, de 04 de outubro de 2023, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUAÇU-MINAS GERAIS

1.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMPREENDENDO MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ACABAMENTO, REVESTIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PESADO, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IGUAÇU/MG**, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Eletrônico Nº 0.../2026.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato ao **Processo Licitatório Nº.../2026, na modalidade Pregão Eletrônico Nº .../2026, Registro de Preço**, seus anexos, bem como a proposta da (o) **CONTRATADA (O)**, os quais constituem parte deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

2.1. O preço global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da(o) **CONTRATADA(O)**, sendo os seguintes preços unitários por item:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
VALOR TOTAL						

2.2. Os pagamentos serão feitos da seguinte forma:

2.2.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega do bem**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de IGUAÇU, comprovando a entrega.

2.2.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.2.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

2.2.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.2.4. É vedada a alteração do (s) preço (s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da (o) **CONTRATADA (O)** e com comprovação documental.

2.2.5. Os preços estipulados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

2.2.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS:

3.1. No(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

4.1. O (s) material (is) objeto deste contrato será (ão) entregues pela (o) **CONTRATADA (O)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital Pregão Eletrônico Nº .../2026 e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A entrega de todos os itens solicitados pela Secretaria Demandante deverá ocorrer na data e local indicados pela secretaria requisitante, **em até 05 (cinco) dias**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.3. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens objeto deste contrato, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de IGUATAMA-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

4.4. A(O) **CONTRATADA(O)** ficará obrigada(o) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.5. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE** e deverá ser realizada perante Comissão de Recebimento especialmente designada para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela(o) **CONTRATADA(O)** e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o(s) material(is) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela(o) **CONTRATADA(O)**, ou aprovando, receberá provisoriamente o(s) material(is), mediante recibo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

b) definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

4.6. A(O) **CONTRATADA(O)** ficará obrigada(o) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, o fiscal do contrato definido no item 5.4. abaixo está designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata o item 5.1. acima não exclui nem reduz a responsabilidade da (o) **CONTRATADA (O)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do (a) **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O representante do(a) **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. As secretarias requisitantes serão competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através das fiscais designadas abaixo:

Secretaria Municipal de Obras

- ✓ Moacyr Carvalho Ferreira
- ✓ Telefone: (37) 33532289
- ✓ Cargo: Secretário
- ✓ E-mail: obras@iguatama.mg.gov.br

5.5. O(A) **CONTRATANTE** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da(o) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Caberá a (ao) **CONTRATADA (O)**, além das responsabilidades resultantes do Edital Pregão Eletrônico Nº .../2026, da Lei nº 14.133/2021:

6.1.1. Realizar o objeto deste contrato, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

6.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

6.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

6.1.4. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste contrato, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.1.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital Pregão Eletrônico Nº 0.../2026 e seus Anexos e neste contrato.

6.1.6. Manter, durante todo o período de vigência deste contrato 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

6.1.7. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.8. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento deste contrato.

6.1.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

6.1.11. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

6.1.13. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução deste contrato, dentro do prazo de 12 (doze) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

considerado.

6.1.15. Adotar medidas para que o transporte dos materiais, até o local da entrega, seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

6.1.16. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

6.1.17. Efetuar a troca dos(s) objetos(s) entregue(s), sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade, em caso de recusa do mesmo pela fiscalização no prazo de 02 (duas) horas.

6.1.18. Substituir no prazo de 02 (duas) horas a partir da data da comunicação escrita pelo **CONTRATANTE**, todo e qualquer material defeituoso ou que vier apresentar defeito durante o prazo de validade.

6.1.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.

6.2. São obrigações do(a) **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a(o) **CONTRATADA(O)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto do Edital Pregão Eletrônico Nº 0.../2026 e deste contrato.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) material(is) objeto do Pregão Eletrônico Nº 0.../2026 e deste contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

6.2.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência adjudicado a(ao) **CONTRATADA(O)**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

6.2.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) e que apresentar(em) problema(s), em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

6.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Pregão Eletrônico Nº 0.../2026 e deste contrato, que venham a ser solicitados pela(o) **CONTRATADA(O)**.

6.2.6. Comunicar a(ao) **CONTRATADA(O)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objetos deste contrato.

6.2.7. Rejeitar o(s) material(is) que a(o) **CONTRATADA(O)** entregar fora das especificações do Edital Pregão Eletrônico Nº 0.../2026 seus Anexos e deste contrato.

6.2.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

7.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sendo que as quantidades previstas no Anexo I do Edital e na cláusula segunda deste contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO:

9.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a(o) **CONTRATADA(O)** que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total deste contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

10.2.1. Advertência, que será aplicada em comunicação formal ao contratado, quando: atrasar injustificadamente a entrega do produto, serviço ou etapa de obras; desacatar decisões e não adotar medidas determinadas pelo Fiscal do Contrato para regularização de falhas e defeitos na execução do objeto; recusar-se a cumprir o disposto no art. 119 da Lei Federal n. 14.133/21; praticar atos que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração Municipal.

10.2.1.1. A justificativa, com vistas a inibir a aplicação desta sanção, em razão de atraso na entrega, deverá ser por escrito e comunicada ao Fiscal do Contrato, com antecedência de 03 (três) dias úteis à entrega, exceto nos casos fortuitos e de força maior, hipóteses em que a contratada terá até 24 (vinte e quatro) horas para realizar a comunicação da ocorrência.

10.2.2. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, podendo a Administração Municipal promover a rescisão unilateral, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

10.2.3. Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Iguatama/MG/MG, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos termos do Decreto Municipal n. 382, de 04 de outubro de 2023.

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, nos termos do Decreto Municipal n.382, de 04 de outubro de 2023.

10.2.5. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a(o) **CONTRATADA(O)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

10.2.6. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

10.2.6.1. A penalidade de multa compensatória será aplicada ao infrator que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser calculada na forma prevista no instrumento convocatório, contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, e não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento), observados, preferencialmente, as seguintes diretrizes:

10.2.6.1.1. - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor de referência para licitação, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

10.2.6.1.2. – de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou contratação direta para aquele que retardar ou tumultuar o procedimento administrativo de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

10.2.6.1.3. – de 5% (cinco por cento) sobre o valor total de adjudicação ou do valor da contratação direta, para aquele que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições de uso e qualidade contratadas, e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

10.2.6.1.4. – de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou da ata de registro de preço, para aquele que:

- a) recusar em efetuar o reforço de garantia contratual;
- b) der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preço;
- c) recusar assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
- d) recusar a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

10.2.6.1.5. – de 10% (dez por cento) sobre a parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

10.2.6.1.6. – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, para aquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- g) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

10.2.6.1.7. A penalidade de multa moratória será aplicada ao infrator, no importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega de bens, serviços, ou execução de obras até o limite de 30% (trinta por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, excluída, quando for o caso, a parte correspondente aos impostos destacados no documento fiscal.

10.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.4. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas a(ao) **CONTRATADA(O)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a(o) **CONTRATADA(O)** ou profissional que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a(o) **CONTRATADA(O)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 382, de 04 de outubro de 2023, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da(o) **CONTRATADA(O)**, o(a) **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da(o) **CONTRATADA(O)**, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao(a) **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

10.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro da(o) **CONTRATADA(O)**, quando for o caso.

10.15. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. A (O) **CONTRATADA (O)** reconhece que este contrato estará sujeito à extinção desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 137, da Lei 14.133/2021, as quais as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada nos termos dos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021:

a) Por ato unilateral e escrito do(a) **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a(ao) **CONTRATADA(O)**;

b) consensual, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o(a) **CONTRATANTE**: e,

c) Judicial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1. As despesas decorrentes da execução deste instrumento no **Exercício de 2026** correrão por conta da Dotação Orçamentária número:

Dotação 2026:

02.07.01.04.122.0026.2.0100.3.3.90.30.00.00 Ficha – 234 Fonte – 1.500

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes no Decretos Municipais nº 381 e 382, de 04 de outubro de 2023, e pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. O (A) **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 89, § 1º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de IGUATAMA/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.

IGUATAMA-MG, _____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE: _____

**MUNICÍPIO DE IGUATAMA
LUCAS VIEIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADA(O): _____

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1) _____	2) _____
Nome:	Nome:
C.P.F.:	C.P.F.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

Anexo IX Estudo Técnico Preliminar - ETP

 ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO				
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE				
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A aquisição de materiais de construção é necessária para atender às demandas contínuas da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, possibilitando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos, vias urbanas e rurais, praças, calçadas, galerias pluviais, redes de drenagem, meio-fio, sarjetas, pontes, bueiros e demais estruturas pertencentes ao patrimônio público municipal. Os materiais serão utilizados na realização de pequenas reformas, ampliações, reparos emergenciais e obras de infraestrutura, garantindo a conservação dos bens públicos, a segurança dos usuários e a melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade da população. Além disso, a disponibilidade desses materiais é indispensável para assegurar a pronta resposta às demandas surgidas no cotidiano da Administração Pública, especialmente em situações emergenciais ocasionadas por intempéries, desgaste natural das estruturas ou necessidade de intervenções imediatas, evitando a interrupção dos serviços essenciais prestados pelo Município.			
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO				
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	O valor a ser licitado foi baseado em gastos realizados no ano anterior.			
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	O quantitativo dos itens foi estimado com base no consumo médio, considerando a demanda ao longo do período de 12 (doze) meses.			
ESPECIFICAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QUANT
	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON – 300 MM – PACOTE COM 100 UN	PC	60
	2	ABRAÇADEIRA DE NYLON – 100 MM – PACOTE COM 100 UN	PC	60
	3	ABRAÇADEIRA DE NYLON – 200 MM – PACOTE COM 100 UN	PC	60
	4	ABRAÇADEIRA – TIPO D – 1'	UN	50
	5	ABRAÇADEIRA – TIPO D – 2'	UN	50
	6	ABRAÇADEIRA – TIPO D – 1/2	UN	50
	7	ABRAÇADEIRA – TIPO D – 3/4	UN	100
	8	ABRAÇADEIRA – TIPO U – 1/2"	UN	50
	9	ABRAÇADEIRA – TIPO U – 3/4"	UN	50
	10	ABRAÇADEIRA – TIPO U – 1"	UN	50
	11	ABRAÇADEIRA – TIPO CUNHA (CHAVETA) 1.1/2"	UN	50
	12	ABRAÇADEIRA – TIPO CUNHA (CHAVETA) 3/4	UN	50
	13	ABRAÇADEIRA – TIPO CUNHA (CHAVETA) 1"	UN	50
14	ABRAÇADEIRA – TIPO CUNHA (CHAVETA) 1/2"	UN	50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

15	ABRAÇADEIRA – TIPO CUNHA (CHAVETA) 2”	UN	50
16	ABRAÇADEIRA – TIPO CUNHA (CHAVETA) 3”	UN	50
17	ABRAÇADEIRA INOX 22X32 (9,5MM) 7/8X11/4” PARA MANGUEIRA DE GAS	UN	10
18	ADAPTADOR (AGUA FRIA-SOLDAVEL), PARA CAIXA D’AGUA, COM REGISTRO, BITOLA DE 20 MM	UN	10
19	ADAPTADOR (AGUA FRIA-SOLDAVEL) PARA CAIXA D’AGUA, COM REGISTRO BITOLA DE 25 MM	UN	10
20	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO BITOLA DE 20X1/2”	UN	25
21	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO BITOLA DE 25X3/4	UN	25
22	ADESIVO PLASTICO, PARA TUBOS E CONEXOES SOLDAVEIS DE PVC RIGIDO. EMBALAGEM COM 175G COM PINCEL	UN	15
23	ALISAR PARA PORTAS – APRESENTAÇÃO: JOGO MATERIAL SIMILAR A MADEIRA ANGELIM OU SUCUPIRA	JG	8
24	ANEL DE VEDAÇÃO, FLEXIVEL PARA DUCHA HIGIENICA	UN	15
25	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	UN	10
26	APLICADOR DE SILICONE	UN	4
27	ARAME AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (PG-14)	KG	50
28	ARAME AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (PG-18)	KG	60
29	ARAME AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (PG-07)	KG	20
30	ARAME AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (PG-16)	KG	50
31	ARAME AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (PG-12)	KG	70
32	ARAME FARPADO – ESPESSURA 160X125 MM ROLO COM 500 M	RL	10
33	ARAME GALVANIZADO N°20	KG	20
34	ARAME GALVANIZADO N°22	KG	10
35	ARAME GALVANIZADO N°14	KG	50
36	ARAME GALVANIZADO N°16	KG	30
37	ARAME GALVANIZADO N°18	KG	30
38	ARAME GALVANIZADO PARA CERCA, LISO, 6 MM C/500 M	KG	15
39	AREIA: TIPO FINA LAVADA	M³	50
40	AREIA: TIPO GROSSA LAVADA	M³	200
41	AREIA: TIPO MEDIA LAVADA	M³	800
42	ARGAMASSA COLANTE (INTERNA) CIMENTO E COLA AC1 20 KG	UN	50
43	ARGAMASSA COLANTE (INTERNA) CIMENTO E COLA AC3 20 KG	UN	50
44	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO – SACO COM 20 KG	UN	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

45	ARRUELA 5/16	UN	50
46	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, COM BASE E TAMPA DE PLASTICO SOPRADO. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO NA FURAÇÃO DO VASO PARAFUSO E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSOES CONFORME NBR 11778, 11990, 11991	UN	20
47	BARRA DE FERRO CA 50 DIAMETRO 6.3 MM BARRA COM 12 METROS	BR	300
48	BARRA DE FERRO CA 60 DIAMETRO 5.0 MM BARRA COM 12 METROS	BR	200
49	BARRA DE FERRO CA 50 DIAMETRO 10 MM BARRA COM 12 METROS	BR	300
50	BARRA DE FERRO CA 60 DIAMETRO 4.2 MM BARRA COM 12 METROS	BR	70
51	BARRA DE FERRO CA 50 DIAMETRO 8.0 MM BARRA COM 12 METROS	BR	200
52	BARRA DE FERRO SECÇÃO CHATA MEDIDAS 1/8X1" COM 6 METROS	BR	8
53	BARRA DE FERRO SECÇÃO CHATA MEDIDAS 1/8X3/4" - COM 6 METROS	BR	5
54	BARRA DE FERRO SECÇÃO REDONDA 3/8" CA25 LISO - COM 6 METROS	BR	5
55	BARRA DE METALON COM SECÇÃO QUADRADA MEDIDAS 20 MM X 20 MM CHAPA 18	BR	20
56	BARRA DE METALON COM SECÇÃO RETANGULAR MEDIDAS 40 MM X 60 MM CHAPA 16	BR	15
57	BARRA DE ROSCA SEM FIM MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO DIMENSÕES 3/8"	BR	10
58	BARRA DE ROSCA SEM FIM MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO DIMENSÕES 5/16"	BR	15
59	BARRA DE ROSCA SEM FIM MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO DIMENSOES 1/4"	UN	10
60	BARRA DE ROSCA SEM FIM MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO DIMENSOES 1/2"	BR	10
61	BLOCO PRE-MOLDADO, MATERIA PRIMA: CONCRETO. COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AREIA, BRITA, AGUA. VAZADO - DIMENSOES: 20X40X20 (LXCXA)	UN	2.000
62	BLOCO PRE-MOLDADO, MATERIA PRIMA: CONCRETO. COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AREIA, BRITA, AGUA VAZADO. DIMENSÕES: 15X40X20 (LXCXA)	UN	500
63	BLOCO PRE-MOLDADO, MATERIA PRIMA: CONCRETO. COM FUNDO DIMENSOES 10X20X40 CM	UN	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

64	BLOCO PRE-MOLDADO. MATERIA PRIMA: CONCRETO.COM FUNDO DIMENSÕES 15X20X40 CM	UN	3.000
65	BLOCO PRE-MOLDADO. MATERIA PRIMA: CONCRETO. COM FUNDO. DIMENSÕES 20X20X40	UN	2.000
66	BOIA DE METAL COM BOLA PLASTICA ½ VAZAO TOTAL	UN	15
67	BOIA DE METAL COM BOLA PLASTICA ¾ VAZÃO TOTAL	UN	15
68	BRAÇO DE CHUVEIRO MATERIAL ALUMINIO NATURAL COM 30 CM	UN	20
69	BROCHA REDONDA	UN	30
70	BROCHA RETANGULAR	UN	30
71	BUCHA DE FIXAÇÃO TIPO S. MATERIA PRIMA: NYLON. NUMERO 05	UN	300
72	BUCHA DE FIXAÇÃO TIPO S. MATERIA PRIMA: NYLON. NUMERO 12	UN	300
73	BUCHA DE FIXAÇÃO TIPO S. MATERIA PRIMA: NYLON. NUMERO 06	UN	500
74	BUCHA DE FIXAÇÃO TIPO S. MATERIA PRIMA: NYLON. NUMERO 07	UN	500
75	BUCHA DE FIXAÇÃO TIPO S. MATERIA PRIMA: NYLON. NUMERO 10	UN	300
76	BUCHA PARA GESSO N° 8	UN	150
77	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ELETRODUTO 2X1	UN	5
78	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ELETRODUTO 2X3/4	UN	5
79	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ELETRODUTO 2X1/2	UN	15
80	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ELETRODUTO 2X1.1/2	UN	5
81	BUCHA DE REDUÇÃO. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO NOMINAL: 50X1 ½. TIPO SOLDABEL APLICAÇÃO REDE DE ESGOTO	UN	5
82	BUCHA DE REDUÇÃO. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO NOMINAL: 75X50 MM. TIPO SOLDABEL. REDE DE ESGOTO	UN	5
83	BUCHA DE REDUÇÃO. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO NOMINAL: 50X40 MM. TIPO SOLDABEL REDE DE ESGOTO	UN	5
84	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL BITOLA DE 1X1/2"	UN	5
85	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL BITOLA DE 1X3/4"	UN	5
86	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL BITOLA DE 3/4X1/2"	UN	5
87	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO NOMINAL 50X20 MM TIPO CURTA. REDE AGUA	UN	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

88	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO 50X25 MM TIPO LONGO. REDE AGUA	UN	5
89	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO NOMIAL 32X20 MM TIPO LONGO. REDE AGUA	UN	5
90	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO NOMINAL 40X20 MM TIPO LONGO. REDE AGUA	UN	5
91	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. MATERIA PRIMA PVC: DIAMETRO. NOMINAL 40X25 MM TIPO LONGO. REDE AGUA.	UN	5
92	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO NOMINAL 50X32 MM TIPO LONGO. REDE AGUA	UN	5
93	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO NOMINAL 50X40 MM TIPO CURTA. REDE AGUA	UN	5
94	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. MATERIA PRIMA PVC. DIAMETRO NOMINAL 25X20 MM TIPO CURTA. REDE AGUA	UN	5
95	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 32X25 MM TIPO CURTA REDE AGUA	UN	5
96	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. MATERIA PRIMA PVC. DIAMETRO NOMINAL 40X32 MM TIPO CURTA. REDE AGUA	UN	5
97	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA EM ALUMINIO 1/2	UN	3
98	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA EM ALUMINIO 3/4	UN	5
99	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA EM PVC 1/2	UN	3
100	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA EM PVC 3/4	UN	3
101	CABO DE REDE - CAIXA COM 300 M	CX	5
102	CABO FLEXIVEL COBRE 1,5 MM	MT	300
103	CABO FLEXIVEL COBRE 2,5 MM	MT	900
104	CABO FLEXIVEL COBRE 04 MM	MT	500
105	CABO FLEXIVEL COBRE 06 MM	MT	500
106	CABO FLEXIVEL COBRE 08 MM	MT	500
107	CABO FLEXIVEL COBRE 10 MM	MT	500
108	CABO FLEXIVEL COBRE 16 MM	MT	150
109	CABO FLEXIVEL COBRE 25 MM	MT	200
110	CABO FLEXIVEL COBRE 35 MM	MT	150
111	CABO MULTIPLEX 2F+N 10 MM²	MT	300
112	CABO MULTIPLEX 2F+N 16 MM²	MT	300
113	CABO MULTIPLEX 2F+N 25 MM²	MT	250
114	CABO FLEXIVEL TRIPLEX 3F+N 35 MM²	MT	100
115	CABO PARALELO FLEXIVEL COBRE 1,5 MM	MT	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

116	CABO PARALELO FLEXIVEL COBRE 2,5 MM	MT	600
117	CABO PARALELO FLEXIVEL COBRE 4 MM	MT	800
118	CABO PARALELO FLEXIVEL COBRE 6 MM	MT	400
119	CABO PARALELO FLEXIVEL COBRE 10 MM	MT	300
120	CABO PARALELO FLEXIVEL COBRE 16 MM	MT	300
121	CABO PARALELO FLEXIVEL COBRE 25 MM	MT	300
122	CADEADO TIPO CUMUM FECHAMENTO SIMPLES TRAVAMENTO SIMPLES HASTE CURTA MATERIA PRIMA AÇO TAMANHO 25 MM	UN	30
123	CADEADO TIPO COMUM FECHAMENTO SIMPLES TRAVAMENTO SIMPLES HASTE CURTA MATERIA PRIMA AÇO TAMANHO 30 MM	UN	40
124	CADEADO TIPO COMUM FECHAMENTO SIMPLES TRAVAMENTO SIMPLES HASTE CURTA MATERIA PRIMA AÇO TAMANHO 35 MM	UN	30
125	CADEADO TIPO COMUM FECHAMENTO SIMPLES TRAVAMENTO SIMPLES HASTE CURTA MATERIA PRIMA AÇO TAMANHO 45 MM	UN	30
126	CADEADO TIPO COMUM FECHAMENTO SIMPLES TRAVAMENTO SIMPLES HASTE CURTA MATERIA PRIMA AÇO TAMANHO 50 MM	UN	30
127	CADEADO TIPO COMUM FECHAMENTO SIMPLES TRAVAMENTO SIMPLES HASTE CURTA MATERIA PRIMA AÇO TAMANHO 70 MM	UN	20
128	CADEADO TIPO COMUM FECHAMENTO SIMPLES TRAVAMENTO SIMPLES HASTE CURTA MATERIA PRIMA AÇO TAMANHO 100 MM	UN	30
129	CAIBRO SIMILAR DE MADEIRA (PARAJU, CASTANEIRA, MOREIRA) MEDIDAS 06 CM X 06 CM X 3 MT	PÇ	200
130	CAIBRO SIMILAR DE MADEIRA (PARAJU, CASTANEIRA, MOREIRA) MEDIDAS 06 CM X 10 CM X 3MT	PÇ	200
131	CAIBRO SIMILAR DE MADEIRA (PARAJU, CASTANEIRA, MOREIRA) MEDIDAS 06 CM X 12 CM X 3 MT	PÇ	200
132	CAIXA ACOPLADA - BACIA SANITARIA PARA VALVULA DE DESCARGA, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA. BOTÃO SUPERIOR COM ACIONAMENTO DUPLO 3/6 L - MATERIA LOUÇA - 6 LITROS MODELO CONVENCIONAL	UN	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

133	CAIXA ACOPLADA - BACIA SANITARIA PARA VALVULA DE DESCARGA, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA. BOTÃO SUPERIOR COM ACIONAMENTO DUPLO 3/6 L - MATERIA PLASTICO - 9 LITROS MODELO CONVENCIONAL	UN	10
134	CAIXA DE CONEXÃO ELETRICA. MATERIA PRIMA: PVC. NUMERO DE TOMADAS: 01 TOMADA. TIPO DISJUNTOR: NÃO TEM. CAIXA 4X2 TOMADA	UN	50
135	CAIXA D'AGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 LITROS	UN	5
136	CAIXA D'AGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 1.000 LITROS	UN	5
137	CAIXA D'AGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 2.000 LITROS	UN	4
138	CAIXA D'AGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 3.000 LITROS	UN	4
139	CAIXA D'AGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 5.000 LITROS	UN	3
140	CAIXA D'AGUA - MATERIA PRIMA: FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE 1.000 LITROS	UN	5
141	CAIXA D'AGUA - MATERIA PRIMA: FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE 3.000 LITROS	UN	4
142	CAIXA D'AGUA - MATERIA PRIMA: FIBRA. COM TAMPA, CAPACIDADE 5.000 LITROS	UN	4
143	CAIXA DE DESCARGA - CAPACIDADE 09 LITROS, MATERIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DE EMBUTIR	UN	15
144	CAIXA PARA DISJUNTOR DIM DE SOBREPOR (PARA 01 A 03 DISJUNTORES)	UN	10
145	CAIXA DE ELETRODUTO - MATERIA PRIMA PVC, DIMENSOES 4X4 POLEGADAS, OCTAGONAL CAPACIDADE 6 ENTRADAS - FUNDO MOVEL DUPLA (FMD)	UN	10
146	CAIXA SINFONADA 15X15 SAIDA 50	UN	10
147	CAIXA PARA SISTEMA X	UN	20
148	CAIXA SOBREPOR 4X2	UN	40
149	CAIXINHA DE PASSAGEM 4 X 2	UN	30
150	CAL TIPO HIDRATADO QUANTIDADE 20 KG	UN	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

151	CAL TIPO VIRGEM QUANTIDADE 20 KG	UN	200
152	KIT COM 12 CALHAS EM U - GALVANIZADA - DIAMETRO 60 CM - COM 12 METROS	UN	3
153	CANALETA- MATERIA PRIMA: PVC REFORÇADA. DIMENSÃO 20 MM X 10 MM X 200 MM. CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	100
154	CANALETA DUPLA FACE COM DIVISORIA - REFORÇADA - 20 MM X 10 MM X 200 MM. CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	30
155	CAP TIPO SOLDAVEL BITOLA 20 MM	UN	5
156	CAP TIPO SOLDAVEL BITOLA 25 MM	UN	5
157	CAP TIPO SOLDAVEL BITOLA 32 MM	UN	5
158	CAP TIPO SOLDAVEL BITOLA 40 MM	UN	5
159	CAP TIPO SOLDAVEL BITOLA 50 MM	UN	5
160	CAP TIPO APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA DE 40 MM	UN	5
161	CAP TIPO APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA DE 50 MM	UN	5
162	CAP TIPO APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA DE 75 MM	UN	5
163	CAP TIPO APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA DE 100 MM	UN	5
164	CAP TIPO ROSCAVEL BITOLA ½	UN	5
165	CAP TIPO ROSCAVEL BITOLA ¾	UN	5
166	CAP TIPO ROSCAVEL BITOLA 1"	UN	5
167	CHAPA GALVANIZADA DE ZINCO MEDIDAS 1 METRO DE LARGURA	MT	20
168	CHUMBADOR PARABOLT ½" X 2"	UN	8
169	CHUMBADOR PARABOLT 3/8" X 3"	UN	8
170	CHUMBADOR PARABOLT 5/16" X 2"	UN	8
171	CHUVEIRO 127 V - 440 W, 03 TEMPERATURAS, COM MANGUEIRA, DUCHA MANUAL E SUPORTE PARA DUCHA MANUAL - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	20
172	CHUVEIRO 220 V - 6500 W, 03 TEMPERATURAS, COM MANGUEIRA, DUCHA MANUAL E SUPORTE PARA DUCHA MANUAL - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	15
173	CIMENTO CPII 32 SACO COM 50 KG	SC	2.700
174	COLA PARA CANO PVC EMBALAGEM 75 GRAMAS	UN	30
175	COLA EPOXI 100 GR	UN	15
176	COLUNA PARA LAVATORIO - MATERIA PRIMA: LOUÇA. CORES DIVERSAS ALTURA 63 CM	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

177	CONDULETE GALVANIZADO ½ (LL, LR, T, C, E)	UN	30
178	CONDULETE GALVANIZADO ¾ (LL, LR, T, C, E)	UN	30
179	CONDULETE GALVANIZADO 1 (LL, LR, T, C, E)	UN	30
180	CONECTOR GIRATORIO ½"	UN	10
181	CONECTOR GIRATORIO ¾"	UN	20
182	CONECTOR GIRATORIO 1"	UN	10
183	CONECTOR PERFURAÇÃO 2,5-16 MM²	UN	20
184	CONECTOR PERFURAÇÃO 06-25 MM²	UN	20
185	CONECTOR PERFURAÇÃO 16-95 MM²	UN	15
186	CONECTOR PERFURAÇÃO 16-120 MM²	UN	15
187	CORDA - MATERIA PRIMA SEDA, DIAMETRO 3 MM, TIPO TRANÇADA. ROLO COM 50 METROS	RL	10
188	CORDA - MATERIA PRIMA SEDA, DIAMETRO 6 MM TIPO TRANÇADA. ROLO COM 50 METROS	RL	8
189	CORDA - MATERIA PRIMA POLIESTER, DIAMETRO 10 MM, TIPO TRANÇADA, COM DUPLA TRAMA. ROLO COM 50 METROS	RL	8
190	CORDA - MATERIA PRIMA SEDA, DIAMETRO 12 MM, TIPO TRANÇADA. ROLO COM 50 M	RL	8
191	CORDA - MATERIA PRIMA: SEDA. DIAMETRO 19 MM, TIPO TRANÇADA. ROLO COM 50 M	RL	8
192	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 5 MM	MT	200
193	CRUZETA TIPO SOLDAVEL BITOLA 50 MM	UN	5
194	CUBA OVAL EMBUTIR PARA BANCADA CORES VARIADAS TAMANHO 490 MM X 360 MM	UN	10
195	CUMEEIRA CENTRAL ARTICULADA COLONIAL MATERIAL PVC	UN	50
196	CUMEEIRA LATERAL ARTICULADA COLONIAL MATERIAL PVC	UN	30
197	CUMEEIRA TRIANGULAR ARTICULADA COLONIAL MATERIAL PVC	UN	30
198	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 40 MM CURTA 45°	UN	10
199	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 40 MM LONGA 90°	UN	10
200	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 50 MM LONGA 45°	UN	15

 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

201	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 50 MM CURTA 90°	UN	10
202	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 50 MM LONGA 90°	UN	10
203	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 75 MM LONGA 45°	UN	10
204	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 75 MM CURTA 90°	UN	10
205	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 75 MM LONGA 90°	UN	10
206	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 100 MM LONGA 45°	UN	8
207	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 100 MM CURTA 90°	UN	8
208	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 100 MM LONGA 90°	UN	8
209	CURVA SOLDAVEL BITOLA 20 MM 45°	UN	8
210	CURVA SOLDAVEL BITOLA 20 MM 90°	UN	8
211	CURVA SOLDAVEL BITOLA 25 MM 45°	UN	8
212	CURVA SOLDAVEL BITOLA 25 MM 90°	UN	8
213	CURVA SOLDAVEL BITOLA 32 MM 45°	UN	8
214	CURVA SOLDAVEL BITOLA 32 MM 90°	UN	8
215	CURVA ROSCAVEL BITOLA ½" 90°	UN	8
216	CURVA ROSCAVEL BITOLA ¾" 90°	UN	8
217	CURVA ROSCAVEL BITOLA 1" 90°	UN	8
218	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 45° ½"	UN	10
219	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 45° ¾"	UN	10
220	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 45° 1"	UN	10
221	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 45° 1.1/2"	UN	10
222	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 45° 2.1/2"	UN	10
223	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 90° ½"	UN	10
224	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 90° 3/4	UN	10
225	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 90° X 1	UN	10
226	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 90° X 1.1/2	UN	10
227	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDAVEL BITOLA DE 20 MM	UN	10
228	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDAVEL BITOLA DE 25 MM	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

229	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDÁVEL BITOLA DE 32 MM	UN	5
230	DESENGRIPANTE SPRAY ANTI CORROSIVO 300 ML SUPER LUBRIFICAÇÃO	UN	50
231	DISCO DE POLI CORTE. MATERIA PRIMA: AÇO DIAMANTADO, MEDIDAS 110 MM. APLICAÇÃO PARA CORTE DE CERAMICA	UN	30
232	DISCO DE CORTE 7 POL X 1,6 MM AÇO INOX, FURO 7/8 POL	UN	200
233	DISCO DE DESBASTE DE 7" PARA METAL	UN	100
234	DISCO DE SERRA - MATERIA PRIMA: AÇO CARBONO E DENTES EM AÇO DE WIDEA. DIAMETRO 250 MM . FURO DE ENCAIXE COM DIAMETRO DE 30 MM, COM 48 DENTES FINALIDADE: MADEIRA.	UN	15
235	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM (10 A Á 50 A)	UN	15
236	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM (60 A Á 100 A)	UN	15
237	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA (10 A Á 50 A)	UN	15
238	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA (60 A Á 100 A)	UN	10
239	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA (10 A Á 50 A)	UN	10
240	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA (60 A Á 100 A)	UN	15
241	DISJUNTOR BIPOLAR DIM (10 A Á 50 A)	UN	15
242	DISJUNTOR BIPOLAR DIM (60 A Á 100 A)	UN	15
243	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM (10 A Á 50 A)	UN	8
244	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM (60 A Á 100 A)	UN	8
245	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA (10 A Á 50 A)	UN	10
246	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA (60 A Á 100 A)	UN	8
247	DOBRADIÇAS - MATERIA PRIMA: AÇO. ACABAMENTO: CROMADO. TIPO: CHAPA. MEDIDAS 3 ½ X 1 POLEGADA	UN	20
248	DUCHA HIGIENICA -MATERIA PRIMA: AÇO INOX. TIPO: DIRECIONAVEL. ACABAMENTO: C40 FINALIDADE: HIGIENIZAÇÃO INTIMA	UN	5
249	DUCHA HIGIENICA - MATERIA PRIMA: AÇO INOX. TIPO: DIRECIONAVEL. ACABAMENTO: C50. FINALIDADE: HIGIENIZAÇÃO INTIMA.	UN	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

250	ELETRODO DE SOLDAGEM - MEDIDAS 2,5 MM. APLICAÇÃO: FERRO E AÇO.	KG	40
251	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ½ - BARRA COM 3 MT	BR	30
252	ELETRODUTO DE PVC - RIGIDO ¾"- BARRA COM 3 MT	BR	30
253	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"- BARRA COM 3 MT	BR	30
254	ELETRODUTO GALVANIZADO ½ - BARRA COM 3 MT	BR	25
255	ELETRODUTO GALVANIZADO ¾"- BARRA COM 3 MT	BR	25
256	ELETRODUTO GALVANIZADO 1" - BARRA COM 3 MT	BR	15
257	EMENDA PARA FIO (ROSCA) 1,50 MM	UN	15
258	EMENDA PARA FIO (ROSCA) 2,50 MM	UN	15
259	EMENDA PARA FIO (ROSCA) 4,00 MM	UN	15
260	ENGATE RAPIDO - TIPO: FLEXIVEL. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO 30 CM	UN	18
261	ENGATE RAPIDO - TIPO: FLEXIVEL. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO 40 CM	UN	15
262	ESCADA ALUMINIO EXTENSIVEL, 3 METROS, 6 DEGRAUS. CAPACIDADE ATE 150 KG	UN	4
263	ESCADA 6 DEGRAUS, EM ALUMINIO, DOBRAVEL, DOMESTICA. TRAVAS DE SEGURANÇA EM NYLON, PONTEIRAS E PES ANTIDERRAPANTES, FEITAS EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. CAPACIDADE PARA ATE 120 KG	UN	3
264	ESCADA EXTENSIVA 19 DEGRAUS, DE FIBRA VAZADA, 3,60 X 6,00 METROS	UN	3
265	ESTOPA PACOTE COM 150 GRAMAS	PC	20
266	ESTEIO DE MADEIRA TRATADA, SIMILAR A EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS 20X22	MT	100
267	EXTENSÃO CABO PP 2 X 0,75 MM TRIPLA COM 10 METROS	UN	20
268	EXTENSÃO CABO PP 2 X 2,5 MM TRIPLA COM 10 METROS	UN	10
269	FECHADURA - MATERIA PRIMA: AÇO CROMADO. TIPO: COMUM. APLICAÇÃO: PORTA INTERNA.	UN	20
270	FECHADURA - MATERIA PRIMA: AÇO INOX. TIPO: CILINDRA. APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO.	UN	15


12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

271	FECHADURA - MATERIA PRIMA: AÇO INOX. TIPO: CILINDRA. APLICAÇÃO: PORTA EXTERNA.	UN	20
272	FITA DEMARCAÇÃO -MATERIA PRIMA: PLASTICO. CORES AMARELA E PRETA (ZEBRADA), MEDIDA 7 CM DE LARGURA X 200 METROS. FINALIDADE: ISOLAMENTO EM AREAS DE TRANSITO, ACIDENTES ETC.	UN	40
273	FITA ISOLANTE -DESCRIÇÃO: FITA AUTO FUSÃO PARA CONDUTORES EM MEDIA TENSÃO. DIMENSOES: 19 MM X 20 M (BORRACHA EPR AUTO AGLOMERANTE) COR PRETA	UN	30
274	FITA ISOLANTE COM 20 MTS	UN	200
275	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 2 M SCOTCH 3M	UN	20
276	FITA PARA VEDAÇÃO - VEDA ROSCA - MATERIA PRIMA: POLIETRAFLUORETILENO. LARGURA 18 MM	UN	100
277	FIXA FIO PARA CABO COAXIAL 7 MM	UN	50
278	FIXADOR DE CAL EMBALAGEM COM 150 ML	UN	300
279	FORRO DE PINUS 10 CM	M²	200
280	FORRO DE PVC EM REGUA BRANCO 7 MM X 20 CM X 5 M	M²	150
281	GANCHO 4,2 X 53 MM COM BUCHA 6 MM	SC	2
282	GANCHO 4,2 X 70 MM COM BUCHA 8 MM	UN	200
283	GANCHO 6,3 X 70 MM COM BUCHA 10 MM COM 100 UNIDADES	SC	2
284	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 E EL/2	UN	15
285	HASTE COBREADA 2 MM 1/2	UN	10
286	INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 2P+T 10A (CONJUNTO)	UN	40
287	INTERRUPTOR - IDENTIFICAÇÃO: DE EMBUTIR. FORMATO: PERFIL (COM PLACA), 1 SEÇÃO, 1 TECLA, CORRENTE/TENSÃO 10 A/250V~ - DETALHES SIMPLES	UN	30
288	INTERRUPTOR MEIO FIO	UN	10
289	ISOLADOR PIMENTÃO	UN	20
290	JANELA BASCULANTE 60 X 60 CM	UN	10
291	JANELAS METALICAS -MATERIA PRIMA: AÇO. TIPO: VENEZIANA DE CORRER. MEDIDAS: 100 ALTURA X 120 LARGURA. FOLHAS/BASCULA: 6 FOLHAS, COM GRADE, SEM VIDRO, BATENTE DE 12,0 CM, ACABAMENTO: ZARCÃO CINZA.	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

292	JANELAS METALICAS -MATERIA PRIMA: AÇO. TIPO: VENEZIANA DE CORRER. MEDIDAS 100 ALTURA X 150 LARGURA. FOLHAS/BASCULA: 6 FOLHAS, COM GRADE, SEM VIDRO, BATENTE DE 12,0 CM, ACABAMENTO: ZARCÃO CINZA.	UN	10
293	JOELHO, APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC, TIPO SOLDAVEL, MEDIDA 50 MM X 90 MM	UN	10
294	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC, TIPO SOLDAVEL. MEDIDA 40 MM 45°	UN	10
295	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL MEDIDA 40 MM 90°	UN	10
296	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC, TIPO SOLDAVEL, COM ANEL MEDIDA 40 MM 90°	UN	25
297	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC, TIPO SOLDAVEL, MEDIDA 50 MM 45°	UN	10
298	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC, TIPO SOLDAVEL, MEDIDA 50 MM 90°	UN	10
299	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL, MEDIDA 75 MM 45°	UN	10
300	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC, TIPO SOLDAVEL, MEDIDA 75 MM 90°	UN	10
301	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC, TIPO SOLDAVEL, MEDIDA 100 MM 45°	UN	10
302	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC, TIPO SOLDAVEL MEDIDA 100 MM 90°	UN	10
303	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL MEDIDA 100 MM X 50 MM 90°	UN	15
304	JOELHO APLICAÇÃO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL MEDIDA 20 MM 45°	UN	10
305	JOELHO APLICAÇÃO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL MEDIDA 20 MM 90°	UN	25
306	JOELHO APLICAÇÃO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL MEDIDA 25 MM 45°	UN	10
307	JOELHO APLICAÇÃO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL MEDIDA 25 MM 90°	UN	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

308	JOELHO APLICAÇÃO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDABEL DE REDUÇÃO COM BUCHA LATÃO MEDIDA 25 MM X ½ 90°	UN	10
309	JOELHO APLICAÇÃO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDABEL MEDIDA 32 MM 45°	UN	10
310	JOELHO APLICAÇÃO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDABEL MEDIDA 32 MM 90°	UN	10
311	JOELHO APLICAÇÃO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDABEL MEDIDA 50 MM 45°	UN	10
312	JOELHO ROSCAVEL BITOLA DE ½" 90°	UN	20
313	JOELHO ROSCAVEL BITOLA DE ¾" 90°	UN	10
314	JOELHO ROSCAVEL BITOLA DE 1" 90°	UN	10
315	JOELHO ROSCAVEL COM BUCHA LATÃO BITOLA ½ 90°	UN	10
316	JOELHO ROSCAVEL COM BUCHA LATÃO BITOLA ¾ X 25 MM 90°	UN	15
317	JOELHO ROSCAVEL COM BUCHA LATÃO BITOLA ¾ X ½" 90°	UN	15
318	JOELHO ROSCAVEL COM BUCHA LATÃO BITOLA ¾ X 25 MM 90°	UN	15
319	JOELHO ROSCAVEL DE REDUÇÃO BITOLA DE ¾" X ½" 90°	UN	10
320	JOELHO ROSCAVEL DE REDUÇÃO BITOLA DE 1" X ¾" 90°	UN	10
321	JOELHO SOLDABEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 20 X ½" 90°	UN	10
322	JOELHO SOLDABEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 25 X ½" 90°	UN	10
323	JOELHO SOLDABEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 25 X ¾" 90°	UN	10
324	JOELHO SOLDABEL DE REDUÇÃO BITOLA DE 25 MM X 20 MM 90°	UN	25
325	JOELHO SOLDABEL DE REDUÇÃO BITOLA DE 32 MM X 25 MM 90°	UN	10
326	JOGO DE PORTAL 60 X 210 CM BATENTE TIPO MADEIRA ARGELIM	UN	10
327	JOGO DE PORTAL 70 X 210 CM BATENTE TIPO MADEIRA ARGELIM	UN	8
328	JOGO DE PORTAL 80 X 210 CM BATENTE TIPO MADEIRA ARGELIM	UN	10
329	JOGO DE PORTAL 75 X 215 CM BATENTE MADEIRA MACIÇA	UN	10
330	JOGO DE PORTAL 85 X 215 BATENTE MADEIRA MACIÇA	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

331	JUNÇÃO – APLICAÇÃO: PARA ESGOTO, MATERIA PRIMA: PVC, TIPO: SIMPLES. DIAMETRO NOMINAL 75 X 50 MM -ENCAIXE SOLDÁVEL	UN	10
332	JUNÇÃO- APLICAÇÃO: PARA ESGOTO, MATERIA PRIMA: PVC, TIPO: SIMPLES, DIAMETRO NOMINAL 100 X 50 MM - ENCAIXE SOLDÁVEL	UN	10
333	JUNÇÃO APLICAÇÃO PARA ESGOTO MATERIA PRIMA PVC TIPO SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 100 X 75 MM ENCAIXE SOLDÁVEL	UN	10
334	JUNÇÃO APLICAÇÃO ESGOTO SIMPLES BITOLA 40 MM	UN	10
335	JUNÇÃO APLICAÇÃO ESGOTO SIMPLES BITOLA 50 MM	UN	10
336	KIT DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO PARA TELHA PVC	UM	50
337	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	15
338	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W 127 V	UN	40
339	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W 220 V	UN	50
340	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 34 W 127 V	UN	40
341	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 34 W 220 V	UN	30
342	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 W 127 V	UN	50
343	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 W 220 V	UN	50
344	LAMPADA LED BULBO 12 W 127 V	UN	100
345	LAMPADA LED BULBO 15 W 127 V	UN	100
346	LAMPADA LED BULBO 18 W 127 V	UN	150
347	LAMPADA LED 50 W 127 V	UN	250
348	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA FORMATO TRAD BASE E270	UN	50
349	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W	UN	25
350	LAMPADA MISTA 160 W X 220 V	UN	20
351	LAMPADA MISTA 250 W X 220 V	UN	20
352	LAMPADA VAPOR METALICO 440 W BRANCA	UN	40
353	LAMPADA VALOR METALICO 400 W COLORIDA	UN	30
354	LANTERNA RECARREGÁVEL 19 LED COM ALÇA BIVOLT	UN	5
355	LAVATORIO - MATERIA PRIMA: LOUÇA. 01 CUBA, FORMATO REDONDO, CORES A ESCOLHER. MEDIDAS 31 CM X 41 CM	UN	10
356	LIMA PARA MOTOSSERRA 8' (200 MM) X 7/32 (5,5 MM) CAIXA COM 06 PEÇAS	CX	3


16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

357	LIMA CHATA MURÇA DE 8" COM CABO KF	UN	10
358	LIQUIBRILHO BRILHO PARA TINTA 18 L	LT	50
359	LONA PRETA 8 METROS DE LARGURA 120 MICRA	MT	300
360	LUMINARIA PUBLICA LED DE 50 W, 60 W OU 100 W, SOLAR INTEGRADA, COM SENSOR DE PRESENÇA E FOTO CELULA INTEGRADO	UN	20
361	LUMINARIA PUBLICA LED 250 W, SOLAR INTEGRADO, SENSOR DE PRESENÇA E FOTO CELULA INTEGRADO	UN	30
362	LUVA - APLICAÇÃO REDE DE AGUA, SOLDAVEL, MATERIA PRIMA PVC, MEDIDAS 20 MM	UN	25
363	LUVA - APLICAÇÃO REDE DE AGUA, SOLDAVEL, MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 25 MM X 3/4	UN	20
364	LUVA - APLICAÇÃO REDE DE AGUA, SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 25 MM	UN	25
365	LUVA - APLICAÇÃO REDE DE AGUA, SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 32 MM	UN	15
366	LUVA APLICAÇÃO ESGOTO SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 40 MM	UN	10
367	LUVA APLICAÇÃO ESGOTO SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50 MM	UN	15
368	LUVA APLICAÇÃO ESGOTO SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 75 MM	UN	10
369	LUVA APLICAÇÃO ESGOTO SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 100 MM	UN	10
370	LUVA APLICAÇÃO ESGOTO DE CORRER SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 40 MM	UN	10
371	LUVA APLICAÇÃO ESGOTO DE CORRER SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50 MM	UN	10
372	LUVA APLICAÇÃO ESGOTO DE CORRER SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 75 MM	UN	10
373	LUVA APLICAÇÃO ESGOTO DE CORRER SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 100 MM	UN	15
374	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 1/2	UN	15
375	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4	UN	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

376	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 1	UN	15
377	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL MATERIA PRIMA PVC BITOLA 25 MM X 20 MM	UN	25
378	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL MATERIA PRIMA PVC BITOLA 32 MM X 25 MM	UN	15
379	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL MATERIA PRIMA PVC BITOLA 40 MM X 32 MM	UN	15
380	LUVA ROSCAVEL DE CORRER MATERIA PRIMA PVC BITOLA 1/2	UN	15
381	LUVA ROSCAVEL DE CORRER MATERIA PRIMA PVC BITOLA 3/4	UN	15
382	LUVA ROSCAVEL DE CORRER MATERIA PRIMA PVC BITOLA 1"	UN	15
383	LUVA ROSCAVEL DE REDUÇÃO MATERIA PRIMA PVC BITOLA 1/2" X 1/2"	UN	15
384	LUVA ROSCAVEL DE REDUÇÃO MATERIA PRIMA PVC BITOLA 1" X 1/2"	UN	15
385	LUVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 1/2	UN	15
386	LUVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 3/4	UN	10
387	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO MATERIA PRIMA PVC BITOLA 20 MM X 1/2	UN	10
388	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO MATERIA PRIMA PVC BITOLA 25 MM X 1/2	UN	10
389	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO MATERIA PRIMA PVC BITOLA 25 MM X 3/4	UN	10
390	MACACO HIDRAULICO JOELHO UNIVERSAL 600 KG MODELO JOELHO CAPACIDADE 600 KG COMPOSIÇÃO AÇO ALTURA MINIMA DE ELEVAÇÃO 85 MM ALTURA MAXIMA DE ELEVAÇÃO 385 MM PESO 2 KG TIPO MANUAL	UN	3
391	MADEIRITE - MATERIA PRIMA: MADEIRA PRENSADA. MEDIDAS 2,44 CM X 1,22 CM. 15 MM	UN	20
392	MANGUEIRA- MATERIA PRIMA: BORRACHA. TIPO: PARA JARDIM, SEM BICO, DIAMETRO 3/4	MT	500
393	MANGUEIRA - MATERIA PRIMA: BORRACHA. TIPO: PARA JARDIM, SEM BICO, DIAMETRO 1/2	MT	200
394	MANGUEIRA CORRUGADA, DIAMETRO 1/2, ROLO DE 100 METROS	RL	5

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

376	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 1	UN	15
377	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL MATERIA PRIMA PVC BITOLA 25 MM X 20 MM	UN	25
378	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL MATERIA PRIMA PVC BITOLA 32 MM X 25 MM	UN	15
379	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL MATERIA PRIMA PVC BITOLA 40 MM X 32 MM	UN	15
380	LUVA ROSCAVEL DE CORRER MATERIA PRIMA PVC BITOLA 1/2	UN	15
381	LUVA ROSCAVEL DE CORRER MATERIA PRIMA PVC BITOLA 3/4	UN	15
382	LUVA ROSCAVEL DE CORRER MATERIA PRIMA PVC BITOLA 1"	UN	15
383	LUVA ROSCAVEL DE REDUÇÃO MATERIA PRIMA PVC BITOLA ¾ X ½"	UN	15
384	LUVA ROSCAVEL DE REDUÇÃO MATERIA PRIMA PVC BITOLA 1" X ¾"	UN	15
385	LUVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 1/2	UN	15
386	LUVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 3/4	UN	10
387	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO MATERIA PRIMA PVC BITOLA 20 MM X 1/2	UN	10
388	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO MATERIA PRIMA PVC BITOLA 25 MM X 1/2	UN	10
389	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO MATERIA PRIMA PVC BITOLA 25 MM X 3/4	UN	10
390	MACACO HIDRAULICO JOELHO UNIVERSAL 600 KG MODELO JOELHO CAPACIDADE 600 KG COMPOSIÇÃO AÇO ALTURA MINIMA DE ELEVAÇÃO 85 MM ALTURA MAXIMA DE ELEVAÇÃO 385 MM PESO 2 KG TIPO MANUAL	UN	3
391	MADEIRITE - MATERIA PRIMA: MADEIRA PRENSADA. MEDIDAS 2,44 CM X 1,22 CM. 15 MM	UN	20
392	MANGUEIRA- MATERIA PRIMA: BORRACHA. TIPO: PARA JARDIM, SEM BICO, DIAMETRO 3/4	MT	500
393	MANGUEIRA - MATERIA PRIMA: BORRACHA. TIPO: PARA JARDIM, SEM BICO, DIAMETRO ½	MT	200
394	MANGUEIRA CORRUGADA, DIAMETRO ½, ROLO DE 100 METROS	RL	5

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

395	MANGUEIRA CORRUGADA DIAMETRO ¾ ROLO COM 100 METROS	RL	5
396	MANGUEIRA FLEXIVEL, MATÉRIA PRIMA: SILICONE, TRANSPARENTE FINALIDADE: MANGUEIRA DE NIVEL	MT	60
397	MANGUEIRA GAS GLP 1,20 METROS COM ABRAÇADEIRA METALICA	UN	15
398	MASSA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE 20 KG	UN	10
399	MASSA PLASTICA -COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA POLIESTER, COR CINZA, USO EM INSTALAÇÃO HIDRAULICAS E ACABAMENTO EM GERAL 400 GR	UN	20
400	MIGUELAO FIXA FIOS 2 PREGOS	UN	200
401	NIPEL ROSCAVEL BITOLA DE ½"	UN	15
402	NIPEL ROSCAVEL BITOLA DE ¾"	UN	10
403	NIPEL ROSCAVEL DE 1"	UN	10
404	ORGANIZADOR DE CABO ESPIRAL	MT	50
405	PADRAO BIFASICO COMPLETO - 4,5 METROS - 01 CAIXA - 63 A	UN	6
406	PADRAO BIFASICO COMPLETO - 7,0 METROS - 01 CAIXA - 63 A	UN	6
407	PADRAO DE ENERGIA, DISJUNTOR 40 A, UNIPOLAR, MONOFASICO - CONTRA	UN	6
408	PADRÃO CEMIG SIMILAR COMPLETO - 4,5 METROS 01 CAIXA MONOFASICO 63 A	UN	6
409	PADRAO CEMIG SIMILAR COMPLETO - 4,5 METROS -02 CAIXAS	UN	5
410	PADRAO CEMIG SIMILAR COMPLETO - 7,0 METROS - 01 CAIXA MONOFASICO 63 A	UN	6
411	PADRAO CEMIG SIMILAR COMPLETO 7,0 02 CAIXAS	UN	6
412	PLACA CEGA DIAMETRO 4 X 2 COR BRANCA	UN	50
413	PLAFONIER – MATERIAL PVC, COR BRANCO, CAPACIDADE: 01 LAMPADA ATE 60 WATTS, BASE DA LAMPADA: E27 MATERIAL: SOQUETE PORCELANA	UN	50
414	PARAFUSO ATARRAXANTE PANELA FENDA 4,8 X 50 MM	UN	200
415	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS PARA MADEIRA 30 X 4 MM	UN	150
416	PARAFUSO CABEÇA PANELA MEDIDA 3,5 X 13	UN	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

417	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA N° 05 MEDIDAS 3,5 X 30 MM	UN	150
418	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITARIO PARA BUCHA DE N° 10 PARAFUSO CASTELO	UN	70
419	PARAFUSO FRANCES ½ X 4"	UN	60
420	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 6"	UN	60
421	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBRA DE CIMENTO 5/16 X 110 MM	UN	1.000
422	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBRA DE CIMENTO 5/16 X 230 MM	UN	500
423	PARAFUSO SEXTAVADO MEDIDA 5/8 X 2 ½	UN	50
424	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 55 MM	UN	200
425	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8" X 55 MM	UN	200
426	PE DE CABRA 3/4 " X 60 CM	UN	5
427	PIA PARA COZINHA MATERIAL SINTETICO MEDIDA 1,20 METROS	UN	5
428	PINO TELEFONE	UN	5
429	PISO EM CERAMICA MEDIDAS 45 x 45 CM, PEI 5, CLASSE B, COR A ESCOLHER	M²	200
430	PLUGUE ADAPTADOR 02 POLOS MOD 10P X 20T	UN	60
431	PLUGUE FEMEA 10 A	UN	70
432	PLUGUE FEMEA 20 A	UN	50
433	PLUGUE MACHO 10 A	UN	70
434	PLUGUE MACHO 20 A	UN	70
435	PLUGUE ROSCAVEL BITOLA DE ½"	UN	15
436	PLUGUE ROSCAVEL BITOLA DE ¾"	UN	15
437	PLUGUE ROSCAVEL BITOLA DE 1"	UN	15
438	PLUGUE TE ELETRICO	UN	50
439	PORCA - MEDIDA 5/16	UN	80
440	PORCA SEXTAVADA ¾"	UN	120
441	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UN	80
442	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UN	80
443	PORTA VENEZIANA 60 X 210 CM SIMILAR A MARCA ALIANÇA	UN	5
444	PORTA VENEZIANA 70 X 210 CM SIMILAR A MARCA ALIANÇA	UN	8
445	PORTA VENEZIANA 80 X 210 CM SIMILAR A MARCA ALIANÇA	UN	8
446	PORTAS – TIPO: MADEIRA ANGELIM. TIPO: PRANCHETA E LISA. DIMENSOES 0,60 LARGURA X 2,10 COMPRIMENTO X 3,5 CM ESPESSURA	UN	5


20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

447	PORTAS – TIPO: MADEIRA ANGELIM TIPO: PRANCHETA E LISA DIMENSOES 0,70 LARGURA X 2,10 COMPRIMENTO X 3,5 CM ESPESSURA	UN	10
448	PORTAS TIPO MADEIRA ANGELIM TIPO PRANCHETA E LISA DIMENSOES 0,80 LARGURA X 2,10 COMPRIMENTO X 3,5 CM ESPESSURA	UN	10
449	PORTAS EM MADEIRA MEDIDAS 75 CM X 210	UN	8
450	PORTAS EM MADEIRA MEDIDAS 85 CM X 210	UN	8
451	PREGO - MATERIA PRIMA: AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 12 X 12, COM CABEÇA E ACABAMENTO GALVANIZADO	KG	10
452	PREGO - MATERIA PRIMA: AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 13 X 18, COM CABEÇA ACABAMENTO	KG	10
453	PREGO - MATERIA PRIMA: AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 15 X 15, COM CABEÇA ACABAMENTO GALVANIZADO	KG	15
454	PREGO - MATERIA PRIMA: AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 17 X 21, COM CABEÇA ACABAMENTO GALVANIZADO	KG	10
455	PREGO - MATERIA PRIMA: AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 18 X 24 COM CABEÇA ACABAMENTO GALVANIZADO	KG	10
456	PREGO - MATERIA PRIMA: AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 18 X 36, COM CABEÇA E ACABAMENTO GALVANIZADO	KG	20
457	PREGO - MATERIA PRIMA AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 19 X 36, COM CABEÇA ACABAMENTO GALVANIZADO	KG	10
458	PREGO - MATERIA PRIMA AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 22 X 48, COM CABEÇA ACABAMENTO GALVANIZADO	KG	10
459	PREGO - MATERIA PRIMA AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 25 X 72, COM CABEÇA ACABAMENTO GALVANIZADO	KG	20
460	PREGO - MATERIA PRIMA AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 20 X 30, COM CABEÇA ACABAMENTO GALVANIZADO	KG	10
461	PREGO - TIPO GRAMPO PARA CERCA (FORMATO EM "U") POLIDO 1 X 9 PACOTE COM 01 KG	KG	6
462	QUADRO PARA DISJUNTOR UNIPOLAR COM 12	UN	10
463	RALO SINFONADO PVC DIAMETRO 100 MM COR BRANCO	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

464	REATOR AUTO FATOR, EXTERNO (LAMPADA VAPOR SODIO / METALICO 400 W)	UN	20
465	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X1 40 W	UN	10
466	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X1 36 W X 110/220 V	UM	10
467	REATOR PARA LAMPADA DE 150 W 220 V	UN	20
468	REATOR PARA LAMPADA DE 250 W 220 V	UN	20
469	REBITES - MATERIA PRIMA ALUMINIO. MEDIDAS ¼ X 20 MM, TIPO DO CORPO: POP, TIPO DA CABEÇA: REDONDA	UN	300
470	REBOLO RETO 6" X ¾"	UN	15
471	RECEPTACULOS – APLICAÇÃO: LAMPADA MATERIA PRIMA LOUÇA TIPO E27	UN	25
472	REDUÇÃO EXCENTRICA- APLICAÇÃO: ESGOTO, BITOLA DE 75 MM X 50 MM	UN	5
473	REDUÇÃO EXCENTRICA- APLICAÇÃO: ESGOTO, BITOLA DE 100 MM X 50 MM	UN	5
474	REFLETOR LED 30 W	UN	25
475	REFLETOR LED 50 W	UN	25
476	REFLETOR LED 150 W	UN	15
477	REFLETOR LED 250 W	UN	30
478	REFLETOR LED 400 W	UN	60
479	REFLETOR LED 200 W	UN	40
480	REFLETOR LED 100 W	UN	25
481	REGISTRO DE CHUVEIRO BASE BITOLA DE ½" REGISTRO COMPLETO COM ACABAMENTO C50	UN	15
482	REGISTRO DE CHUVEIRO BASE BITOLA DE ¾" REGISTRO COMPLETO COM ACABAMENTO C50	UN	10
483	REGISTRO DE ESFERA TIPO ROSCAVEL MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO MEDIDA ¼	UN	10
484	REGISTRO DE ESFERA TIPO ROSCAVEL MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO MEDIDA ¼	UN	10
485	REGISTRO DE ESFERA TIPO ROSCAVEL MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO MEDIDA 1 POLEGADA	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

486	REGISTRO DE ESFERA TIPO ROSCAVEL MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO MEDIDA 2 POLEGADAS	UN	8
487	REGISTRO DE ESFERA TIPO TRIPARTIDO MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 1 ½ POLEGADAS	UN	10
488	REGISTRO TIPO GAVETA BITOLA ¾"	UN	10
489	REGISTRO TIPO GAVETA BITOLA ¾"	UN	10
490	REGISTRO TIPO ESFERA -ROSCA FEMEA COM BORBOLETA - BITOLA ¾"	UN	10
491	REGISTRO TIPO ESFERA -ROSCA FEMEA COM BORBOLETA - BITOLA ¾"	UN	10
492	REGISTRO TIPO ESFERA -VS COMPACTO SOLDAVEL - BITOLA 20 MM	UN	10
493	REGISTRO TIPO ESFERA- VS COMPACTO SOLDAVEL- BITOLA 25 MM	UN	10
494	REGISTRO TIPO ESFERA- VS COMPACTO SOLDAVEL - BITOLA 32 MM	UN	10
495	REGISTRO TIPO ESFERA- VS COMPACTO SOLDAVEL - BITOLA 60 MM	un	5
496	REGULADOR DE GAS 1 KG	UN	15
497	REJUNTE PARA CERAMICA - CORES VARIADAS - SACO COM 1 KG	UN	100
498	RELÉ – IDENTIFICAÇÃO: FOTOELETRICO, AMPERAGEM: 10 AMPERES, MODELO FL02/NF TENSÃO NOMINAL 220 V	UN	30
499	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO COMPLETO - VALVULA DE 1 ½ POLEGADA COMPACTIBILIDADE DECA	UN	40
500	RIPA DE PARAJU 5,5 X 1,5 CM X 3,00 M	UN	100
501	ROLDANA - MATERIA PRIMA: FERRO – TAMANHO: 4 POLEGADAS – TIPO: ROLAMENTO DUPLO EM U	UN	10
502	RUFO DE ENCOSTO EXTERNO GALVANIZADO CORTE 20C DIAMETRO 6 M	UN	100
503	SELANTE PU 387 G TEK BOND	UN	30
504	SIFÃO PARA LAVATORIO CROMADO COM SAIDA ¾"	UN	15

 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

505	SIFÃO PARA LAVATORIO PVC COM SAIDA ¾	UN	35
506	SIFÃO PARA MICTORIO CROMADO DE LOUÇA	UN	10
507	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAIDA DE 40 MM	UN	15
508	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA PVC COM SAIDA DE 40 MM	UN	20
509	SIFÃO PARA TANQUE PVC COM SAIDA DUPLA DE 40 MM	UN	15
510	SILICONE ACETICO TRANSPARENTE	UN	50
511	SOLDA FIO TUBETE 25 GRAMAS 1 MM ESPESSURA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	8
512	SONDA PASSA FIO	UN	5
513	SOQUETE ADAPTADOR E40 PARA E27	UN	20
514	SOQUETE SEM CHAVE E27	UN	30
515	SUPORTE PARA PAPEL, COM TAMPA - PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO - AÇO INOX COR PRATEADO	UN	20
516	TÁBUA DE TAMBORIL 3,00 X 0,30 CM	UN	30
517	TABUA DE PINUS 3,00 M X 0,25 M = 2,5 CM	UN	50
518	TABUA DE PINUS 3,00 M X 0,30 M = 2,5 CM	UN	250
519	TAMPAO APLICAÇÃO POÇO DE VISITA MATERIAL FERRO MEDIDA 60 CM	UN	5
520	TANQUE DE AGUA - TIPO DOMESTICO - MATERIA PRIMA: FIBRA. CORES VARIADAS, COM 02 BOJOS. CAPACIDADE PARA 45 LITROS, SEM COLUNA. MEDIDAS 1,10 X 55 CM	UN	5
521	TAMPA COM FURO TAMANHO 4 X 2	UN	20
522	TAMPA COM FURO PARA SISTEMA X	UN	20
523	TE CONEXÃO - APLICAÇÃO: REDE DE AGUA. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL - MEDIDA 20 MM	UN	15
524	TE CONEXÃO - APLICAÇÃO: REDE DE AGUA. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL, MEDIDA 25 MM	UN	15
525	TE CONEXÃO - APLICAÇÃO: REDE DE AGUA. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL, MEDIDA 32 MM	UN	15
526	TE CONEXÃO - APLICAÇÃO: REDE DE AGUA. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL, MEDIDA 50 MM	UN	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

527	TE CONEXÃO – APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL. MEDIDA 40 MM	UN	15
528	TE CONEXÃO – APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL. MEDIDA 50 MM	UN	10
529	TE CONEXÃO – APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL. MEDIDA 75 MM	UN	10
530	TE CONEXÃO – APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL. MEDIDA 75 MM X 50 MM	UN	10
531	TE CONEXÃO - APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL. MEDIDA 100 MM	UN	10
532	TE CONEXÃO -MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL. REDUÇÃO MEDIDA 25 MM X 20 MM	UN	25
533	TE CONEXÃO - MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL. REDUÇÃO MEDIDA 32 MM X 25 MM	UN	10
534	TE CONEXÃO -MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL REDUÇÃO MEDIDA 40 MM X 25 MM	UN	10
535	TE CONEXÃO- MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: ROSCAVEL. MEDIDA ½"	UN	10
536	TE CONEXÃO- MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: ROSCAVEL. MEDIDA ¾"	UN	15
537	TE CONEXÃO- MATERIA PRIMA: PVC. TIPO ROSCAVEL. MEDIDA 1"	UN	15
538	TE CONEXÃO- MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL. BITOLA 20 X 1/2	UN	10
539	TE CONEXÃO- MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL. BITOLA 25 X 1/2	UN	10
540	TE CONEXÃO - MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL BITOLA 25 X 3/4	UN	10
541	TE CONEXÃO - MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL ,COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL .BITOLA 20 X 1/2	UN	10
542	TE CONEXÃO - MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL. BITOLA 25 X 1/2	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

543	TE CONEXÃO - MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL. BITOLA 25 X 3/4	UN	10
544	TELA - TIPO: SEXTAVADA. MATERIA PRIMA: AÇO GALVANIZADO FIO 16, MALHA: 3 POLEGADAS, LARGURA: 1,80 METROS.	MT	150
545	TELA - TIPO: ALAMBRADO. MATERIA PRIMA: AÇO GALVANIZADO FIO 12, MALHA: 70 MM, LARGURA: 2,00 METROS	MT	200
546	TELA - TIPO: VIVEIRO. MATERIA PRIMA: AÇO GALVANIZADO FIO 24, MALHA: ½, DIAMETRO: 0,56, COMPRIMENTO: 50 M, ALTURA 0,80 M	MT	70
547	TELA - TIPO: VIVEIRO, MATERIA PRIMA: AÇO GALVANIZADO FIO 24, MALHA: ½, DIAMETRO: 0,56, COMPRIMENTO: 50 M, ALTURA 1,0 M	MT	70
548	TELA - TIPO: VIVEIRO, MATERIA PRIMA: AÇO GALVANIZADO FIO 24, MALHA: ½, DIAMETRO: 0,56, COMPRIMENTO: 50 M, ALTURA 1,50 M	MT	70
549	TELA- TIPO: NYLON, LARGURA: 3 METROS, FINALIDADE: SOMBREAMENTO	MT	300
550	TELHA AÇO ZINCADO 6,00 X 1,0 M	UN	50
551	TELHA CUMEEIRA, MATERIA PRIMA: SIMILAR ARGILA. TIPO: CONCAVO (CELOTE), DIMENSOES: 18 CM X 36 CM	UN	300
552	TELHA COLONIAL AMERICANA CONJUGADA, DUPLA ARREDONDADA. MATERIA PRIMA: SIMILAR CERAMICA. DIMENSÕES: 25 CM LARGURA X 41 CM COMPRIMENTO. COR: NATURAL	UN	250
553	TELHA COLONIAL PLAN, MATERIA PRIMA: SIMILAR CERAMICA. DIMENSOES: 15 CM LARGURA X 45 CM COMPRIMENTO, COR: NATURAL	UN	300
554	TELHA DE FIBROCIMENTO - TAMANHO 1,83 X 1,10 METROS 4 MM	UN	300
555	TELHA DE FIBROCIMENTO - TAMANHO 1,83 X 1,10 METROS 6 MM	UN	300
556	TELHA DE FIBROCIMENTO - TAMANHO 2,44 X 0,50 METROS 4 MM	UN	300
557	TELHA DE FIBROCIMENTO TAMANHO 2,44 X 1,10 METROS 4 MM	UN	300
558	TELHA FRANCESA 40 CM X 24 CM	UN	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

559	TELHA DE FIBROCIMENTO - TAMANHO 2,44 X 1,10 METROS 6 MM	UN	600
560	TELHA PVC COLONIAL – COR: CERAMICA. DIMENSOES (LXC) 2,30 CM X 0,88 CM	UN	100
561	TERMINAL A COMPRESSÃO 6 MM	UN	15
562	TERMINAL A COMPRESSÃO 10 MM	UN	20
563	TERMINAL A COMPRESSÃO 16 MM	UN	15
564	TERMINAL A COMPRESSÃO 25 MM	UN	15
565	TERMINAL COMPRESSÃO 50 MM	UN	20
566	TERMINAL A COMPRESSÃO 70 MM	UN	15
567	TERMINAL A COMPRESSÃO 95 MM	UN	15
568	TERMINAL A COMPRESSÃO 120 MM	UN	15
569	TERMINAL A COMPRESSÃO 150 MM	UN	20
570	TERMINAL A COMPRESSÃO 185 MM	UN	20
571	TERMINAL A COMPRESSÃO 240 MM	UN	20
572	TIJOLOS - MATERIA PRIMA: BARRO COZIDO. TIPO: VAZADO. MEDIDAS 9 X 19 X 29 CM	UN	1.200
573	TIJOLOS - MATERIA PRIMA: BARRO COZIDO. TIPO: VAZADO. MEDIDAS 14 X 19 X 29 CM	UN	1.200
574	TIJOLOS - MATERIA PRIMA: BARRO COZIDO. TIPO: MACIÇO. MEDIDAS 20 X 10 X 5 CM	UN	1.200
575	TINTA SPRAY - 350 ML / 250 G COR VARIADA	UN	70
576	TOMADA 3 PINOS - MACHO E FEMEA. TIPO: EXTENSÃO 10 A	UN	30
577	TOMADA - FORMATO REDONDO, TIPO: INDUSTRIAL. CONJUNTO (MACHO E FEMEA) SOBREPOR, PINOS/POLOS: DOIS PINOS REDONDOS, MATERIA PRIMA: BORRACHA, TENSÃO: 220 V, CORRENTE: 30 AMPARES, COR: PRETA.	UN	15
578	TOMADA PARA TELEFONE (PADRÃO INTELBRAS)	UN	5
579	TOMADA SIMPLES 10 A	UN	60
580	TOMADA SIMPLES 20 A	UN	120
581	TORNEIRA - MATERIA PRIMA: FERRO CROMADO, BITOLA: ½". TIPO: PARA LAVATORIO.	UN	20
582	TORNEIRA - MATERIA PRIMA: METAL CROMADO, BITOLA: ½", TIPO: PARA PIA. DE PAREDE, GIRATORIO, BICA ALTA. ACABAMENTO C50.	UN	20
583	TORNEIRA DE JARDIM PRETA 1/2	UN	80
584	TORNEIRA DE JARDIM PRETA 3/4	UN	30

[Handwritten signature]
27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

585	TORNEIRA EM METAL ACABAMENTO C40 PARA PIA DE COZINHA	UN	20
586	TUBO PONTA AZUL PARA DESCARGA - MATERIA PRIMA: PVC - MEDIDA 38 MM X 0,8 M	UN	15
587	TUBO ROSCAVEL - MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA DE 1/2	MT	50
588	TUBO ROSCAVEL - MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA DE 3/4	MT	50
589	TUBO ROSCAVEL - MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA DE 1"	MT	50
590	TUBO ESGOTO - MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA DE 40 MM	MT	100
591	TUBO ESGOTO - MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA DE 50 MM	MT	100
592	TUBO ESGOTO - MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA DE 75 MM	MT	300
593	TUBO ESGOTO - MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA DE 100 MM	MT	300
594	TUBO ESGOTO - MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA DE 150 MM	MT	300
595	TUBO ESGOTO - MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA DE 200 MM	MT	100
596	TUBO REDE DE AGUA - MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA 20 MM	MT	250
597	TUBO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC BITOLA 25 MM	MT	100
598	TUBO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC BITOLA 32 MM	MT	70
599	TUBO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC BITOLA 40 MM	MT	100
600	TUBO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC BITOLA 50 MM	MT	70
601	TUBOS METALICOS RIGIDOS - MATERIA PRIMA: AÇO ZINCADO, TIPO: LISO - CHAPA 16 - DIAMETRO 1 1/4"	MT	15
602	TUBOS METALICOS RIGIDOS - MATERIA PRIMA: AÇO ZINCADO, TIPO: LISO - CHAPA 14 DIAMETRO 2 1/2"	MT	15
603	TRAVA DE PORTA TARJETA BORBOLETA - MATERIA PRIMA AÇO - DIMENSÃO 6 CM	UN	15
604	UNIÃO ROSCAVEL - BITOLA DE 1/2"	UN	5
605	UNIÃO ROSCAVEL - BITOLA DE 3/4"	UN	5
606	UNIÃO ROSCAVEL - BITOLA DE 1"	UN	5
607	UNIÃO SOLDAVEL - BITOLA DE 20 MM	UN	10
608	UNIÃO SOLDAVEL - BITOLA DE 25 MM	UN	10


28



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

609	UNIÃO SOLDÁVEL -BITOLA DE 32 MM	UN	10
610	VALVULA - APLICAÇÃO DESCARGA 50 MM	UN	10
611	VALVULA PARA LAVATORIO – TIPO: SEM LADRÃO. ACABAMENTO: EM PVC- DIMENSOES 1"	UN	10
612	VALVULA PARA LAVATORIO – TIPO: COM LADRAO. ACABAMENTO EM METAL CROMADO -DIMENSOES 1"	UN	15
613	VALVULA PARA LAVATORIO – TIPO: COM LADRÃO. ACABAMENTO: EM PVC. DIMENSOES 1"	UN	15
614	VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: SEM LADRÃO. ACABAMENTO: EM METAL CROMADO. DIMENSÕES 1"	UN	10
615	VASO SANITARIO -MATERIA : PRIMA LOUÇA. COR: VARIADA. TIPO: CONVENCIONAL. SEM CAIXA ACOPLADA	UN	10
616	VASO SANITARIO -MATERIA: PRIMA LOUÇA. COR: VARIADA. TIPO: CONVENCIONAL. COM CAIXA ACOPLADA	UN	8
617	VASO - MATERIA PRIMA: LOUÇA. COR: VARIADAS. TIPO: INFANTIL.	UN	15
618	VASO SANITARIO -ACESSO, ABERTURA FRONTAL - MATERIA PRIMA: LOUÇA. COR: VARIADA	UN	10
619	ESPAÇADOR CRUZETA PLASTICO - 1 MM – SACO 100 UN	SC	4
620	ESPAÇADOR CRUZETA PLASTICO - 2 MM – SACO 100 UN	SC	4
621	ESPAÇADOR CRUZETA PLASTICO - 3 MM – SACO 100 UN	SC	4
622	ESPAÇADOR CRUZETA PLASTICO - 4 MM – SACO 100 UN	SC	4
623	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA – 18 L	UN	5
624	RIPA DE PINUS 3,00 M X 0,10 M = 2,5 CM	UND	400
625	ELETRODO - E6013 – 3,25 – COM 1 KG	PC	40
626	AZULEJO BRILHANTE -TAMANHO 33X60 – LISO – COR VARIADA	M2	70
627	AZULEJO BRILHANTE -TAMANHO 15X15 – LISO – COR VARIADA	M2	70
628	REFLETOR LED HOLOFOTE – 200W- COLORIDO - BIVOLT	UND	70
629	TORNEIRA PARA BEBEDOURO/ FILTRO INDUSTRIAL	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

630	BUCHA DE FIXAÇÃO TIPO S. MATERIA PRIMA: NYLON. NUMERO 08	UND	500
631	ROLO DE FIO DE NYLON – 100M	UND	5
632	TARJETA AÇO ZINCADO 2.1/2"	UND	15
633	TARJETA AÇO ZINCADO 1.1/2"	UND	15
634	BARRA DE FERRO CA 50 DIAMETRO 12.5 MM - BARRA COM 12 METROS	UND	250
635	TELHA CUMUEIRA CERAMICA 20X40	UND	1.000
636	BASE PARA RELÉ	UND	30
637	TUOLO BARRO COMUM 8X4X18	UND	1000
638	JOELHO PVC 90° ESGOTO DN 200 MM	UND	10
639	CHAVE BOIA ELETRICA, REGULADOR DE NÍVEL, 15A COM CABO 1,50M	UND	8
640	VALVULA PARA DESCARGA 1.1/2	UND	10
641	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, SANFONADA, COM ESPUDE PVC BRANCO	UND	8
642	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL CROMADO P/ VASO SANITARIO DN 38 X 26CM	UND	8
643	TORNEIRA DE MESA PARA PIA, BICA MÉDIA CROMADA 1/4" DE VOLTA, AREJADOR COR CROMADO	UND	12
644	TORNEIRA PIA/ TANQUE/ COZINHA METAL, RETA PAREDE, 22 CM	UND	12
645	LUMINARIA SOLAR LED 400W, PARA POSTE, COM BRAÇO/SUORTE E PLACA SOLAR	UND	20
646	PROJETOR SOLAR LED 100W BIVOLT LUZ BRANCA 6500K	UND	20
647	REFLETOR SOLAR LED HOLOFOTE 500W C/ PLACA FOTOCÉLULA	UND	15
648	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 10CM x 2,20M	UND	100
649	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 4 MM, FABRICADO COM FIOS DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, FLEXÍVEL E RESISTENTE À TRAÇÃO, CORROSÃO E DESGASTE. INDICADO PARA FIXAÇÃO, SUSTENTAÇÃO, AMARRAÇÃO E DIVERSAS APLICAÇÕES EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. PRODUTO DE QUALIDADE, COM ACABAMENTO GALVANIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE E VIDA ÚTIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	RL	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

650	TELA DE ALAMBRADO FABRICADA EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO E ÀS INTEMPÉRIES, INDICADA PARA CERCAMENTO E PROTEÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS, RECREATIVAS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS. POSSUI MALHA LOSANGULAR UNIFORME, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, DURABILIDADE E BOA VISIBILIDADE DO AMBIENTE. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E BAIXA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. EXEMPLO DE ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO; MALHA: 2" (50 MM) LOSANGULAR; FIO: 12 BWG, ALTURA 1,80M, ROLO COM 20 METROS	RL	12
651	LÂMPADA LED 100W, BASE E27, 6500K LUZ FRIA, AUTOVOLT, EQUIVALENTE A INCANDESCENTE 540W	UND	20
652	LÂMPADA LED 80W, BASE E27, 6500K LUZ FRIA, AUTOVOLT, EQUIVALENTE A INCANDESCENTE 440W	UND	20
653	REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 400W, INDICADO PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DE GRANDE PORTE, COMO QUADRAS ESPORTIVAS, ESTACIONAMENTOS, PRAÇAS E GALPÕES. FABRICADO COM ESTRUTURA RESISTENTE EM ALUMÍNIO, POSSUI ALTO FLUXO LUMINOSO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES (IP65 OU SUPERIOR), TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E VIDA ÚTIL PROLONGADA. EMITE LUZ BRANCA DE ALTA EFICIÊNCIA, 6500K, PROPORCIONANDO EXCELENTE ILUMINAÇÃO E ECONOMIA ENERGÉTICA.	UND	30
654	REGISTRO VALVULA DE GAVETA METAL BRUTO 2.1/2 65MM	UND	5
655	REPARO ORIGINAL VÁLVULA HYDRA 2550 DN 30/DN40	UND	10
656	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 120 X 150CM INCOLOR 2 FOLHAS	UND	8
657	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 100 X 120CM, VIDRO LISO	UND	8
658	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 1 OU 2 DISJUNTORES E TOMADA 10A	UND	8
659	REFLETOR LED 500W, MODELO R6500L, LUZ BRANCA FRIA 6500K, BIVOLT AUTOMÁTICO (90-265V), FLUXO LUMINOSO DE 37.500 LM, ÂNGULO DE ABERTURA DE 120°, TECNOLOGIA LED SMD, PROTEÇÃO IP66 E VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS. DIMENSÕES: 228 X 188 X 26 MM	UND	40
660	CABO ALUMINIO QUADRUPLIX COLORIDO 3X50MM² + NEUTRO NÚ 50 MM²	M	100
661	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAX 50MM² PRETO	M	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

	662	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C 100A	UND	3
	663	CAIXA DE MONTAGEM HERMÉTICA METÁLICA 80X60X20 PAINEL ELÉTRICO	UND	3
	664	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 50-240	UND	20
	665	MANGUEIRA CORRUGADA, DIÂMETRO 3", ROLO DE 100 METROS	UND	2
	666	CONECTOR PRESSÃO PARA HASTE DE ATERRAMENTO COBRE 10MM 3/8	UND	30
	667	CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTO CONICA PVC COM TAMPA	UND	15
	668	CAIXA DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 1 OU 2 DISJUNTORES E TOMADA	UND	15
	669	HASTE DE ATERRAMENTO 10MM 3/8, 1,5 METROS	UND	15
	670	LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR INTEGRADA COM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA NOMINAL DE 800 W, DESTINADAS À ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM FUNCIONAMENTO AUTÔNOMO, PAINEL FOTOVOLTAICO, BATERIA RECARREGÁVEL, CONTROLADOR DE CARGA E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR SENSOR DE LUMINOSIDADE/CREPUSCULAR, SEM NECESSIDADE DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA, COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 E ESTRUTURA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E À CORROSÃO, ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO EXTERNA	UND	50
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO				
MEIOS USADOS NA PESQUISA	Para balizamento dos preços, conforme Art. 23, O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)			
ESTIMATIVA DE PREÇO				

32



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON – 300 MM – PACOTE COM 100 UN	R\$ 11,20	60	R\$ 672,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON – 100 MM – PACOTE COM 100 UN	R\$ 3,25	60	R\$ 195,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON – 200 MM – PACOTE COM 100 UN	R\$ 5,62	60	R\$ 337,20
4	ABRAÇADEIRA – TIPO D – 1"	R\$ 1,15	50	R\$ 57,50
5	ABRAÇADEIRA – TIPO D – 2"	R\$ 3,04	50	R\$ 152,00
6	ABRAÇADEIRA – TIPO D – 1/2	R\$ 0,72	50	R\$ 36,00
7	ABRAÇADEIRA – TIPO D – 3/4	R\$ 1,04	100	R\$ 104,00
8	ABRAÇADEIRA – TIPO U – 1/2"	R\$ 0,48	50	R\$ 24,00
9	ABRAÇADEIRA – TIPO U – 3/4"	R\$ 0,52	50	R\$ 26,00
10	ABRAÇADEIRA – TIPO U – 1"	R\$ 0,79	50	R\$ 39,50
11	ABRAÇADEIRA – TIPO CUNHA (CHAVETA) 1.1/2"	R\$ 1,62	50	R\$ 81,00
12	ABRAÇADEIRA – TIPO CUNHA (CHAVETA) 3/4	R\$ 0,78	50	R\$ 39,00
13	ABRAÇADEIRA – TIPO CUNHA (CHAVETA) 1"	R\$ 0,90	50	R\$ 45,00
14	ABRAÇADEIRA – TIPO CUNHA (CHAVETA) 1/2"	R\$ 0,72	50	R\$ 36,00
15	ABRAÇADEIRA – TIPO CUNHA (CHAVETA) 2"	R\$ 3,04	50	R\$ 152,00
16	ABRAÇADEIRA – TIPO CUNHA (CHAVETA) 3"	R\$ 4,90	50	R\$ 245,00
17	ABRAÇADEIRA INOX 22X32 (9,5MM) 7/8X11/4" PARA MANGUEIRA DE GAS	R\$ 1,30	10	R\$ 13,00
18	ADAPTADOR (AGUA FRIA-SOLDAVEL), PARA CAIXA D'AGUA, COM REGISTRO, BITOLA DE 20 MM	R\$ 5,65	10	R\$ 56,50
19	ADAPTADOR (AGUA FRIA-SOLDAVEL) PARA CAIXA D'AGUA, COM REGISTRO BITOLA DE 25 MM	R\$ 6,70	10	R\$ 67,00
20	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO BITOLA DE 20X1/2"	R\$ 0,44	25	R\$ 11,00
21	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO BITOLA DE 25X3/4	R\$ 0,54	25	R\$ 13,50
22	ADESIVO PLASTICO, PARA TUBOS E CONEXOES SOLDAVEIS DE PVC RIGIDO, EMBALAGEM COM 175G COM PINCEL	R\$ 9,21	15	R\$ 138,15
23	ALISAR PARA PORTAS – APRESENTAÇÃO: JOGO MATERIAL SIMILAR A MADEIRA ANGELIM OU SUCUPIRA	R\$ 64,00	8	R\$ 512,00
24	ANEL DE VEDAÇÃO, FLEXIVEL PARA DUCHA HIGIENICA	R\$ 14,17	15	R\$ 212,55

[Handwritten signature]
33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

25	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	R\$ 5,00	10	R\$ 50,00
26	APLICADOR DE SILICONE	R\$ 14,70	4	R\$ 58,80
27	ARAME AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (PG-14)	R\$ 14,99	50	R\$ 749,50
28	ARAME AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (PG-18)	R\$ 13,55	60	R\$ 813,00
29	ARAME AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (PG-07)	R\$ 26,90	20	R\$ 538,00
30	ARAME AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (PG-16)	R\$ 15,90	50	R\$ 795,00
31	ARAME AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (PG-12)	R\$ 22,00	70	R\$ 1.540,00
32	ARAME FARPADO – ESPESSURA 160X125 MM ROLO COM 500 M	R\$ 415,00	10	R\$ 4.150,00
33	ARAME GALVANIZADO N°20	R\$ 24,50	20	R\$ 490,00
34	ARAME GALVANIZADO N°22	R\$ 25,60	10	R\$ 256,00
35	ARAME GALVANIZADO N°14	R\$ 18,27	50	R\$ 913,50
36	ARAME GALVANIZADO N°16	R\$ 19,78	30	R\$ 593,40
37	ARAME GALVANIZADO N°18	R\$ 19,79	30	R\$ 593,70
38	ARAME GALVANIZADO PARA CERCA, LISO, 6 MM C/500 M	R\$ 418,00	15	R\$ 6.270,00
39	AREIA: TIPO FINA LAVADA	R\$ 120,00	50	R\$ 6.000,00
40	AREIA: TIPO GROSSA LAVADA	R\$ 120,00	200	R\$ 24.000,00
41	AREIA: TIPO MEDIA LAVADA	R\$ 114,99	800	R\$ 91.992,00
42	ARGAMASSA COLANTE (INTERNA) CIMENTO E COLA AC1 20 KG	R\$ 10,20	50	R\$ 510,00
43	ARGAMASSA COLANTE (INTERNA) CIMENTO E COLA AC3 20 KG	R\$ 25,00	50	R\$ 1.250,00
44	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO – SACO COM 20 KG	R\$ 25,00	15	R\$ 375,00
45	ARRUELA 5/16	R\$ 0,08	50	R\$ 4,00
46	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, COM BASE E TAMPA DE PLASTICO SOPRADO. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO NA FURAÇÃO DO VASO PARAFUSO E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSOES CONFORME NBR 11778, 11990, 11991	R\$ 20,72	20	R\$ 414,40
47	BARRA DE FERRO CA 50 DIAMETRO 6.3 MM BARRA COM 12 METROS	R\$ 19,90	300	R\$ 5.970,00
48	BARRA DE FERRO CA 60 DIAMETRO 5.0 MM BARRA COM 12 METROS	R\$ 14,58	200	R\$ 2.916,00
49	BARRA DE FERRO CA 50 DIAMETRO 10 MM BARRA COM 12 METROS	R\$ 45,85	300	R\$ 13.755,00
50	BARRA DE FERRO CA 60 DIAMETRO 4.2 MM BARRA COM 12 METROS	R\$ 10,48	70	R\$ 733,60
51	BARRA DE FERRO CA 50 DIAMETRO 8.0 MM BARRA COM 12 METROS	R\$ 31,65	200	R\$ 6.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

52	BARRA DE FERRO SECÇÃO CHATA MEDIDAS 1/8X1" COM 6 METROS	R\$ 55,00	8	R\$ 440,00
53	BARRA DE FERRO SECÇÃO CHATA MEDIDAS 1/8X3/4" - COM 6 METROS	R\$ 99,89	5	R\$ 499,45
54	BARRA DE FERRO SECÇÃO REDONDA 3/4" CA25 LISO - COM 6 METROS	R\$ 169,99	5	R\$ 849,95
55	BARRA DE METALON COM SECÇÃO QUADRADA MEDIDAS 20 MM X 20 MM CHAPA 18	R\$ 49,99	20	R\$ 999,80
56	BARRA DE METALON COM SECÇÃO RETANGULAR MEDIDAS 40 MM X 60 MM CHAPA 16	R\$ 222,46	15	R\$ 3.336,90
57	BARRA DE ROSCA SEM FIM MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO DIMENSÕES 3/8"	R\$ 6,00	10	R\$ 60,00
58	BARRA DE ROSCA SEM FIM MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO DIMENSÕES 5/16"	R\$ 4,17	15	R\$ 62,55
59	BARRA DE ROSCA SEM FIM MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO DIMENSÕES 1/2"	R\$ 2,94	10	R\$ 29,40
60	BARRA DE ROSCA SEM FIM MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO DIMENSÕES 3/4"	R\$ 11,99	10	R\$ 119,90
61	BLOCO PRE-MOLDADO. MATERIA PRIMA: CONCRETO. COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AREIA, BRITA, AGUA. VAZADO - DIMENSÕES: 20X40X20 (LXCXA)	R\$ 3,83	2.000	R\$ 7.660,00
62	BLOCO PRE-MOLDADO. MATERIA PRIMA: CONCRETO. COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AREIA, BRITA, AGUA VAZADO. DIMENSÕES: 15X40X20 (LXCXA)	R\$ 3,25	500	R\$ 1.625,00
63	BLOCO PRE-MOLDADO. MATERIA PRIMA: CONCRETO. COM FUNDO DIMENSÕES 10X20X40 CM	R\$ 2,90	2.000	R\$ 5.800,00
64	BLOCO PRE-MOLDADO. MATERIA PRIMA: CONCRETO. COM FUNDO DIMENSÕES 15X20X40 CM	R\$ 3,25	3.000	R\$ 9.750,00
65	BLOCO PRE-MOLDADO. MATERIA PRIMA: CONCRETO. COM FUNDO. DIMENSÕES 20X20X40	R\$ 4,00	2.000	R\$ 8.000,00
66	BOIA DE METAL COM BOLA PLASTICA 1/4 VAZÃO TOTAL	R\$ 44,00	15	R\$ 660,00
67	BOIA DE METAL COM BOLA PLASTICA 3/4 VAZÃO TOTAL	R\$ 65,00	15	R\$ 975,00
68	BRAÇO DE CHUVEIRO MATERIAL ALUMINIO NATURAL COM 30 CM	R\$ 7,35	20	R\$ 147,00
69	BROCHA REDONDA	R\$ 5,30	30	R\$ 159,00

35



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

70	BROCHA RETANGULAR	R\$ 5,70	30	R\$ 171,00
71	BUCHA DE FIXAÇÃO TIPO S. MATERIA PRIMA: NYLON. NUMERO 05	R\$ 0,02	300	R\$ 6,00
72	BUCHA DE FIXAÇÃO TIPO S. MATERIA PRIMA: NYLON. NUMERO 12	R\$ 0,08	300	R\$ 24,00
73	BUCHA DE FIXAÇÃO TIPO S. MATERIA PRIMA: NYLON. NUMERO 06	R\$ 0,02	500	R\$ 10,00
74	BUCHA DE FIXAÇÃO TIPO S. MATERIA PRIMA: NYLON. NUMERO 07	R\$ 0,03	500	R\$ 15,00
75	BUCHA DE FIXAÇÃO TIPO S. MATERIA PRIMA: NYLON. NUMERO 10	R\$ 0,06	300	R\$ 18,00
76	BUCHA PARA GESSO N° 8	R\$ 0,20	150	R\$ 30,00
77	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ELETRODUTO 2X1	R\$ 34,90	5	R\$ 174,50
78	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ELETRODUTO 2X3/4	R\$ 22,99	5	R\$ 114,95
79	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ELETRODUTO 2X1/2	R\$ 36,05	15	R\$ 540,75
80	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ELETRODUTO 2X1 1/2	R\$ 26,95	5	R\$ 134,75
81	BUCHA DE REDUÇÃO. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO NOMINAL: 50X1 1/2. TIPO SOLDAVEL APLICAÇÃO REDE DE ESGOTO	R\$ 4,00	5	R\$ 20,00
82	BUCHA DE REDUÇÃO. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO NOMINAL: 75X50 MM. TIPO SOLDAVEL REDE DE ESGOTO	R\$ 4,94	5	R\$ 24,70
83	BUCHA DE REDUÇÃO. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO NOMINAL: 50X40 MM. TIPO SOLDAVEL REDE DE ESGOTO	R\$ 1,69	5	R\$ 8,45
84	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL BITOLA DE 1X1/2"	R\$ 2,85	5	R\$ 14,25
85	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL BITOLA DE 1X3/4"	R\$ 1,78	5	R\$ 8,90
86	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL BITOLA DE 3/4X1/2"	R\$ 0,85	5	R\$ 4,25
87	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO NOMINAL 50X20 MM TIPO CURTA. REDE AGUA	R\$ 2,80	5	R\$ 14,00
88	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO 50X25 MM TIPO LONGO. REDE AGUA	R\$ 2,86	5	R\$ 14,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

89	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO NOMIAL 32X20 MM TIPO LONGO. REDE AGUA	R\$ 2,52	5	R\$ 12,60
90	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO NOMINAL 40X20 MM TIPO LONGO. REDE AGUA	R\$ 2,40	5	R\$ 12,00
91	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. MATERIA PRIMA PVC. DIAMETRO NOMINAL 40X25 MM TIPO LONGO. REDE AGUA	R\$ 2,77	5	R\$ 13,85
92	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO NOMINAL 50X32 MM TIPO LONGO. REDE AGUA	R\$ 3,50	5	R\$ 17,50
93	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO NOMINAL 50X40 MM TIPO CURTA. REDE AGUA	R\$ 2,50	5	R\$ 12,50
94	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. MATERIA PRIMA PVC. DIAMETRO NOMINAL 25X20 MM TIPO CURTA. REDE AGUA	R\$ 0,48	5	R\$ 2,40
95	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 32X25 MM TIPO CURTA REDE AGUA	R\$ 0,65	5	R\$ 3,25
96	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL. MATERIA PRIMA PVC. DIAMETRO NOMINAL 40X32 MM TIPO CURTA. REDE AGUA	R\$ 1,55	5	R\$ 7,75
97	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA EM ALUMINIO 1/2	R\$ 9,00	3	R\$ 27,00
98	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA EM ALUMINIO 3/4	R\$ 10,49	5	R\$ 52,45
99	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA EM PVC 1/2	R\$ 7,99	3	R\$ 23,97
100	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA EM PVC 3/4	R\$ 6,99	3	R\$ 20,97
101	CABO DE REDE - CAIXA COM 300 M	R\$ 289,99	5	R\$ 1.449,95
102	CABO FLEXIVEL COBRE 1,5 MM	R\$ 1,25	300	R\$ 375,00
103	CABO FLEXIVEL COBRE 2,5 MM	R\$ 1,79	900	R\$ 1.611,00
104	CABO FLEXIVEL COBRE 04 MM	R\$ 2,37	500	R\$ 1.185,00
105	CABO FLEXIVEL COBRE 06 MM	R\$ 3,77	500	R\$ 1.885,00
106	CABO FLEXIVEL COBRE 08 MM	R\$ 5,21	500	R\$ 2.605,00
107	CABO FLEXIVEL COBRE 10 MM	R\$ 8,37	500	R\$ 4.185,00
108	CABO FLEXIVEL COBRE 16 MM	R\$ 12,30	150	R\$ 1.845,00
109	CABO FLEXIVEL COBRE 25 MM	R\$ 20,77	200	R\$ 4.154,00
110	CABO FLEXIVEL COBRE 35 MM	R\$ 31,00	150	R\$ 4.650,00
111	CABO MULTIPLEX 2F+N 10 MM²	R\$ 4,36	300	R\$ 1.308,00
112	CABO MULTIPLEX 2F+N 16 MM²	R\$ 6,54	300	R\$ 1.962,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

113	CABO MULTIPLEX 2F+N 25 MM²	R\$ 6,40	250	R\$ 1.600,00
114	CABO FLEXIVEL TRIPLEX 3F+N 35 MM²	R\$ 16,00	100	R\$ 1.600,00
115	CABO PARALELO FLEXIVEL COBRE 1,5 MM	R\$ 2,59	500	R\$ 1.295,00
116	CABO PARALELO FLEXIVEL COBRE 2,5 MM	R\$ 4,37	600	R\$ 2.622,00
117	CABO PARALELO FLEXIVEL COBRE 4 MM	R\$ 5,52	800	R\$ 4.416,00
118	CABO PARALELO FLEXIVEL COBRE 6 MM	R\$ 10,23	400	R\$ 4.092,00
119	CABO PARALELO FLEXIVEL COBRE 10 MM	R\$ 18,77	300	R\$ 5.631,00
120	CABO PARALELO FLEXIVEL COBRE 16 MM	R\$ 28,59	300	R\$ 8.577,00
121	CABO PARALELO FLEXIVEL COBRE 25 MM	R\$ 44,19	300	R\$ 13.257,00
122	CADEADO TIPO CUMUM FECHAMENTO SIMPLES TRAVAMENTO SIMPLES HASTE CURTA MATERIA PRIMA AÇO TAMANHO 25 MM	R\$ 7,50	30	R\$ 225,00
123	CADEADO TIPO COMUM FECHAMENTO SIMPLES TRAVAMENTO SIMPLES HASTE CURTA MATERIA PRIMA AÇO TAMANHO 30 MM	R\$ 10,00	40	R\$ 400,00
124	CADEADO TIPO COMUM FECHAMENTO SIMPLES TRAVAMENTO SIMPLES HASTE CURTA MATERIA PRIMA AÇO TAMANHO 35 MM	R\$ 11,30	30	R\$ 339,00
125	CADEADO TIPO COMUM FECHAMENTO SIMPLES TRAVAMENTO SIMPLES HASTE CURTA MATERIA PRIMA AÇO TAMANHO 45 MM	R\$ 37,00	30	R\$ 1.110,00
126	CADEADO TIPO COMUM FECHAMENTO SIMPLES TRAVAMENTO SIMPLES HASTE CURTA MATERIA PRIMA AÇO TAMANHO 50 MM	R\$ 23,30	30	R\$ 699,00
127	CADEADO TIPO COMUM FECHAMENTO SIMPLES TRAVAMENTO SIMPLES HASTE CURTA MATERIA PRIMA AÇO TAMANHO 70 MM	R\$ 111,95	20	R\$ 2.239,00
128	CADEADO TIPO COMUM FECHAMENTO SIMPLES TRAVAMENTO SIMPLES HASTE CURTA MATERIA PRIMA AÇO TAMANHO 100 MM	R\$ 240,50	30	R\$ 7.215,00
129	CAIBRO SIMILAR DE MADEIRA (PARAJU, CASTANEIRA, MOREIRA) MEDIDAS 06 CM X 06 CM X 3 MT	R\$ 36,00	200	R\$ 7.200,00
130	CAIBRO SIMILAR DE MADEIRA (PARAJU, CASTANEIRA, MOREIRA) MEDIDAS 06 CM X 10 CM X 3MT	R\$ 50,00	200	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

131	CAIBRO SIMILAR DE MADEIRA (PARAJU, CASTANEIRA, MOREIRA) MEDIDAS 08 CM X 12 CM X 3 MT	R\$ 52,00	200	R\$ 10.400,00
132	CAIXA ACOPLADA - BACIA SANITARIA PARA VALVULA DE DESCARGA, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA. BOTÃO SUPERIOR COM ACIONAMENTO DUPLO 3/6 L - MATERIA LOUÇA - 6 LITROS MODELO CONVENCIONAL	R\$ 475,00	12	R\$ 5.700,00
133	CAIXA ACOPLADA - BACIA SANITARIA PARA VALVULA DE DESCARGA, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA. BOTÃO SUPERIOR COM ACIONAMENTO DUPLO 3/6 L - MATERIA PLASTICO - 9 LITROS MODELO CONVENCIONAL	R\$ 386,57	10	R\$ 3.865,70
134	CAIXA DE CONEXÃO ELETRICA. MATERIA PRIMA: PVC. NUMERO DE TOMADAS: 01 TOMADA. TIPO DISJUNTOR: NÃO TEM. CAIXA 4X2 TOMADA	R\$ 4,90	50	R\$ 245,00
135	CAIXA D'AGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 LITROS	R\$ 243,00	5	R\$ 1.215,00
136	CAIXA D'AGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 1.000 LITROS	R\$ 473,00	5	R\$ 2.365,00
137	CAIXA D'AGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 2.000 LITROS	R\$ 1.150,00	4	R\$ 4.600,00
138	CAIXA D'AGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 3.000 LITROS	R\$ 1.968,00	4	R\$ 7.872,00
139	CAIXA D'AGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 5.000 LITROS	R\$ 3.198,00	3	R\$ 9.594,00
140	CAIXA D'AGUA - MATERIA PRIMA: FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE 1.000 LITROS	R\$ 402,00	5	R\$ 2.010,00
141	CAIXA D'AGUA - MATERIA PRIMA: FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE 3.000 LITROS	R\$ 1.651,30	4	R\$ 6.605,20
142	CAIXA D'AGUA - MATERIA PRIMA: FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE 5.000 LITROS	R\$ 3.050,00	4	R\$ 12.200,00
143	CAIXA DE DESCARGA - CAPACIDADE 09 LITROS, MATERIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DE EMBUTIR	R\$ 37,50	15	R\$ 562,50
144	CAIXA PARA DISJUNTOR DIM DE SOBREPOR (PARA 01 A 03 DISJUNTORES)	R\$ 43,25	10	R\$ 432,50


39



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

145	CAIXA DE ELETRODUTO - MATERIA PRIMA PVC, DIMENSOES 4X4 POLEGADAS, OCTAGONAL CAPACIDADE 6 ENTRADAS - FUNDO MOVEL DUPLA (FMD)	R\$ 7,30	10	R\$ 73,00
146	CAIXA SINFONADA 15X15 SAIDA 50	R\$ 57,00	10	R\$ 570,00
147	CAIXA PARA SISTEMA X	R\$ 5,39	20	R\$ 107,80
148	CAIXA SOBREPOR 4X2	R\$ 3,00	40	R\$ 120,00
149	CAIXINHA DE PASSAGEM 4 X 2	R\$ 0,94	30	R\$ 28,20
150	CAL TIPO HIDRATADO QUANTIDADE 20 KG	R\$ 13,98	250	R\$ 3.495,00
151	CAL TIPO VIRGEM QUANTIDADE 20 KG	R\$ 19,00	200	R\$ 3.800,00
152	KIT COM 12 CALHAS EM U - GALVANIZADA - DIAMETRO 60 CM - COM 12 METROS	R\$ 742,73	3	R\$ 2.228,19
153	CANALETA- MATERIA PRIMA- PVC REFORÇADA. DIMENSÃO 20 MM X 10 MM X 200 MM. CAIXA COM 25 UNIDADES	R\$ 139,00	100	R\$ 13.900,00
154	CANALETA DUPLA FACE COM DIVISORIA - REFORÇADA - 20 MM X 10 MM X 200 MM. CAIXA COM 25 UNIDADES	R\$ 76,96	30	R\$ 2.308,80
155	CAP TIPO SOLDAVEL BITOLA 20 MM	R\$ 0,86	5	R\$ 4,30
156	CAP TIPO SOLDAVEL BITOLA 25 MM	R\$ 0,89	5	R\$ 4,45
157	CAP TIPO SOLDAVEL BITOLA 32 MM	R\$ 1,85	5	R\$ 9,25
158	CAP TIPO SOLDAVEL BITOLA 40 MM	R\$ 3,81	5	R\$ 19,05
159	CAP TIPO SOLDAVEL BITOLA 50 MM	R\$ 6,32	5	R\$ 31,60
160	CAP TIPO APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA DE 40 MM	R\$ 1,41	5	R\$ 7,05
161	CAP TIPO APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA DE 50 MM	R\$ 2,85	5	R\$ 14,25
162	CAP TIPO APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA DE 75 MM	R\$ 5,26	5	R\$ 26,30
163	CAP TIPO APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA DE 100 MM	R\$ 7,68	5	R\$ 38,40
164	CAP TIPO ROSCAVEL BITOLA ½	R\$ 1,59	5	R\$ 7,95
165	CAP TIPO ROSCAVEL BITOLA ¾	R\$ 2,24	5	R\$ 11,20
166	CAP TIPO ROSCAVEL BITOLA 1"	R\$ 3,59	5	R\$ 17,95
167	CHAPA GALVANIZADA DE ZINCO MEDIDAS 1 METRO DE LARGURA	R\$ 157,20	20	R\$ 3.144,00
168	CHUMBADOR PARABOLT ¼" X 2"	R\$ 3,80	8	R\$ 30,40
169	CHUMBADOR PARABOLT 3/8" X 3"	R\$ 7,10	8	R\$ 56,80
170	CHUMBADOR PARABOLT 5/16" X 2"	R\$ 5,40	8	R\$ 43,20
171	CHUVEIRO 127 V - 440 W, 03 TEMPERATURAS, COM MANGUEIRA, DUCHA MANUAL E SUPORTE PARA DUCHA MANUAL - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	R\$ 51,49	20	R\$ 1.029,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

172	CHUVEIRO 220 V - 8500 W, 03 TEMPERATURAS, COM MANGUEIRA, DUCHA MANUAL E SUPORTE PARA DUCHA MANUAL -GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ 59,38	15	R\$ 890,70
173	CIMENTO CII 32 SACO COM 50 KG	R\$ 30,43	2 700	R\$ 82.161,00
174	COLA PARA CANO PVC EMBALAGEM 75 GRAMAS	R\$ 4,53	30	R\$ 135,90
175	COLA EPOXI 100 GR	R\$ 8,00	15	R\$ 120,00
176	COLUNA PARA LAVATORIO - MATERIA PRIMA: LOUÇA. CORES DIVERSAS ALTURA 63 CM	R\$ 113,00	10	R\$ 1.130,00
177	CONDULETE GALVANIZADO ½ (LL, LR, T, C, E)	R\$ 11,00	30	R\$ 330,00
178	CONDULETE GALVANIZADO ¾ (LL, LR, T, C, E)	R\$ 10,00	30	R\$ 300,00
179	CONDULETE GALVANIZADO 1 (LL, LR, T, C, E)	R\$ 18,00	30	R\$ 540,00
180	CONECTOR GIRATORIO ½"	R\$ 12,90	10	R\$ 129,00
181	CONECTOR GIRATORIO ¾"	R\$ 15,90	20	R\$ 318,00
182	CONECTOR GIRATORIO 1"	R\$ 21,30	10	R\$ 213,00
183	CONECTOR PERFURAÇÃO 2,5-16 MM²	R\$ 21,70	20	R\$ 434,00
184	CONECTOR PERFURAÇÃO 06-25 MM²	R\$ 15,54	20	R\$ 310,80
185	CONECTOR PERFURAÇÃO 16-95 MM²	R\$ 22,67	15	R\$ 340,05
186	CONECTOR PERFURAÇÃO 16-120 MM²	R\$ 40,72	15	R\$ 610,80
187	CORDA - MATERIA PRIMA SEDA, DIAMETRO 3 MM, TIPO TRANÇADA. ROLO COM 50 METROS	R\$ 22,00	10	R\$ 220,00
188	CORDA - MATERIA PRIMA SEDA, DIAMETRO 6 MM TIPO TRANÇADA. ROLO COM 50 METROS	R\$ 44,43	8	R\$ 355,44
189	CORDA - MATERIA PRIMA POLIESTER, DIAMETRO 10 MM, TIPO TRANÇADA, COM DUPLA TRAMA. ROLO COM 50 METROS	R\$ 54,69	8	R\$ 437,52
190	CORDA - MATERIA PRIMA SEDA, DIAMETRO 12 MM, TIPO TRANÇADA. ROLO COM 50 M	R\$ 33,25	8	R\$ 266,00
191	CORDA - MATERIA PRIMA: SEDA, DIAMETRO 19 MM, TIPO TRANÇADA. ROLO COM 50 M	R\$ 309,00	8	R\$ 2.472,00
192	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 5 MM	R\$ 19,70	200	R\$ 3.940,00
193	CRUZETA TIPO SOLDABEL BITOLA 50 MM	R\$ 37,00	5	R\$ 185,00
194	CUBA OVAL EMBUTIR PARA BANCADA CORES VARIADAS TAMANHO 490 MM X 360 MM	R\$ 115,00	10	R\$ 1.150,00
195	CUMEEIRA CENTRAL ARTICULADA COLONIAL MATERIAL PVC	R\$ 47,00	50	R\$ 2.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

196	CUMEEIRA LATERAL ARTICULADA COLONIAL MATERIAL PVC	R\$ 47,00	30	R\$ 1.410,00
197	CUMEEIRA TRIANGULAR ARTICULADA COLONIAL MATERIAL PVC	R\$ 25,00	30	R\$ 750,00
198	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 40 MM CURTA 45°	R\$ 5,00	10	R\$ 50,00
199	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 40 MM LONGA 90°	R\$ 5,34	10	R\$ 53,40
200	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 50 MM LONGA 45°	R\$ 12,00	15	R\$ 180,00
201	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 50 MM CURTA 90°	R\$ 9,76	10	R\$ 97,60
202	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 50 MM LONGA 90°	R\$ 9,97	10	R\$ 99,70
203	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 75 MM LONGA 45°	R\$ 35,00	10	R\$ 350,00
204	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 75 MM CURTA 90°	R\$ 7,70	10	R\$ 77,00
205	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 75 MM LONGA 90°	R\$ 28,00	10	R\$ 280,00
206	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 100 MM LONGA 45°	R\$ 30,00	8	R\$ 240,00
207	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 100 MM CURTA 90°	R\$ 26,84	8	R\$ 214,72
208	CURVA APLICAÇÃO ESGOTO BITOLA 100 MM LONGA 90°	R\$ 33,00	8	R\$ 264,00
209	CURVA SOLDAVEL BITOLA 20 MM 45°	R\$ 2,80	8	R\$ 22,40
210	CURVA SOLDAVEL BITOLA 20 MM 90°	R\$ 2,49	8	R\$ 19,92
211	CURVA SOLDAVEL BITOLA 25 MM 45°	R\$ 3,09	8	R\$ 24,72
212	CURVA SOLDAVEL BITOLA 25 MM 90°	R\$ 2,89	8	R\$ 23,12
213	CURVA SOLDAVEL BITOLA 32 MM 45°	R\$ 6,00	8	R\$ 48,00
214	CURVA SOLDAVEL BITOLA 32 MM 90°	R\$ 6,20	8	R\$ 49,60
215	CURVA ROSCAVEL BITOLA 1/2" 90°	R\$ 4,15	8	R\$ 33,20
216	CURVA ROSCAVEL BITOLA 3/4" 90°	R\$ 4,13	8	R\$ 33,04
217	CURVA ROSCAVEL BITOLA 1" 90°	R\$ 12,00	8	R\$ 96,00
218	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 45° 1/2"	R\$ 3,68	10	R\$ 36,80
219	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 45° 3/4"	R\$ 13,02	10	R\$ 130,20
220	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 45° 1"	R\$ 7,28	10	R\$ 72,80
221	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 45° 1 1/2"	R\$ 9,89	10	R\$ 98,90
222	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 45° 2 1/2"	R\$ 11,52	10	R\$ 115,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

223	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 90° 1/2"	R\$ 1,22	10	R\$ 12,20
224	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 90° 3/4	R\$ 1,57	10	R\$ 15,70
225	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 90° X 1	R\$ 2,20	10	R\$ 22,00
226	CURVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 90° X 1 1/2	R\$ 4,64	10	R\$ 46,40
227	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDABEL BITOLA DE 20 MM	R\$ 3,96	10	R\$ 39,60
228	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDABEL BITOLA DE 25 MM	R\$ 7,10	10	R\$ 71,00
229	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDABEL BITOLA DE 32 MM	R\$ 14,00	5	R\$ 70,00
230	DESENGRIPANTE SPRAY ANTI CORROSIVO 300 ML SUPER LUBRIFICAÇÃO	R\$ 7,00	50	R\$ 350,00
231	DISCO DE POLI CORTE. MATERIA PRIMA: AÇO DIAMANTADO. MEDIDAS 110 MM. APLICAÇÃO PARA CORTE DE CERAMICA	R\$ 18,00	30	R\$ 540,00
232	DISCO DE CORTE 7 POL X 1,6 MM AÇO INOX. FURO 7/8 POL	R\$ 6,00	200	R\$ 1.200,00
233	DISCO DE DESBASTE DE 7" PARA METAL	R\$ 12,80	100	R\$ 1.280,00
234	DISCO DE SERRA - MATERIA PRIMA: AÇO CARBONO E DENTES EM AÇO DE WIDEA. DIAMETRO 250 MM . FURO DE ENCAIXE COM DIAMETRO DE 30 MM. COM 48 DENTES FINALIDADE: MADEIRA.	R\$ 88,41	15	R\$ 1.326,15
235	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM (10 A À 50 A)	R\$ 11,50	15	R\$ 172,50
236	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM (60 A À 100 A)	R\$ 29,85	15	R\$ 447,75
237	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA (10 A À 50 A)	R\$ 26,00	15	R\$ 390,00
238	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA (60 A À 100 A)	R\$ 45,00	10	R\$ 450,00
239	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA (10 A À 50 A)	R\$ 74,00	10	R\$ 740,00
240	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA (60 A À 100 A)	R\$ 158,00	15	R\$ 2.370,00
241	DISJUNTOR BIPOLAR DIM (10 A À 50 A)	R\$ 33,44	15	R\$ 501,60
242	DISJUNTOR BIPOLAR DIM (60 A À 100 A)	R\$ 85,00	15	R\$ 1.275,00
243	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM (10 A À 50 A)	R\$ 44,00	8	R\$ 352,00
244	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM (60 A À 100 A)	R\$ 140,87	8	R\$ 1.126,96
245	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA (10 A À 50 A)	R\$ 117,00	10	R\$ 1.170,00
246	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA (60 A À 100 A)	R\$ 145,00	8	R\$ 1.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

247	DOBRADIÇAS - MATERIA PRIMA: AÇO. ACABAMENTO: CROMADO. TIPO: CHAPA. MEDIDAS 3 ½ X 1 POLEGADA	R\$ 10,00	20	R\$ 200,00
248	DUCHA HIGIENICA -MATERIA PRIMA: AÇO INOX. TIPO: DIRECIONAVEL. ACABAMENTO: C40 FINALIDADE: HIGIENIZAÇÃO INTIMA	R\$ 67,00	5	R\$ 335,00
249	DUCHA HIGIENICA - MATERIA PRIMA: AÇO INOX. TIPO: DIRECIONAVEL. ACABAMENTO: C50. FINALIDADE: HIGIENIZAÇÃO INTIMA.	R\$ 70,00	5	R\$ 350,00
250	ELETRODO DE SOLDAGEM - MEDIDAS 2,5 MM. APLICAÇÃO: FERRO E AÇO.	R\$ 16,58	40	R\$ 663,20
251	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ½ - BARRA COM 3 MT	R\$ 7,00	30	R\$ 210,00
252	ELETRODUTO DE PVC - RIGIDO ¾"- BARRA COM 3 MT	R\$ 9,19	30	R\$ 275,70
253	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"- BARRA COM 3 MT	R\$ 15,00	30	R\$ 450,00
254	ELETRODUTO GALVANIZADO ½ - BARRA COM 3 MT	R\$ 48,30	25	R\$ 1.207,50
255	ELETRODUTO GALVANIZADO ¾"- BARRA COM 3 MT	R\$ 25,16	25	R\$ 629,00
256	ELETRODUTO GALVANIZADO 1" - BARRA COM 3 MT	R\$ 70,51	15	R\$ 1.057,65
257	EMENDA PARA FIO (ROSCA) 1,50 MM	R\$ 10,00	15	R\$ 150,00
258	EMENDA PARA FIO (ROSCA) 2,50 MM	R\$ 3,09	15	R\$ 46,35
259	EMENDA PARA FIO (ROSCA) 4,00 MM	R\$ 3,60	15	R\$ 54,00
260	ENGATE RAPIDO – TIPO: FLEXIVEL. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO 30 CM	R\$ 4,20	18	R\$ 75,60
261	ENGATE RAPIDO – TIPO: FLEXIVEL. MATERIA PRIMA: PVC. DIAMETRO 40 CM	R\$ 4,08	15	R\$ 61,20
262	ESCADA ALUMINIO EXTENSIVEL, 3 METROS, 6 DEGRAUS. CAPACIDADE ATE 150 KG	R\$ 395,00	4	R\$ 1.580,00
263	ESCADA 8 DEGRAUS, EM ALUMINIO, DOBRAVEL, DOMESTICA. TRAVAS DE SEGURANÇA EM NYLON, PONTEIRAS E PES ANTIDERRAPANTES, FEITAS EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. CAPACIDADE PARA ATE 120 KG	R\$ 690,00	3	R\$ 2.070,00
264	ESCADA EXTENSIVA 19 DEGRAUS, DE FIBRA VAZADA, 3,60 X 6,00 METROS	R\$ 1.090,00	3	R\$ 3.270,00
265	ESTOPA PACOTE COM 150 GRAMAS	R\$ 3,90	20	R\$ 78,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

266	ESTEIO DE MADEIRA TRATADA, SIMILAR A EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS 20X22	R\$ 78,00	100	R\$ 7.800,00
267	EXTENSÃO CABO PP 2 X 0,75 MM TRIPLA COM 10 METROS	R\$ 60,00	20	R\$ 1.200,00
268	EXTENSÃO CABO PP 2 X 2,5 MM TRIPLA COM 10 METROS	R\$ 99,00	10	R\$ 990,00
269	FECHADURA - MATERIA PRIMA: AÇO CROMADO. TIPO: COMUM. APLICAÇÃO: PORTA INTERNA.	R\$ 52,29	20	R\$ 1.045,80
270	FECHADURA - MATERIA PRIMA: AÇO INOX. TIPO: CILINDRA. APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO.	R\$ 84,00	15	R\$ 1.260,00
271	FECHADURA - MATERIA PRIMA: AÇO INOX. TIPO: CILINDRA. APLICAÇÃO: PORTA EXTERNA.	R\$ 46,00	20	R\$ 920,00
272	FITA DEMARCAÇÃO -MATERIA PRIMA: PLASTICO. CORES AMARELA E PRETA (ZEBRADA), MEDIDA 7 CM DE LARGURA X 200 METROS. FINALIDADE: ISOLAMENTO EM AREAS DE TRANSITO, ACIDENTES ETC.	R\$ 12,75	40	R\$ 510,00
273	FITA ISOLANTE -DESCRIÇÃO: FITA AUTO FUSÃO PARA CONDUTORES EM MEDIA TENSÃO. DIMENSOES: 19 MM X 20 M (BORRACHA EPR AUTO AGLOMERANTE) COR PRETA.	R\$ 70,00	30	R\$ 2.100,00
274	FITA ISOLANTE COM 20 MTS	R\$ 3,50	200	R\$ 700,00
275	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 2 M SCOTCH 3M	R\$ 11,00	20	R\$ 220,00
276	FITA PARA VEDAÇÃO - VEDA ROSCA - MATERIA PRIMA: POLIETRAFLUORETILENO. LARGURA 18 MM	R\$ 1,51	100	R\$ 151,00
277	FIXA FIO PARA CABO COAXIAL 7 MM	R\$ 1,50	50	R\$ 75,00
278	FIXADOR DE CAL EMBALAGEM COM 150 ML	R\$ 1,10	300	R\$ 330,00
279	FORRO DE PINUS 10 CM	R\$ 57,90	200	R\$ 11.580,00
280	FORRO DE PVC EM REGUA BRANCO 7 MM X 20 CM X 5 M	R\$ 29,00	150	R\$ 4.350,00
281	GANCHO 4,2 X 53 MM COM BUCHA 8 MM	R\$ 15,00	2	R\$ 30,00
282	GANCHO 4,2 X 70 MM COM BUCHA 8 MM	R\$ 1,50	200	R\$ 300,00
283	GANCHO 6,3 X 70 MM COM BUCHA 10 MM COM 100 UNIDADES	R\$ 70,00	2	R\$ 140,00
284	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 E EL/2	R\$ 6,15	15	R\$ 92,25
285	HASTE COBREADA 2 MM 1/2	60	10	R\$ 600,00
286	INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 2P+T 10A (CONJUNTO)	R\$ 8,45	40	R\$ 338,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

287	INTERRUPTOR - IDENTIFICAÇÃO DE EMBUTIR, FORMATO: PERFIL (COM PLACA), 1 SEÇÃO, 1 TECLA, CORRENTE/TENSÃO 10 A/250V~ - DETALHES SIMPLES	R\$ 6,07	30	R\$ 182,10
288	INTERRUPTOR MEIO FIO	R\$ 18,79	10	R\$ 187,90
289	ISOLADOR PIMENTÃO	R\$ 11,00	20	R\$ 220,00
290	JANELA BASCULANTE 60 X 60 CM	R\$ 108,00	10	R\$ 1.080,00
291	JANELAS METALICAS -MATERIA PRIMA: AÇO, TIPO: VENEZIANA DE CORRER, MEDIDAS: 100 ALTURA X 120 LARGURA, FOLHAS/BASCULA: 6 FOLHAS, COM GRADE, SEM VIDRO, BATENTE DE 12,0 CM, ACABAMENTO: ZARCÃO CINZA.	R\$ 310,00	10	R\$ 3.100,00
292	JANELAS METALICAS -MATERIA PRIMA: AÇO, TIPO: VENEZIANA DE CORRER, MEDIDAS 100 ALTURA X 150 LARGURA, FOLHAS/BASCULA: 6 FOLHAS, COM GRADE, SEM VIDRO, BATENTE DE 12,0 CM, ACABAMENTO: ZARCÃO CINZA.	R\$ 350,00	10	R\$ 3.500,00
293	JOELHO, APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC, TIPO SOLDÁVEL, MEDIDA 50 MM X 90 MM	R\$ 2,35	10	R\$ 23,50
294	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC, TIPO SOLDÁVEL, MEDIDA 40 MM 45°	R\$ 1,99	10	R\$ 19,90
295	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDÁVEL MEDIDA 40 MM 90°	R\$ 1,16	10	R\$ 11,60
296	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC, TIPO SOLDÁVEL, COM ANEL MEDIDA 40 MM 90°	R\$ 3,70	25	R\$ 92,50
297	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC, TIPO SOLDÁVEL, MEDIDA 50 MM 45°	R\$ 2,70	10	R\$ 27,00
298	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC, TIPO SOLDÁVEL, MEDIDA 50 MM 90°	R\$ 2,29	10	R\$ 22,90
299	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDÁVEL, MEDIDA 75 MM 45°	R\$ 7,39	10	R\$ 73,90
300	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC, TIPO SOLDÁVEL, MEDIDA 75 MM 90°	R\$ 4,39	10	R\$ 43,90
301	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC, TIPO SOLDÁVEL, MEDIDA 100 MM 45°	R\$ 6,30	10	R\$ 63,00
302	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO, MATERIA PRIMA PVC, TIPO SOLDÁVEL MEDIDA 100 MM 90°	R\$ 5,45	10	R\$ 54,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

303	JOELHO APLICAÇÃO ESGOTO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDÁVEL MEDIDA 100 MM X 50 MM 90°	R\$ 17,99	15	R\$ 269,85
304	JOELHO APLICAÇÃO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDÁVEL MEDIDA 20 MM 45°	R\$ 1,14	10	R\$ 11,40
305	JOELHO APLICAÇÃO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDÁVEL MEDIDA 20 MM 90°	R\$ 0,80	25	R\$ 20,00
306	JOELHO APLICAÇÃO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDÁVEL MEDIDA 25 MM 45°	R\$ 1,60	10	R\$ 16,00
307	JOELHO APLICAÇÃO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDÁVEL MEDIDA 25 MM 90°	R\$ 0,61	15	R\$ 9,15
308	JOELHO APLICAÇÃO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDÁVEL DE REDUÇÃO COM BUCHA LATÃO MEDIDA 25 MM X 1/2 90°	R\$ 3,95	10	R\$ 39,50
309	JOELHO APLICAÇÃO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDÁVEL MEDIDA 32 MM 45°	R\$ 4,38	10	R\$ 43,80
310	JOELHO APLICAÇÃO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDÁVEL MEDIDA 32 MM 90°	R\$ 2,22	10	R\$ 22,20
311	JOELHO APLICAÇÃO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDÁVEL MEDIDA 50 MM 45°	R\$ 8,38	10	R\$ 83,80
312	JOELHO ROSCAVEL BITOLA DE 1/2" 90°	R\$ 1,86	20	R\$ 37,20
313	JOELHO ROSCAVEL BITOLA DE 3/4" 90°	R\$ 2,70	10	R\$ 27,00
314	JOELHO ROSCAVEL BITOLA DE 1" 90°	R\$ 5,78	10	R\$ 57,80
315	JOELHO ROSCAVEL COM BUCHA LATÃO BITOLA 1/2 90°	R\$ 10,60	10	R\$ 106,00
316	JOELHO ROSCAVEL COM BUCHA LATÃO BITOLA 1/4 X 25 MM 90°	R\$ 11,60	15	R\$ 174,00
317	JOELHO ROSCAVEL COM BUCHA LATÃO BITOLA 1/4 X 1/2" 90°	R\$ 6,70	15	R\$ 100,50
318	JOELHO ROSCAVEL COM BUCHA LATÃO BITOLA 1/4 X 25 MM 90°	R\$ 11,60	15	R\$ 174,00
319	JOELHO ROSCAVEL DE REDUÇÃO BITOLA DE 1/4" X 1/2" 90°	R\$ 5,29	10	R\$ 52,90
320	JOELHO ROSCAVEL DE REDUÇÃO BITOLA DE 1" X 1/4" 90°	R\$ 7,66	10	R\$ 76,60
321	JOELHO SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 20 X 1/2" 90°	R\$ 3,77	10	R\$ 37,70
322	JOELHO SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 25 X 1/2" 90°	R\$ 3,96	10	R\$ 39,60
323	JOELHO SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 25 X 3/4" 90°	R\$ 3,95	10	R\$ 39,50
324	JOELHO SOLDÁVEL DE REDUÇÃO BITOLA DE 25 MM X 20 MM 90°	R\$ 3,00	25	R\$ 75,00

 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

325	JOELHO SOLDAVEL DE REDUÇÃO BITOLA DE 32 MM X 25 MM 90°	R\$ 5,00	10	R\$ 50,00
326	JOGO DE PORTAL 60 X 210 CM BATENTE TIPO MADEIRA ARGELIM	R\$ 215,00	10	R\$ 2.150,00
327	JOGO DE PORTAL 70 X 210 CM BATENTE TIPO MADEIRA ARGELIM	R\$ 215,00	8	R\$ 1.720,00
328	JOGO DE PORTAL 80 X 210 CM BATENTE TIPO MADEIRA ARGELIM	R\$ 215,00	10	R\$ 2.150,00
329	JOGO DE PORTAL 75 X 215 CM BATENTE MADEIRA MACIÇA	R\$ 215,00	10	R\$ 2.150,00
330	JOGO DE PORTAL 85 X 215 BATENTE MADEIRA MACIÇA	R\$ 215,00	10	R\$ 2.150,00
331	JUNÇÃO – APLICAÇÃO: PARA ESGOTO, MATERIA PRIMA: PVC, TIPO: SIMPLES, DIAMETRO NOMINAL 75 X 50 MM - ENCAIXE SOLDAVEL	R\$ 15,55	10	R\$ 155,50
332	JUNÇÃO- APLICAÇÃO: PARA ESGOTO, MATERIA PRIMA: PVC, TIPO: SIMPLES, DIAMETRO NOMINAL 100 X 50 MM - ENCAIXE SOLDAVEL	R\$ 17,06	10	R\$ 170,60
333	JUNÇÃO APLICAÇÃO PARA ESGOTO MATERIA PRIMA PVC TIPO SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 100 X 75 MM ENCAIXE SOLDAVEL	R\$ 27,43	10	R\$ 274,30
334	JUNÇÃO APLICAÇÃO ESGOTO SIMPLES BITOLA 40 MM	R\$ 3,15	10	R\$ 31,50
335	JUNÇÃO APLICAÇÃO ESGOTO SIMPLES BITOLA 50 MM	R\$ 7,75	10	R\$ 77,50
336	KIT DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO PARA TELHA PVC	R\$ 31,54	50	R\$ 1.577,00
337	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	R\$ 86,42	15	R\$ 1.296,30
338	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W 127 V	R\$ 17,14	40	R\$ 685,60
339	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W 220 V	R\$ 8,00	50	R\$ 400,00
340	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 34 W 127 V	R\$ 16,70	40	R\$ 668,00
341	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 34 W 220 V	R\$ 17,98	30	R\$ 539,40
342	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 W 127 V	R\$ 19,99	50	R\$ 999,50
343	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 W 220 V	R\$ 19,99	50	R\$ 999,50
344	LAMPADA LED BULBO 12 W 127 V	R\$ 3,25	100	R\$ 325,00
345	LAMPADA LED BULBO 15 W 127 V	R\$ 4,08	100	R\$ 408,00
346	LAMPADA LED BULBO 18 W 127 V	R\$ 5,52	150	R\$ 828,00
347	LAMPADA LED 50 W 127 V	R\$ 17,10	250	R\$ 4.275,00
348	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA FORMATO TRAD BASE E270	R\$ 3,39	50	R\$ 169,50
349	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W	R\$ 20,70	25 *	R\$ 517,50
350	LAMPADA MISTA 160 W X 220 V	R\$ 27,99	20	R\$ 559,80

48



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

351	LAMPADA MISTA 250 W X 220 V	R\$ 41,11	20	R\$ 822,20
352	LAMPADA VAPOR METALICO 440 W BRANCA	R\$ 106,71	40	R\$ 4.268,40
353	LAMPADA VALOR METALICO 400 W COLORIDA	R\$ 125,00	30	R\$ 3.750,00
354	LANTERNA RECARREGAVEL 19 LED COM ALÇA BIVOLT	R\$ 100,00	5	R\$ 500,00
355	LAVATORIO - MATERIA PRIMA: LOUÇA, 01 CUBA, FORMATO REDONDO, CORES A ESCOLHER, MEDIDAS 31 CM X 41 CM	R\$ 118,00	10	R\$ 1.180,00
356	LIMA PARA MOTOSSERRA 8" (200 MM) X 7/32 (5,5 MM) CAIXA COM 06 PEÇAS	R\$ 40,00	3	R\$ 120,00
357	LIMA CHATA MURÇA DE 8" COM CABO KF	R\$ 12,00	10	R\$ 120,00
358	LIQUIBRILHO BRILHO PARA TINTA 18 L	R\$ 380,00	50	R\$ 19.000,00
359	LONA PRETA 8 METROS DE LARGURA 120 MICRA	R\$ 13,00	300	R\$ 3.900,00
360	LUMINARIA PUBLICA LED DE 50 W, 60 W OU 100 W, SOLAR INTEGRADA, COM SENSOR DE PRESENÇA E FOTO CELULA NTEGRADO	R\$ 271,24	20	R\$ 5.424,80
361	LUMINARIA PUBLICA LED 250 W, SOLAR INTEGRADO, SENSOR DE PRESENÇA E FOTO CELULA INTEGRADO	R\$ 415,00	30	R\$ 12.450,00
362	LUVA - APLICAÇÃO REDE DE AGUA, SOLDABEL, MATERIA PRIMA PVC, MEDIDAS 20 MM	R\$ 0,50	25	R\$ 12,50
363	LUVA - APLICAÇÃO REDE DE AGUA, SOLDABEL, MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 25 MM X 3/4	R\$ 1,30	20	R\$ 26,00
364	LUVA - APLICAÇÃO REDE DE AGUA, SOLDABEL, MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 25 MM	R\$ 0,60	25	R\$ 15,00
365	LUVA - APLICAÇÃO REDE DE AGUA, SOLDABEL, MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 32 MM	R\$ 2,00	15	R\$ 30,00
366	LUVA APLICAÇÃO ESGOTO SOLDABEL, MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 40 MM	R\$ 1,23	10	R\$ 12,30
367	LUVA APLICAÇÃO ESGOTO SOLDABEL, MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50 MM	R\$ 2,24	15	R\$ 33,60
368	LUVA APLICAÇÃO ESGOTO SOLDABEL, MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 75 MM	R\$ 4,69	10	R\$ 46,90
369	LUVA APLICAÇÃO ESGOTO SOLDABEL, MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 100 MM	R\$ 4,27	10	R\$ 42,70
370	LUVA APLICAÇÃO ESGOTO DE CORRER, SOLDABEL, MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 40 MM	R\$ 7,23	10	R\$ 72,30


49



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

371	LUVA APLICAÇÃO ESGOTO DE CORRER SOLDÁVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50 MM	R\$ 9,79	10	R\$ 97,90
372	LUVA APLICAÇÃO ESGOTO DE CORRER SOLDÁVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 75 MM	R\$ 11,75	10	R\$ 117,50
373	LUVA APLICAÇÃO ESGOTO DE CORRER SOLDÁVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 100 MM	R\$ 14,99	15	R\$ 224,85
374	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 1/2	R\$ 4,00	15	R\$ 60,00
375	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4	R\$ 4,00	15	R\$ 60,00
376	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 1	R\$ 6,00	15	R\$ 90,00
377	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL MATERIA PRIMA PVC BITOLA 25 MM X 20 MM	R\$ 1,60	25	R\$ 40,00
378	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL MATERIA PRIMA PVC BITOLA 32 MM X 25 MM	R\$ 2,95	15	R\$ 44,25
379	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL MATERIA PRIMA PVC BITOLA 40 MM X 32 MM	R\$ 3,75	15	R\$ 56,25
380	LUVA ROSCAVEL DE CORRER MATERIA PRIMA PVC BITOLA 1/2	R\$ 8,30	15	R\$ 124,50
381	LUVA ROSCAVEL DE CORRER MATERIA PRIMA PVC BITOLA 3/4	R\$ 11,15	15	R\$ 167,25
382	LUVA ROSCAVEL DE CORRER MATERIA PRIMA PVC BITOLA 1"	R\$ 22,00	15	R\$ 330,00
383	LUVA ROSCAVEL DE REDUÇÃO MATERIA PRIMA PVC BITOLA 3/4 X 1/2"	R\$ 2,30	15	R\$ 34,50
384	LUVA ROSCAVEL DE REDUÇÃO MATERIA PRIMA PVC BITOLA 1" X 3/4"	R\$ 3,59	15	R\$ 53,85
385	LUVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 1/2	R\$ 0,89	15	R\$ 13,35
386	LUVA ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 3/4	R\$ 1,21	10	R\$ 12,10
387	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO MATERIA PRIMA PVC BITOLA 20 MM X 1/2	R\$ 4,69	10	R\$ 46,90
388	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO MATERIA PRIMA PVC BITOLA 25 MM X 1/2	R\$ 3,70	10	R\$ 37,00
389	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO MATERIA PRIMA PVC BITOLA 25 MM X 3/4	R\$ 5,89	10	R\$ 58,90

50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

390	MACACO HIDRAULICO JOELHO UNIVERSAL 600 KG MODELO JOELHO CAPACIDADE 600 KG COMPOSIÇÃO AÇO ALTURA MINIMA DE ELEVÇÃO 85 MM ALTURA MAXIMA DE ELEVÇÃO 385 MM PESO 2 KG TIPO MANUAL	R\$ 160,00	3	R\$ 480,00
391	MADEIRITE - MATERIA PRIMA: MADEIRA PRENSADA. MEDIDAS 2,44 CM X 1,22 CM. 15 MM	R\$ 145,00	20	R\$ 2.900,00
392	MANGUEIRA- MATERIA PRIMA: BORRACHA. TIPO: PARA JARDIM, SEM BICO, DIAMETRO 3/4	R\$ 5,60	500	R\$ 2.800,00
393	MANGUEIRA - MATERIA PRIMA: BORRACHA. TIPO: PARA JARDIM, SEM BICO, DIAMETRO 1/2	R\$ 3,38	200	R\$ 676,00
394	MANGUEIRA CORRUGADA, DIAMETRO 1/2, ROLO DE 100 METROS	R\$ 135,00	5	R\$ 675,00
395	MANGUEIRA CORRUGADA DIAMETRO 1/4 ROLO COM 100 METROS	R\$ 230,00	5	R\$ 1.150,00
396	MANGUEIRA FLEXIVEL, MATÉRIA PRIMA: SILICONE. TRANSPARENTE FINALIDADE: MANGUEIRA DE NIVEL	R\$ 1,20	60	R\$ 72,00
397	MANGUEIRA GAS GLP 1,20 METROS COM ABRAÇADEIRA METALICA	R\$ 22,00	15	R\$ 330,00
398	MASSA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE 20 KG	R\$ 189,00	10	R\$ 1.890,00
399	MASSA PLASTICA -COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA POLIESTER, COR CINZA, USO EM INSTALAÇÃO HIDRAULICAS E ACABAMENTO EM GERAL 400 GR	R\$ 16,34	20	R\$ 326,80
400	MIGUELAO FIXA FIOS 2 PREGOS	R\$ 0,50	200	R\$ 100,00
401	NIPEL ROSCAVEL BITOLA DE 1/2"	R\$ 0,60	15	R\$ 9,00
402	NIPEL ROSCAVEL BITOLA DE 3/4"	R\$ 1,15	10	R\$ 11,50
403	NIPEL ROSCAVEL DE 1"	R\$ 2,73	10	R\$ 27,30
404	ORGANIZADOR DE CABO ESPIRAL	R\$ 15,40	50	R\$ 770,00
405	PADRAO BIFASICO COMPLETO - 4,5 METROS - 01 CAIXA - 63 A	R\$ 1.030,00	6	R\$ 6.180,00
406	PADRAO BIFASICO COMPLETO - 7,0 METROS - 01 CAIXA - 63 A	R\$ 1.450,00	6	R\$ 8.700,00
407	PADRAO DE ENERGIA, DISJUNTOR 40 A, UNIPOLAR, MONOFASICO - CONTRA	R\$ 1.900,00	6	R\$ 11.400,00
408	PADRÃO CEMIG SIMILAR COMPLETO - 4,5 METROS 01 CAIXA MONOFASICO 63 A	R\$ 800,00	6	R\$ 4.800,00
409	PADRAO CEMIG SIMILAR COMPLETO - 4,5 METROS -02 CAIXAS	R\$ 2.340,00	5	R\$ 11.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

410	PADRAO CEMIG SIMILAR COMPLETO - 7,0 METROS - 01 CAIXA MONOFASICO 63 A	R\$ 1.200,00	6	R\$ 7.200,00
411	PADRAO CEMIG SIMILAR COMPLETO 7,0 02 CAIXAS	R\$ 1.799,00	6	R\$ 10.794,00
412	PLACA CEGA DIAMETRO 4 X 2 COR BRANCA	R\$ 2,37	50	R\$ 118,50
413	PLAFONIER - MATERIAL PVC, COR BRANCO, CAPACIDADE: 01 LAMPADA ATE 60 WATTS, BASE DA LAMPADA: E27 MATERIAL: SOQUETE PORCELANA	R\$ 4,36	50	R\$ 218,00
414	PARAFUSO ATARRAXANTE PANELA FENDA 4,8 X 50 MM	R\$ 1,30	200	R\$ 260,00
415	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS PARA MADEIRA 30 X 4 MM	R\$ 0,40	150	R\$ 60,00
416	PARAFUSO CABEÇA PANELA MEDIDA 3,5 X 13	R\$ 2,00	150	R\$ 300,00
417	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA N° 05 MEDIDAS 3,5 X 30 MM	R\$ 0,70	150	R\$ 105,00
418	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITARIO PARA BUCHA DE N° 10 PARAFUSO CASTELO	R\$ 1,70	70	R\$ 119,00
419	PARAFUSO FRANCES ¼ X 4"	R\$ 1,20	60	R\$ 72,00
420	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 6"	R\$ 2,50	60	R\$ 150,00
421	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBRA DE CIMENTO 5/16 X 110 MM	R\$ 0,91	1.000	R\$ 910,00
422	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBRA DE CIMENTO 5/16 X 230 MM	R\$ 2,70	500	R\$ 1.350,00
423	PARAFUSO SEXTAVADO MEDIDA 5/8 X 2 ½	R\$ 5,00	50	R\$ 250,00
424	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 55 MM	R\$ 1,20	200	R\$ 240,00
425	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8" X 55 MM	R\$ 1,35	200	R\$ 270,00
426	PE DE CABRA 3/4 " X 60 CM	R\$ 35,00	5	R\$ 175,00
427	PIA PARA COZINHA MATERIAL SINTETICO MEDIDA 1,20 METROS	R\$ 185,00	5	R\$ 925,00
428	PINO TELEFONE	R\$ 7,50	5	R\$ 37,50
429	PISO EM CERAMICA MEDIDAS 45 x 45 CM, PEI 5, CLASSE B, COR A ESCOLHER	R\$ 24,00	200	R\$ 4.800,00
430	PLUGUE ADAPTADOR 02 POLOS MOD 10P X 20T	R\$ 6,80	60	R\$ 408,00
431	PLUGUE FEMEA 10 A	R\$ 3,23	70	R\$ 226,10
432	PLUGUE FEMEA 20 A	R\$ 6,42	50	R\$ 321,00
433	PLUGUE MACHO 10 A	R\$ 2,71	70	R\$ 189,70
434	PLUGUE MACHO 20 A	R\$ 7,70	70	R\$ 539,00
435	PLUGUE ROSCAVEL BITOLA DE ½"	R\$ 0,57	15	R\$ 8,55
436	PLUGUE ROSCAVEL BITOLA DE ¾"	R\$ 0,84	15	R\$ 12,60
437	PLUGUE ROSCAVEL BITOLA DE 1"	R\$ 3,84	15	R\$ 57,60
438	PLUGUE TE ELETRICO	R\$ 7,50	50	R\$ 375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

439	PORCA - MEDIDA 5/16	R\$ 0,25	80	R\$ 20,00
440	PORCA SEXTAVADA 1/4"	R\$ 0,15	120	R\$ 18,00
441	PORCA SEXTAVADA 5/16"	R\$ 0,25	80	R\$ 20,00
442	PORCA SEXTAVADA 3/8"	R\$ 0,35	80	R\$ 28,00
443	PORTA VENEZIANA 60 X 210 CM SIMILAR A MARCA ALIANÇA	R\$ 470,00	5	R\$ 2.350,00
444	PORTA VENEZIANA 70 X 210 CM SIMILAR A MARCA ALIANÇA	R\$ 590,00	8	R\$ 4.720,00
445	PORTA VENEZIANA 80 X 210 CM SIMILAR A MARCA ALIANÇA	R\$ 614,00	8	R\$ 4.912,00
446	PORTAS - TIPO: MADEIRA ANGELIM TIPO: PRANCHETA E LISA. DIMENSOES 0,60 LARGURA X 2,10 COMPRIMENTO X 3,5 CM ESPESSURA	R\$ 170,08	5	R\$ 850,40
447	PORTAS - TIPO: MADEIRA ANGELIM TIPO: PRANCHETA E LISA DIMENSOES 0,70 LARGURA X 2,10 COMPRIMENTO X 3,5 CM ESPESSURA	R\$ 194,00	10	R\$ 1.940,00
448	PORTAS TIPO MADEIRA ANGELIM TIPO PRANCHETA E LISA DIMENSOES 0,80 LARGURA X 2,10 COMPRIMENTO X 3,5 CM ESPESSURA	R\$ 185,00	10	R\$ 1.850,00
449	PORTAS EM MADEIRA MEDIDAS 75 CM X 210	R\$ 418,00	8	R\$ 3.344,00
450	PORTAS EM MADEIRA MEDIDAS 85 CM X 210	R\$ 131,56	8	R\$ 1.052,48
451	PREGO - MATERIA PRIMA: AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 12 X 12, COM CABEÇA E ACABAMENTO GALVANIZADO	R\$ 19,43	10	R\$ 194,30
452	PREGO - MATERIA PRIMA: AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 13 X 18, COM CABEÇA ACABAMENTO	R\$ 18,30	10	R\$ 183,00
453	PREGO - MATERIA PRIMA: AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 15 X 15, COM CABEÇA ACABAMENTO GALVANIZADO	R\$ 17,00	15	R\$ 255,00
454	PREGO - MATERIA PRIMA: AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 17 X 21, COM CABEÇA ACABAMENTO GALVANIZADO	R\$ 14,70	10	R\$ 147,00
455	PREGO - MATERIA PRIMA: AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 18 X 24 COM CABEÇA ACABAMENTO GALVANIZADO	R\$ 15,50	10	R\$ 155,00
456	PREGO - MATERIA PRIMA: AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 18 X 36, COM CABEÇA E ACABAMENTO GALVANIZADO	R\$ 15,85	20	R\$ 317,00
457	PREGO - MATERIA PRIMA AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 19 X 36, COM CABEÇA ACABAMENTO GALVANIZADO	R\$ 14,15	10	R\$ 141,50
458	PREGO - MATERIA PRIMA AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 22 X 48, COM CABEÇA ACABAMENTO GALVANIZADO	R\$ 15,70	10	R\$ 157,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

459	PREGO - MATERIA PRIMA AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 25 X 72, COM CABEÇA ACABAMENTO GALVANIZADO	R\$ 18,70	20	R\$ 374,00
460	PREGO - MATERIA PRIMA AÇO/GALVANIZADO, TAMANHO 20 X 30, COM CABEÇA ACABAMENTO GALVANIZADO	R\$ 14,70	10	R\$ 147,00
461	PREGO - TIPO GRAMPO PARA CERCA (FORMATO EM 'U') POLIDO 1 X 9 PACOTE COM 01 KG	R\$ 16,60	6	R\$ 99,60
462	QUADRO PARA DISJUNTOR UNIPOLAR COM 12	R\$ 44,20	10	R\$ 442,00
463	RALO SINFONADO PVC DIAMETRO 100 MM COR BRANCO	R\$ 10,10	20	R\$ 202,00
464	REATOR AUTO FATOR, EXTERNO (LAMPADA VAPOR SODIO / METALICO 400 W)	R\$ 90,37	20	R\$ 1.807,40
465	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X1 40 W	R\$ 25,90	10	R\$ 259,00
466	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X1 36 W X 110/220 V	R\$ 27,80	10	R\$ 278,00
467	REATOR PARA LAMPADA DE 150 W 220 V	R\$ 59,21	20	R\$ 1.184,20
468	REATOR PARA LAMPADA DE 250 W 220 V	R\$ 69,39	20	R\$ 1.387,80
469	REBITES - MATERIA PRIMA ALUMINIO, MEDIDAS ¼ X 20 MM, TIPO DO CORPO: POP, TIPO DA CABEÇA: REDONDA	R\$ 0,28	300	R\$ 84,00
470	REBOLO RETO 6" X ¾"	R\$ 29,00	15	R\$ 435,00
471	RECEPTACULOS - APLICAÇÃO: LAMPADA MATERIA PRIMA LOUÇA TIPO E27	R\$ 2,50	25	R\$ 62,50
472	REDUÇÃO EXCENTRICA- APLICAÇÃO: ESGOTO, BITOLA DE 75 MM X 50 MM	R\$ 6,00	5	R\$ 30,00
473	REDUÇÃO EXCENTRICA- APLICAÇÃO: ESGOTO, BITOLA DE 100 MM X 50 MM	R\$ 6,40	5	R\$ 32,00
474	REFLETOR LED 30 W	R\$ 21,70	25	R\$ 542,50
475	REFLETOR LED 50 W	R\$ 33,36	25	R\$ 834,00
476	REFLETOR LED 150 W	R\$ 42,00	15	R\$ 630,00
477	REFLETOR LED 250 W	R\$ 133,16	30	R\$ 3.994,80
478	REFLETOR LED 400 W	R\$ 145,00	60	R\$ 8.700,00
479	REFLETOR LED 200 W	R\$ 50,00	40	R\$ 2.000,00
480	REFLETOR LED 100 W	R\$ 50,09	25	R\$ 1.252,25
481	REGISTRO DE CHUVEIRO BASE BITOLA DE ½" REGISTRO COMPLETO COM ACABAMENTO C50	R\$ 52,41	15	R\$ 786,15
482	REGISTRO DE CHUVEIRO BASE BITOLA DE ¾" REGISTRO COMPLETO COM ACABAMENTO C50	R\$ 44,92	10	R\$ 449,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

483	REGISTRO DE ESFERA TIPO ROSCAVEL MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO MEDIDA ½	R\$ 39,00	10	R\$ 390,00
484	REGISTRO DE ESFERA TIPO ROSCAVEL MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO MEDIDA ¾	R\$ 71,00	10	R\$ 710,00
485	REGISTRO DE ESFERA TIPO ROSCAVEL MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO MEDIDA 1 POLEGADA	R\$ 26,13	10	R\$ 261,30
486	REGISTRO DE ESFERA TIPO ROSCAVEL MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO MEDIDA 2 POLEGADAS	R\$ 296,00	8	R\$ 2.368,00
487	REGISTRO DE ESFERA TIPO TRIPARTIDO MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 1 ½ POLEGADAS	R\$ 166,00	10	R\$ 1.660,00
488	REGISTRO TIPO GAVETA BITOLA ½"	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00
489	REGISTRO TIPO GAVETA BITOLA ¾"	R\$ 49,00	10	R\$ 490,00
490	REGISTRO TIPO ESFERA -ROSCA FEMEA COM BORBOLETA - BITOLA ½"	R\$ 7,27	10	R\$ 72,70
491	REGISTRO TIPO ESFERA -ROSCA FEMEA COM BORBOLETA - BITOLA ¾"	R\$ 9,67	10	R\$ 96,70
492	REGISTRO TIPO ESFERA -VS COMPACTO SOLDAVEL - BITOLA 20 MM	R\$ 5,00	10	R\$ 50,00
493	REGISTRO TIPO ESFERA- VS COMPACTO SOLDAVEL- BITOLA 25 MM	R\$ 5,70	10	R\$ 57,00
494	REGISTRO TIPO ESFERA- VS COMPACTO SOLDAVEL - BITOLA 32 MM	R\$ 12,41	10	R\$ 124,10
495	REGISTRO TIPO ESFERA- VS COMPACTO SOLDAVEL - BITOLA 60 MM	R\$ 65,39	5	R\$ 326,95
496	REGULADOR DE GAS 1 KG	R\$ 25,50	15	R\$ 382,50
497	REJUNTE PARA CERAMICA - CORES VARIADAS - SACO COM 1 KG	R\$ 4,50	100	R\$ 450,00
498	RELÉ - IDENTIFICAÇÃO: FOTOELETRICO, AMPERAGEM: 10 AMPERES, MODELO FL02/NF TENSÃO NOMINAL 220 V	R\$ 15,00	30	R\$ 450,00
499	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO COMPLETO - VALVULA DE 1 ½ POLEGADA COMPACTIBILIDADE DECA	R\$ 45,98	40	R\$ 1.839,20
500	RIPA DE PARAJU 5,5 X 1,5 CM X 3,00 M	R\$ 17,70	100	R\$ 1.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

501	ROLDANA - MATERIA PRIMA: FERRO – TAMANHO: 4 POLEGADAS – TIPO: ROLAMENTO DUPLO EM U	R\$ 66,00	10	R\$ 660,00
502	RUFO DE ENCOSTO EXTERNO GALVANIZADO CORTE 20C DIAMETRO 6 M	R\$ 147,10	100	R\$ 14.710,00
503	SELANTE PU 387 G TEKBOND	R\$ 11,98	30	R\$ 359,40
504	SIFÃO PARA LAVATORIO CROMADO COM SAIDA ¾	R\$ 33,20	15	R\$ 498,00
505	SIFÃO PARA LAVATORIO PVC COM SAIDA ¾	R\$ 3,65	35	R\$ 127,75
506	SIFÃO PARA MICTORIO CROMADO DE LOUÇA	R\$ 195,73	10	R\$ 1.957,30
507	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAIDA DE 40 MM	R\$ 28,00	15	R\$ 420,00
508	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA PVC COM SAIDA DE 40 MM	R\$ 4,87	20	R\$ 97,40
509	SIFÃO PARA TANQUE PVC COM SAIDA DUPLA DE 40 MM	R\$ 9,91	15	R\$ 148,65
510	SILICONE ACETICO TRANSPARENTE	R\$ 9,93	50	R\$ 496,50
511	SOLDA FIO TUBETE 25 GRAMAS 1 MM ESPESSURA CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 191,00	8	R\$ 1.528,00
512	SONDA PASSA FIO	R\$ 18,00	5	R\$ 90,00
513	SOQUETE ADAPTADOR E40 PARA E27	R\$ 8,87	20	R\$ 177,40
514	SOQUETE SEM CHAVE E27	R\$ 5,70	30	R\$ 171,00
515	SUORTE PARA PAPEL, COM TAMPA - PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO - AÇO INOX COR PRATEADO	R\$ 27,40	20	R\$ 548,00
516	TÁBUA DE TAMBORIL 3,00 X 0,30 CM	R\$ 156,00	30	R\$ 4.680,00
517	TABUA DE PINUS 3,00 M X 0,25 M = 2,5 CM	R\$ 33,00	50	R\$ 1.650,00
518	TABUA DE PINUS 3,00 M X 0,30 M = 2,5 CM	R\$ 39,00	250	R\$ 9.750,00
519	TAMPAO APLICAÇÃO POÇO DE VISITA MATERIAL FERRO MEDIDA 60 CM	R\$ 601,00	5	R\$ 3.005,00
520	TANQUE DE AGUA - TIPO DOMESTICO - MATERIA PRIMA: FIBRA. CORES VARIADAS, COM 02 BOJOS, CAPACIDADE PARA 45 LITROS, SEM COLUNA. MEDIDAS 1,10 X 55 CM	R\$ 175,00	5	R\$ 875,00
521	TAMPA COM FURO TAMANHO 4 X 2	R\$ 4,00	20	R\$ 80,00
522	TAMPA COM FURO PARA SISTEMA X	R\$ 6,00	20	R\$ 120,00
523	TE CONEXÃO - APLICAÇÃO: REDE DE AGUA. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDAVEL - MEDIDA 20 MM	R\$ 0,76	15	R\$ 11,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

524	TE CONEXÃO – APLICAÇÃO: REDE DE AGUA. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDÁVEL. MEDIDA 25 MM	R\$ 1,00	15	R\$ 15,00
525	TE CONEXÃO – APLICAÇÃO: REDE DE AGUA. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDÁVEL. MEDIDA 32 MM	R\$ 3,30	15	R\$ 49,50
526	TE CONEXÃO – APLICAÇÃO: REDE DE AGUA. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDÁVEL. MEDIDA 50 MM	R\$ 6,99	15	R\$ 104,85
527	TE CONEXÃO – APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDÁVEL. MEDIDA 40 MM	R\$ 1,40	15	R\$ 21,00
528	TE CONEXÃO – APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDÁVEL. MEDIDA 50 MM	R\$ 4,80	10	R\$ 48,00
529	TE CONEXÃO – APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDÁVEL. MEDIDA 75 MM	R\$ 9,00	10	R\$ 90,00
530	TE CONEXÃO – APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDÁVEL. MEDIDA 75 MM X 50 MM	R\$ 11,99	10	R\$ 119,90
531	TE CONEXÃO- APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDÁVEL. MEDIDA 100 MM	R\$ 11,49	10	R\$ 114,90
532	TE CONEXÃO- MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDÁVEL. REDUÇÃO MEDIDA 25 MM X 20 MM	R\$ 3,20	25	R\$ 80,00
533	TE CONEXÃO- MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDÁVEL. REDUÇÃO MEDIDA 32 MM X 25 MM	R\$ 5,41	10	R\$ 54,10
534	TE CONEXÃO- MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDÁVEL REDUÇÃO MEDIDA 40 MM X 25 MM	R\$ 8,12	10	R\$ 81,20
535	TE CONEXÃO- MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: ROSCÁVEL. MEDIDA ½"	R\$ 2,67	10	R\$ 26,70
536	TE CONEXÃO- MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: ROSCÁVEL. MEDIDA ¾"	R\$ 3,80	15	R\$ 57,00
537	TE CONEXÃO- MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: ROSCÁVEL. MEDIDA 1"	R\$ 11,64	15	R\$ 174,60
538	TE CONEXÃO- MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL. BITOLA 20 X 1/2	R\$ 6,50	10	R\$ 65,00
539	TE CONEXÃO- MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL. BITOLA 25 X 1/2	R\$ 5,40	10	R\$ 54,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

540	TE CONEXÃO - MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL BITOLA 25 X 3/4	R\$ 6,00	10	R\$ 60,00
541	TE CONEXÃO - MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL BITOLA 20 X 1/2	R\$ 2,45	10	R\$ 24,50
542	TE CONEXÃO - MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL BITOLA 25 X 1/2	R\$ 2,90	10	R\$ 29,00
543	TE CONEXÃO - MATERIA PRIMA: PVC. TIPO: SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL BITOLA 25 X 3/4	R\$ 2,83	10	R\$ 28,30
544	TELA - TIPO: SEXTAVADA. MATERIA PRIMA: AÇO GALVANIZADO FIO 16, MALHA: 3 POLEGADAS, LARGURA: 1,80 METROS.	R\$ 34,99	150	R\$ 5.248,50
545	TELA - TIPO: ALAMBRADO. MATERIA PRIMA: AÇO GALVANIZADO FIO 12, MALHA: 70 MM, LARGURA: 2,00 METROS	R\$ 80,00	200	R\$ 16.000,00
546	TELA - TIPO: VIVEIRO. MATERIA PRIMA: AÇO GALVANIZADO FIO 24, MALHA: 3/8, DIAMETRO: 0,56, COMPRIMENTO: 50 M, ALTURA 0,80 M	R\$ 7,20	70	R\$ 504,00
547	TELA - TIPO: VIVEIRO. MATERIA PRIMA: AÇO GALVANIZADO FIO 24, MALHA: 3/8, DIAMETRO: 0,56, COMPRIMENTO: 50 M, ALTURA 1,0 M	R\$ 9,15	70	R\$ 640,50
548	TELA - TIPO: VIVEIRO. MATERIA PRIMA: AÇO GALVANIZADO FIO 24, MALHA: 3/8, DIAMETRO: 0,56, COMPRIMENTO: 50 M, ALTURA 1,50 M	R\$ 13,50	70	R\$ 945,00
549	TELA- TIPO: NYLON, LARGURA: 3 METROS, FINALIDADE: SOMBREAMENTO	R\$ 9,14	300	R\$ 2.742,00
550	TELHA AÇO ZINCADO 6,00 X 1,0 M	R\$ 300,00	50	R\$ 15.000,00
551	TELHA CUMEEIRA, MATERIA PRIMA: SIMILAR ARGILA. TIPO: CONCAVO (CELOTE), DIMENSOES: 18 CM X 36 CM	R\$ 3,70	300	R\$ 1.110,00
552	TELHA COLONIAL AMERICANA CONJUGADA, DUPLA ARREDONDADA. MATERIA PRIMA: SIMILAR CERAMICA. DIMENSÕES: 25 CM LARGURA X 41 CM COMPRIMENTO. COR: NATURAL	R\$ 5,10	250	R\$ 1.275,00
553	TELHA COLONIAL PLAN, MATERIA PRIMA: SIMILAR CERAMICA. DIMENSOES: 15 CM LARGURA X 45 CM COMPRIMENTO, COR: NATURAL	R\$ 3,78	300	R\$ 1.134,00
554	TELHA DE FIBROCIMENTO - TAMANHO 1,83 X 1,10 METROS 4 MM	R\$ 56,00	300	R\$ 16.800,00
555	TELHA DE FIBROCIMENTO - TAMANHO 1,83 X 1,10 METROS 6 MM	R\$ 52,49	300	R\$ 15.747,00

 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

556	TELHA DE FIBROCIMENTO - TAMANHO 2,44 X 0,50 METROS 4 MM	R\$ 23,00	300	R\$ 6.900,00
557	TELHA DE FIBROCIMENTO TAMANHO 2,44 X 1,10 METROS 4 MM	R\$ 60,00	300	R\$ 18.000,00
558	TELHA FRANCESA 40 CM X 24 CM	R\$ 5,90	3.000	R\$ 17.700,00
559	TELHA DE FIBROCIMENTO - TAMANHO 2,44 X 1,10 METROS 6 MM	R\$ 79,80	600	R\$ 47.880,00
560	TELHA PVC COLONIAL - COR: CERAMICA. DIMENSOES (LXC) 2,30 CM X 0,88 CM	R\$ 120,00	100	R\$ 12.000,00
561	TERMINAL A COMPRESSÃO 6 MM	R\$ 0,95	15	R\$ 14,25
562	TERMINAL A COMPRESSÃO 10 MM	R\$ 1,61	20	R\$ 32,20
563	TERMINAL A COMPRESSÃO 16 MM	R\$ 2,38	15	R\$ 35,70
564	TERMINAL A COMPRESSÃO 25 MM	R\$ 3,77	15	R\$ 56,55
565	TERMINAL COMPRESSÃO 50 MM	R\$ 8,26	20	R\$ 165,20
566	TERMINAL A COMPRESSÃO 70 MM	R\$ 11,74	15	R\$ 176,10
567	TERMINAL A COMPRESSÃO 95 MM	R\$ 14,68	15	R\$ 220,20
568	TERMINAL A COMPRESSÃO 120 MM	R\$ 17,00	15	R\$ 255,00
569	TERMINAL A COMPRESSÃO 150 MM	R\$ 25,89	20	R\$ 517,80
570	TERMINAL A COMPRESSÃO 185 MM	R\$ 23,54	20	R\$ 470,80
571	TERMINAL A COMPRESSÃO 240 MM	R\$ 52,49	20	R\$ 1.049,80
572	TIJOLOS - MATERIA PRIMA: BARRO COZIDO. TIPO: VAZADO. MEDIDAS 9 X 19 X 29 CM	R\$ 1,48	1.200	R\$ 1.776,00
573	TIJOLOS - MATERIA PRIMA: BARRO COZIDO. TIPO: VAZADO. MEDIDAS 14 X 19 X 29 CM	R\$ 1,45	1.200	R\$ 1.740,00
574	TIJOLOS - MATERIA PRIMA: BARRO COZIDO. TIPO: MACIÇO. MEDIDAS 20 X 10 X 5 CM	R\$ 0,90	1.200	R\$ 1.080,00
575	TINTA SPRAY - 350 ML / 250 G COR VARIADA	R\$ 14,00	70	R\$ 980,00
576	TOMADA 3 PINOS - MACHO E FEMEA. TIPO: EXTENSÃO 10 A	R\$ 12,00	30	R\$ 360,00
577	TOMADA - FORMATO REDONDO, TIPO: INDUSTRIAL. CONJUNTO (MACHO E FEMEA) SOBREPOR, PINOS/POLOS: DOIS PINOS REDONDOS, MATERIA PRIMA: BORRACHA, TENSÃO: 220 V, CORRENTE: 30 AMPARES, COR: PRETA.	R\$ 44,60	15	R\$ 669,00
578	TOMADA PARA TELEFONE (PADRÃO INTELBRAS)	R\$ 14,00	5	R\$ 70,00
579	TOMADA SIMPLES 10 A	R\$ 4,60	60	R\$ 276,00
580	TOMADA SIMPLES 20 A	R\$ 5,15	120	R\$ 618,00
581	TORNEIRA - MATERIA PRIMA: FERRO CROMADO, BITOLA: 1/2" TIPO: PARA LAVATORIO.	R\$ 22,02	20	R\$ 440,40

[Handwritten signature]
59



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

582	TORNEIRA - MATERIA PRIMA: METAL CROMADO, BITOLA: 1/2", TIPO: PARA PIA DE PAREDE, GIRATORIO, BICA ALTA, ACABAMENTO C50.	R\$ 65,00	20	R\$ 1.300,00
583	TORNEIRA DE JARDIM PRETA 1/2	R\$ 1,90	80	R\$ 152,00
584	TORNEIRA DE JARDIM PRETA 3/4	R\$ 1,90	30	R\$ 57,00
585	TORNEIRA EM METAL ACABAMENTO C40 PARA PIA DE COZINHA	R\$ 61,00	20	R\$ 1.220,00
586	TUBO PONTA AZUL PARA DESCARGA - MATERIA PRIMA: PVC - MEDIDA 38 MM X 0,8 M	R\$ 9,80	15	R\$ 147,00
587	TUBO ROSCAVEL - MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA DE 1/2	R\$ 19,90	50	R\$ 995,00
588	TUBO ROSCAVEL - MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA DE 3/4	R\$ 22,00	50	R\$ 1.100,00
589	TUBO ROSCAVEL - MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA DE 1"	R\$ 20,00	50	R\$ 1.000,00
590	TUBO ESGOTO - MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA DE 40 MM	R\$ 5,14	100	R\$ 514,00
591	TUBO ESGOTO - MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA DE 50 MM	R\$ 7,80	100	R\$ 780,00
592	TUBO ESGOTO - MATERIA PRIMA PVC - BITOLA DE 75 MM	R\$ 10,84	300	R\$ 3.252,00
593	TUBO ESGOTO - MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA DE 100 MM	R\$ 12,20	300	R\$ 3.660,00
594	TUBO ESGOTO - MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA DE 150 MM	R\$ 33,52	300	R\$ 10.056,00
595	TUBO ESGOTO - MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA DE 200 MM	R\$ 74,00	100	R\$ 7.400,00
596	TUBO REDE DE AGUA - MATERIA PRIMA: PVC - BITOLA 20 MM	R\$ 2,80	250	R\$ 700,00
597	TUBO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC BITOLA 25 MM	R\$ 3,30	100	R\$ 330,00
598	TUBO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC BITOLA 32 MM	R\$ 7,69	70	R\$ 538,30
599	TUBO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC BITOLA 40 MM	R\$ 13,99	100	R\$ 1.399,00
600	TUBO REDE DE AGUA MATERIA PRIMA PVC BITOLA 50 MM	R\$ 13,49	70	R\$ 944,30
601	TUBOS METALICOS RIGIDOS - MATERIA PRIMA: AÇO ZINCADO. TIPO: LISO - CHAPA 16 - DIAMETRO 1 1/4 "	R\$ 76,80	15	R\$ 1.152,00
602	TUBOS METALICOS RIGIDOS - MATERIA PRIMA: AÇO ZINCADO. TIPO: LISO - CHAPA 14 DIAMETRO 2 1/2 "	R\$ 205,31	15	R\$ 3.079,65
603	TRAVA DE PORTA TARJETA BORBOLETA - MATERIA PRIMA AÇO - DIMENSÃO 6 CM	R\$ 3,00	15	R\$ 45,00
604	UNIÃO ROSCAVEL - BITOLA DE 1/2"	R\$ 5,97	5	R\$ 29,85
605	UNIÃO ROSCAVEL - BITOLA DE 3/4"	R\$ 7,45	5	R\$ 37,25
606	UNIAO ROSCAVEL - BITOLA DE 1"	R\$ 12,00	5	R\$ 60,00

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

607	UNIÃO SOLDABEL- BITOLA DE 20 MM	R\$ 6,00	10	R\$ 60,00
608	UNIAO SOLDABEL- BITOLA DE 25 MM	R\$ 5,00	10	R\$ 50,00
609	UNIÃO SOLDABEL -BITOLA DE 32 MM	R\$ 14,99	10	R\$ 149,90
610	VALVULA - APLICAÇÃO DESCARGA 50 MM	R\$ 161,00	10	R\$ 1.610,00
611	VALVULA PARA LAVATORIO – TIPO: SEM LADRÃO. ACABAMENTO: EM PVC- DIMENSOES 1"	R\$ 3,50	10	R\$ 35,00
612	VALVULA PARA LAVATORIO – TIPO: COM LADRAO. ACABAMENTO EM METAL CROMADO - DIMENSOES 1"	R\$ 26,60	15	R\$ 399,00
613	VALVULA PARA LAVATORIO – TIPO: COM LADRÃO. ACABAMENTO: EM PVC. DIMENSOES 1"	R\$ 10,20	15	R\$ 153,00
614	VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: SEM LADRÃO. ACABAMENTO: EM METAL CROMADO. DIMENSÕES 1"	R\$ 12,10	10	R\$ 121,00
615	VASO SANITARIO -MATERIA: PRIMA LOUÇA. COR: VARIADA. TIPO: CONVENCIONAL SEM CAIXA ACOPLADA	R\$ 165,00	10	R\$ 1.650,00
616	VASO SANITARIO -MATERIA: PRIMA LOUÇA. COR: VARIADA. TIPO: CONVENCIONAL COM CAIXA ACOPLADA	R\$ 399,99	8	R\$ 3.199,92
617	VASO - MATERIA PRIMA: LOUÇA. COR: VARIADAS. TIPO: INFANTIL	R\$ 260,00	15	R\$ 3.900,00
618	VASO SANITARIO -ACESSO. ABERTURA FRONTAL - MATERIA PRIMA: LOUÇA. COR: VARIADA	R\$ 478,86	10	R\$ 4.788,60
619	ESPAÇADOR CRUZETA PLASTICO - 1 MM – SACO 100 UN	R\$ 1,46	4	R\$ 5,84
620	ESPAÇADOR CRUZETA PLASTICO - 2 MM – SACO 100 UN	R\$ 1,75	4	R\$ 7,00
621	ESPAÇADOR CRUZETA PLASTICO - 3 MM – SACO 100 UN	R\$ 1,97	4	R\$ 7,88
622	ESPAÇADOR CRUZETA PLASTICO - 4 MM – SACO 100 UN	R\$ 2,45	4	R\$ 9,80
623	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA – 18 L	R\$ 86,50	5	R\$ 432,50
624	RIPA DE PINUS 3,00 M X 0,10 M = 2,5 CM	R\$ 12,90	400	R\$ 5.160,00
625	ELETRODO - E6013 – 3,25 – COM 1 KG	R\$ 18,90	40	R\$ 756,00
626	AZULEJO BRILHANTE -TAMANHO 33X60 – LISO – COR VARIADA	R\$ 24,00	70	R\$ 1.680,00
627	AZULEJO BRILHANTE -TAMANHO 15X15 – LISO – COR VARIADA	R\$ 167,62	70	R\$ 11.733,40



61



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

628	REFLETOR LED HOLOFOTE – 200W- COLORIDO - BIVOLT	R\$ 105,00	70	R\$ 7.350,00
629	TORNEIRA PARA BEBEDOURO/ FILTRO INDUSTRIAL	R\$ 36,00	20	R\$ 720,00
630	BUCHA DE FIXAÇÃO TIPO S. MATERIA PRIMA: NYLON. NUMERO 08	R\$ 0,04	500	R\$ 20,00
631	ROLO DE FIO DE NYLON – 100M	R\$ 46,28	5	R\$ 231,40
632	TARJETA AÇO ZINCADO 2. 1/2"	R\$ 8,00	15	R\$ 120,00
633	TARJETA AÇO ZINCADO 1. 1/2"	R\$ 5,00	15	R\$ 75,00
634	BARRA DE FERRO CA 50 DIAMETRO 12.5 MM - BARRA COM 12 METROS	R\$ 70,00	250	R\$ 17.500,00
635	TELHA CUMUEIRA CERAMICA 20X40	R\$ 4,99	1.000	R\$ 4.990,00
636	BASE PARA RELÊ	R\$ 8,00	30	R\$ 240,00
637	TIJOLO BARRO COMUM 8X4X18	R\$ 0,73	1000	R\$ 730,00
638	JOELHO PVC 90° ESGOTO DN 200 MM	R\$ 116,24	10	R\$ 1.162,40
639	CHAVE BOIA ELETRICA, REGULADOR DE NIVEL, 15A COM CABO 1,50M	R\$ 56,90	8	R\$ 455,20
640	VALVULA PARA DESCARGA 1. 1/2	R\$ 183,18	10	R\$ 1.831,80
641	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXIVEL PARA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, SANFONADA, COM ESPUDE PVC BRANCO	R\$ 33,29	8	R\$ 266,32
642	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL CROMADO P/ VASO SANITARIO DN 38 X 26CM	R\$ 25,40	8	R\$ 203,20
643	TORNEIRA DE MESA PARA PIA, BICA MÉDIA CROMADA 1/4" DE VOLTA, AREJADOR COR CROMADO	R\$ 78,90	12	R\$ 946,80
644	TORNEIRA PIA/ TANQUE/ COZINHA METAL, RETA PAREDE, 22 CM	R\$ 72,74	12	R\$ 872,88
645	LUMINARIA SOLAR LED 400W. PARA POSTE, COM BRAÇO/SUPORTE E PLACA SOLAR	R\$ 898,00	20	R\$ 17.960,00
646	PROJETOR SOLAR LED 100W BIVOLT LUZ BRANCA 6500K	R\$ 523,67	20	R\$ 10.473,40
647	REFLETOR SOLAR LED HOLOFOTE 500W C/ PLACA FOTOCÉLULA	R\$ 204,99	15	R\$ 3.074,85
648	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 10CM x 2,20M	R\$ 34,00	100	R\$ 3.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

649	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 4 MM, FABRICADO COM FIOS DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, FLEXÍVEL E RESISTENTE À TRAÇÃO, CORROSÃO E DESGASTE. INDICADO PARA FIXAÇÃO, SUSTENTAÇÃO, AMARRAÇÃO E DIVERSAS APLICAÇÕES EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. PRODUTO DE QUALIDADE, COM ACABAMENTO GALVANIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE E VIDA ÚTIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	R\$ 123,54	2	R\$ 247,08
650	TELA DE ALAMBRADO FABRICADA EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO E ÀS INTEMPÉRIES, INDICADA PARA CERCAMENTO E PROTEÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS, RECREATIVAS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS. POSSUI MALHA LOSANGULAR UNIFORME, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, DURABILIDADE E BOA VISIBILIDADE DO AMBIENTE. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E BAIXA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. EXEMPLO DE ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO; MALHA: 2" (50 MM) LOSANGULAR; FIO: 12 BWG; ALTURA 1,80M, ROLO COM 20 METROS	R\$ 1.081,88	12	R\$ 12.982,56
651	LÂMPADA LED 100W, BASE E27, 6500K LUZ FRIA, AUTOVOLT, EQUIVALENTE A INCANDESCENTE 540W	R\$ 114,15	20	R\$ 2.283,00
652	LÂMPADA LED 80W, BASE E27, 6500K LUZ FRIA, AUTOVOLT, EQUIVALENTE A INCANDESCENTE 440W	R\$ 87,90	20	R\$ 1.758,00
653	REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 400W, INDICADO PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DE GRANDE PORTE, COMO QUADRAS ESPORTIVAS, ESTACIONAMENTOS, PRAÇAS E GALPÕES. FABRICADO COM ESTRUTURA RESISTENTE EM ALUMÍNIO, POSSUI ALTO FLUXO LUMINOSO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES (IP65 OU SUPERIOR), TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E VIDA ÚTIL PROLONGADA. EMITE LUZ BRANCA DE ALTA EFICIÊNCIA, 6500K, PROPORCIONANDO EXCELENTE ILUMINAÇÃO E ECONOMIA ENERGÉTICA.	R\$ 149,90	30	R\$ 4.497,00
654	REGISTRO VALVULA DE GAVETA METAL BRUTO 2. 1/2 65MM	R\$ 281,00	5	R\$ 1.405,00
655	REPARO ORIGINAL VÁLVULA HYDRA 2550 DN 30/DN40	98,99	10	R\$ 989,90
656	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 120 X 150CM INCOLOR 2 FOLHAS	849	8	R\$ 6.792,00
657	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 100 X 120CM, VIDRO LISO	410,02	8	R\$ 3.280,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

658	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 1 OU 2 DISJUNTORES E TOMADA 10A	27,55	8	R\$ 220,40
659	REFLETOR LED 500W, MODELO R6500L, LUZ BRANCA FRIA 6500K, BIVOLT AUTOMÁTICO (90-265V), FLUXO LUMINOSO DE 37.500 LM, ÂNGULO DE ABERTURA DE 120°, TECNOLOGIA LED SMD, PROTEÇÃO IP66 E VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS. DIMENSÕES: 228 X 188 X 26 MM	150,00	40	R\$ 6.000,00
660	CABO ALUMINIO QUADRUPLIX COLORIDO 3X50MM² + NEUTRO NÚ 50 MM²	R\$ 38,99	350	R\$ 13.646,50
661	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAX 50MM² PRETO	R\$ 62,23	100	R\$ 6.223,00
662	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C 100A	209,90	3	R\$ 629,70
663	CAIXA DE MONTAGEM HERMÉTICA METÁLICA 80X60X20 PAINEL ELETRICO	498,95	3	R\$ 1.496,85
664	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 50-240	62,06	20	R\$ 1.241,20
665	MANGUEIRA CORRUGADA, DIAMETRO 3", ROLO DE 100 METROS	322,96	2	R\$ 645,92
666	CONECTOR PRESSÃO PARA HASTE DE ATERRAMENTO COBRE 10MM 3/8	13,86	30	R\$ 415,80
667	CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTO CONICA PVC COM TAMPA	19,90	15	R\$ 298,50
668	CAIXA DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 1 OU 2 DISJUNTORES E TOMADA	31,25	15	R\$ 468,75
669	HASTE DE ATERRAMENTO 10MM 3/8, 1,5 METROS	33,96	15	R\$ 509,40
670	LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR INTEGRADA COM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA NOMINAL DE 800 W, DESTINADAS À ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM FUNCIONAMENTO AUTÔNOMO, PAINEL FOTOVOLTAICO, BATERIA RECARREGÁVEL, CONTROLADOR DE CARGA E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR SENSOR DE LUMINOSIDADE/CREPUSCULAR, SEM NECESSIDADE DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA, COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 E ESTRUTURA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E À CORROSÃO, ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO EXTERNA.	1.180,00	50	R\$ 59.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 1.325.856,91 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).)		
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO				

64

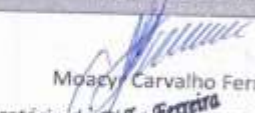


PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000
IGUATAMA-MINAS GERAIS

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	A contratação prevê fornecimento parcelado, podendo ser dividido por itens de acordo com a necessidade da Secretaria.
CONCLUSÃO	
Conclui-se que a contratação para aquisição de materiais de construção revela-se adequada, necessária e vantajosa para a Administração Municipal, uma vez que proporcionará condições para o atendimento eficiente das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Transportes Urbanos, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a preservação da infraestrutura municipal. A contratação permitirá maior planejamento na execução das atividades, redução de custos decorrentes de aquisições emergenciais, otimização dos recursos públicos e maior celeridade na realização das intervenções necessárias, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, a relevância das atividades desempenhadas pela Secretaria e a necessidade de manter a infraestrutura pública em condições adequadas de uso e segurança, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.	

Iguatama, 09 de Julho de 2026

Integrante Técnico	Integrante Requisitante
 Moacyr Carvalho Ferreira Secretário de Obras e Transportes Urbanos Sec. Munic. Obras e Transportes Urbanos CREAMG 345260 Iguatama - MG	 Moacyr Carvalho Ferreira Secretário de Obras e Transportes Urbanos Sec. Munic. Obras e Transportes Urbanos CREAMG 345260 Iguatama - MG